PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	PREF WENCESLAU	**Protocolo:**	
Em:	21/08/2026 10:57	**26.457.606-7**	

Interessado 1: (CPF: XXX.641.219-XX) FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
(CPF: XXX.191.409-XX) ROSANA HITOMI WATANABE

Interessado 2:

Assunto: LICITACAO **Cidade:** WENCESLAU BRAZ / PR

Palavras-chave: ABERTURA

Nº/Ano 45/2026

Detalhamento: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Documento de Formalização de Demanda Nº 1264/2026

Solicitante: Fabio Antonio Batista da Rosa **Data da Solicitação:** 20/08/2026

Organograma: 0500100003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de Entrega: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e recargas

Justificativa: A aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições adequadas de segurança e proteção contra incêndios nas unidades e demais instalações vinculadas à Secretaria.
A medida é necessária em razão da importância de manter os equipamentos de combate a princípios de incêndio em quantidade suficiente, devidamente instalados, carregados, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de funcionamento, possibilitando uma resposta imediata em situações de emergência e contribuindo para a preservação da vida de servidores, profissionais de saúde, pacientes, acompanhantes e demais usuários dos serviços públicos de saúde.
Os estabelecimentos de saúde possuem circulação diária de pessoas, utilização de equipamentos elétricos, armazenamento de materiais e outros fatores que tornam indispensável a adoção de medidas preventivas e de proteção contra incêndios. Dessa forma, a manutenção adequada dos extintores constitui medida essencial de prevenção de riscos, proteção do patrimônio público e continuidade dos serviços de saúde.
A aquisição de novos equipamentos justifica-se para suprir eventuais insuficiências identificadas nas unidades. Já as recargas são necessárias para assegurar que os extintores atualmente disponíveis permaneçam aptos para utilização quando necessário, substituindo aqueles que estão vencidos.
Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a disponibilidade e a operacionalidade dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios, proporcionando maior segurança às unidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendendo às exigências e normas de segurança aplicáveis.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	9900018477-1	10,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	121,4500	1.214,50

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:30. Demais assinaturas na folha 5a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **739ed74b15205db28ba47019be37ff47**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
2	9900018478-1	10,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	141,4800	1.414,80
3	9900018479-1	5,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	107,6800	538,40
4	9900018480-1	5,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	133,7700	668,85
5	9900020727-1	5,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	121,6000	608,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:30. Demais assinaturas na folha 5a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **739ed74b15205db28ba47019be37ff47**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
6	9900018482-1	5,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	462,4500	2.312,25
7	9900018483-1	25,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	65,5100	1.637,75
8	9900018484-1	25,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	99,9400	2.498,50
9	9900018485-1	7,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	39,3300	275,31
10	9900018486-1	4,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	43,2600	173,04
11	9900020728-1	11,00	UN	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	39,0100	429,11
12	9900018488-1	5,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	79,4400	397,20

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:30. Demais assinaturas na folha 5a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **739ed74b15205db28ba47019be37ff47**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
nullCNPJ: 76.920.800/0001-92null
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado

Preço Total:	12.167,71

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Wenceslau Braz, 20 de Agosto de 2026.

.....
Assinante

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:30. Demais assinaturas na folha 5a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **739ed74b15205db28ba47019be37ff47**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5a
Mov. 2

Documento: **NotadeSolicitacaodeCompra12642026ExtintoresdeIncendio.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46.

Assinatura Simples realizada por: **Rosana Hitomi Watanabe (XXX.191.409-XX)** em 21/08/2026 11:44 Local: SMS/WENCESLAUBRAZ.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:30.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Nº 38/2026

Data: 20/08/2026	
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor Requisitante: Compras	
Responsável pela demanda: Rosana Hitomi Watanabe	**Matrícula:** 12207
E-mail: comprassaudewbz@gmail.com	**Telefone:** (43) 3141-9603

ESTUDOS PRELIMINARES PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS

1. OBJETO

Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições adequadas de segurança e proteção contra incêndios nas unidades e demais instalações vinculadas à Secretaria.

A medida é necessária em razão da importância de manter os equipamentos de combate a princípios de incêndio em quantidade suficiente, devidamente instalados, carregados, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de funcionamento, possibilitando uma resposta imediata em situações de emergência e contribuindo para a preservação da vida de servidores, profissionais de saúde, pacientes, acompanhantes e demais usuários dos serviços públicos de saúde.

Os estabelecimentos de saúde possuem circulação diária de pessoas, utilização de equipamentos elétricos, armazenamento de materiais e outros fatores que tornam indispensável a adoção de medidas preventivas e de proteção contra incêndios. Dessa forma, a manutenção adequada dos extintores constitui medida essencial de prevenção de riscos, proteção do patrimônio público e continuidade dos serviços de saúde.

A aquisição de novos equipamentos justifica-se para suprir eventuais insuficiências identificadas nas unidades. Já as recargas são necessárias para assegurar que os extintores atualmente disponíveis permaneçam aptos para utilização quando necessário, substituindo aqueles que estão vencidos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a disponibilidade e a operacionalidade dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios, proporcionando maior segurança às unidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendendo às exigências e normas de segurança aplicáveis.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Objeto novo, sem avarias, dentro do prazo de validade solicitado e de acordo com as Normas da ABNT, Portarias do INMETRO e demais legislações aplicáveis.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a pesquisa de preços foram cotados valores da última contratação realizada pelo município, valores de outros entes e de compras governamentais no Banco de Preços e no PNCP e sites especializados .

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 12a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5724ef5a70e7f3c7a9680211c4a65603**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 3

5 - NORMATIVAS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS/BENS A SEREM ADQUIRIDOS (se houver)

Normas e Resoluções de padrões da ABNT, INMETRO e/ou outro órgão competente e demais legislações aplicáveis.

6- DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Observando a necessidade de renovar as cargas de extintores que possuem prazo de validade e de se adquirir novos cilindros para locais onde não foram supridos, foram analisados os modelos e quantitativos a serem adquiridos em cada prédio e veículo. Após essa análise, observou-se que a melhor forma de aquisição é através de processo de pregão eletrônico, objetivando o menor preço por item, visto que é mais vantajoso ao município.
Desta forma, irá garantir que os extintores estejam em perfeitas condições de uso, evitando quaisquer maiores danos ao patrimônio da Secretaria de Saúde, caso haja um princípio de incêndio e, também, estará dentro das normas e legislações pertinentes.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

As quantidades foram baseadas nos quantitativos necessários aos prédios e veículos da Secretaria de Saúde, com uma margem a mais para uma possível necessidade.

8. QUANTITATIVO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E REQUISITOS DO MATERIAL

Item	***Descrição***	***Unidade***	***Quantidade***	**Preço médio unitário**	**Valor Total**
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo **ABC (Pó químico seco) – 4KG**. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	10	R$ 121,45	R$ 1.214,50
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não	Unidade	10	R$ 141,48	R$ 1.414,80

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 12a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5724ef5a70e7f3c7a9680211c4a65603**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 3

	recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
3	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	5	R$ 107,68	R$ 538,40
4	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do	Unidade	5	R$ 133,77	R$ 668,85

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 12a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5724ef5a70e7f3c7a9680211c4a65603**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 3

	fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
5	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	5	R$ 121,60	R$ 608,00
6	**Extintor de incêndio portátil**, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	5	R$ 462,45	R$ 2.312,25
7	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou	Unidade	25	R$ 65,51	R$ 1.637,75

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 12a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5724ef5a70e7f3c7a9680211c4a65603**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 3

	vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.				
8	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	25	R$ 99,94	R$ 2.498,50
9	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	7	R$ 39,33	R$ 275,31
10	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	4	R$ 43,26	R$ 173,04
11	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser	Unidade	11	R$ 39,01	R$ 429,11

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 12a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5724ef5a70e7f3c7a9680211c4a65603**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 3

	realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.				
12	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	5	R$ 79,44	R$ 397,20
TOTAL GERAL: R$ 12.167,71					

O valor total estimado para contratação é de R$ 12.167,71 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

9. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

Conforme Decreto n° 02/2024.

10 - JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá o parcelamento do objeto, tendo em vista ser mais vantajoso para a Administração a disputa de menor preço por item.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a esta.

12. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA)

A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme publicação na página oficial do município e no PNCP.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de extintores de incêndio e a realização das respectivas recargas, pretende-se garantir a adequada proteção contra incêndios nas unidades e instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, mantendo os equipamentos de prevenção e combate a princípios de incêndio em condições adequadas de uso e funcionamento.

A contratação visa assegurar a disponibilidade de equipamentos devidamente carregados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, contribuindo para a proteção de pacientes, servidores, profissionais de saúde, visitantes, patrimônio público, documentos e demais bens existentes nas unidades municipais de saúde.

Espera-se, ainda, reduzir os riscos decorrentes de eventuais princípios de incêndio, possibilitando uma resposta inicial rápida até a chegada dos serviços especializados de emergência, bem como manter a

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 12a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5724ef5a70e7f3c7a9680211c4a65603**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 3

regularidade das condições de segurança das edificações e o atendimento às exigências dos órgãos competentes.

14 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Quanto aos impactos ambientais a contratação em tela tem como base as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos nos princípios da Lei n° 14.133/2021. Os materiais e/ou serviços ofertados devem ser fornecidos por empresas compromissadas com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto dos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação.

16. VIABILIDADE (OU NÃO DA CONTRATAÇÃO)

Após o estudo realizado neste documento, entende-se como viável a presente contratação.

17. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (se houver):

Rosana Hitomi Watanabe
Administradora Pública
Matrícula 12207

Ordenador de despesas
(X) Aprovado

( ) Reprovado

Fábio Antonio Batista da Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 12a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5724ef5a70e7f3c7a9680211c4a65603**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12a
Mov. 3

Documento: **ETP382026EXTINTORESERECARGAS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46.

Assinatura Simples realizada por: **Rosana Hitomi Watanabe (XXX.191.409-XX)** em 21/08/2026 11:45 Local: SMS/WENCESLAUBRAZ.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 4

TERMO DE REFERÊNCIA N° 45/2026

Solicitação de Compra n° 1.264/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quantidade*	Preço médio unitário	Valor Total
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo **ABC (Pó químico seco) – 4KG**. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	10	R$ 121,45	R$ 1.214,50
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	10	R$ 141,48	R$ 1.414,80
3	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo	Unidade	5	R$ 107,68	R$ 538,40

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraná, 270 – FONE (43) 3141-9603 – e-mail comprassaudewbz@gmail.com
CNPJ 09.521.192/0001-56 – WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f57674a0131570aeffcd2aea22519c5d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 4

	visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
4	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	5	R$ 133,77	R$ 668,85
5	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	5	R$ 121,60	R$ 608,00
6	**Extintor de incêndio portátil**, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011	Unidade	5	R$ 462,45	R$ 2.312,25

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraná, 270 – FONE (43) 3141-9603 – e-mail comprassaudewbz@gmail.com
CNPJ 09.521.192/0001-56 – WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f57674a0131570aeffcd2aea22519c5d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 4

	ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
7	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	25	R$ 65,51	R$ 1.637,75
8	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	25	R$ 99,94	R$ 2.498,50
9	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	7	R$ 39,33	R$ 275,31
10	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	4	R$ 43,26	R$ 173,04
11	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir	Unidade	11	R$ 39,01	R$ 429,11

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraná, 270 – FONE (43) 3141-9603 – e-mail comprassaudewbz@gmail.com
CNPJ 09.521.192/0001-56 – WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f57674a0131570aeffcd2aea22519c5d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 4

	Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.				
12	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	5	R$ 79,44	R$ 397,20
TOTAL GERAL: R$ 12.167,71					

1.2. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, em documento em anexo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

1.5. **Da vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições adequadas de segurança e proteção contra incêndios nas unidades e demais instalações vinculadas à Secretaria.

A medida é necessária em razão da importância de manter os equipamentos de combate a princípios de incêndio em quantidade suficiente, devidamente instalados, carregados, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de funcionamento, possibilitando uma resposta imediata em situações de emergência e contribuindo para a preservação da vida de servidores, profissionais de saúde, pacientes, acompanhantes e demais usuários dos serviços públicos de saúde.

Os estabelecimentos de saúde possuem circulação diária de pessoas, utilização de equipamentos elétricos, armazenamento de materiais e outros fatores que tornam indispensável a adoção de medidas preventivas e de proteção contra incêndios. Dessa forma, a manutenção adequada dos extintores constitui medida essencial de prevenção de riscos, proteção do patrimônio público e continuidade dos serviços de saúde.

A aquisição de novos equipamentos justifica-se para suprir eventuais insuficiências identificadas nas unidades. Já as recargas são necessárias para assegurar que os extintores atualmente disponíveis permaneçam aptos para utilização quando necessário, substituindo aqueles que estão vencidos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a disponibilidade e a operacionalidade dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios, proporcionando maior segurança às unidades da

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraná, 270 – FONE (43) 3141-9603 – e-mail comprassaudewbz@gmail.com
CNPJ 09.521.192/0001-56 – WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f57674a0131570aeffcd2aea22519c5d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 4

Secretaria Municipal de Saúde e atendendo às exigências e normas de segurança aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias**,** após a emissão da S.F. (Solicitação de Fornecimento) emitida e enviada pela Secretaria solicitante, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens devem ser entregues nos seguintes endereços, conforme solicitação prévia que será formalizada:

- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Paraná, 270 – Centro, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- PSF Central - Rua dos Expedicionários, 516 – Centro, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- PSF Los Angeles – Rua República Argentina, 497 – Vila Santa Maria, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- PSF Municipal – Rua Castelo Branco, 511 – Vila Bom Jesus, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- UAPSF Vila Velha – Rua Luis Correa, 50 – Jardim Zacarias, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- PSF Toyoki – Rua Ipê, 200 – Jardim San Rafael, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- UBS Santa Madalena – Rua Modesto Dias Medeiros, 148 – Vila Santa Madalena, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- Farmácia Municipal Armando Rigon - Rua Paraná, 110 – Centro, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraná, 270 – FONE (43) 3141-9603 – e-mail comprassaudewbz@gmail.com
CNPJ 09.521.192/0001-56 – WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f57674a0131570aeffcd2aea22519c5d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 4

- Centro de Fisioterapia - Rua Braulio Rodrigues de Melo, 7 – Jardim Saleiman Andraus, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- Agentes de Combate às Endemias (junto a Secretaria de Agricultura) - Rua Salomão Andraus, nº 287 - Centro CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- CAPS – Rua Maria Francisca da Costa, nº 656, Centro, CEP 84950-000, Wenceslau Braz-PR;

6.4. **Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.**

6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produtos equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

Garantia

6.8. O prazo de garantia legal é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput),

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraná, 270 – FONE (43) 3141-9603 – e-mail comprassaudewbz@gmail.com
CNPJ 09.521.192/0001-56 – WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f57674a0131570aeffcd2aea22519c5d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 4

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, e esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso II).

b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, determinando prazo para a correção.

7.6.b.1. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no relatório de fiscalização, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada; (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso V).

c) O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, acompanhará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso VIII).

a) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. Ainda são competências do Fiscal de Contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, incisos IX, X e XI)*:*

I) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

II) Receber o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

III) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas."

7.10. O gestor do contrato terá a atribuição de gerir os contratos administrativos firmados pelo Município, receber relatórios dos fiscais das secretarias, gerenciar a prorrogação dos contratos, encaminhar ao Departamento de Compras solicitações de aditivos, aplicar as sanções administrativas quando aprovadas

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraná, 270 – FONE (43) 3141-9603 – e-mail comprassaudewbz@gmail.com
CNPJ 09.521.192/0001-56 – WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f57674a0131570aeffcd2aea22519c5d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 4

pela autoridade competente e realizar demais atribuições afins, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º);

a) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

b) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

c) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Também são competências do gestor de contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º):

I. à prorrogação de contrato junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
II. à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
III. à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
IV. comunicar as irregularidades encontradas, quando elas sem mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
V. exigir somente o que for previsto no contrato, submetendo qualquer alteração ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
VI. cuidar das alterações de interesse da contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser devidamente justificado, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 2021 e alterações;
VII. elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
VIII. alimentar os sites e sistemas pertinentes responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
IX. negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraná, 270 – FONE (43) 3141-9603 – e-mail comprassaudewbz@gmail.com
CNPJ 09.521.192/0001-56 – WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f57674a0131570aeffcd2aea22519c5d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 4

X. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XI. documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

XII. deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir

XIII. encaminhar à contratada as sanções administrativas aplicadas pela autoridade competente.

7.13. A gestão, acompanhamento e fiscalização da presente contratação serão realizados pelos servidores abaixo descritos:

a) A Sra. Rosana Hitomi Watanabe, nomeada através da Portaria nº 151/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.171, página 11 – dia 16/01/2025, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde;

b) A Sra. Silvana Cristina Campos, nomeada através da Portaria nº 973/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.462, página 4 – dia 10/12/2025, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde;

c) A Sra. Aguida Ingled Pinto de Moura, matrícula nº 11882, nomeada através da Portaria nº 637/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.315, página 02 – dia 24/06/2025, Gestora de Contratos Administrativos; e/ou

d) A Sra. Tatiane de Melo Teixeira, matrícula nº 12915, nomeada através da Portaria nº 757/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.377, página 02 – dia 25/08/2025, Gestora de Contratos Administrativos; e/ou

e) Qualquer outro servidor municipal que seja nomeado para tal função através de portaria específica, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraná, 270 – FONE (43) 3141-9603 – e-mail comprassaudewbz@gmail.com
CNPJ 09.521.192/0001-56 – WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f57674a0131570aeffcd2aea22519c5d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 4

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraná, 270 – FONE (43) 3141-9603 – e-mail comprassaudewbz@gmail.com
CNPJ 09.521.192/0001-56 – WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f57674a0131570aeffcd2aea22519c5d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 4

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atestado de recebimento da mercadoria pelo Fiscal de Contrato.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***INPC (IBGE)*** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

9.2. Será adotado o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para o presente procedimento de LICITAÇÃO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraná, 270 – FONE (43) 3141-9603 – e-mail comprassaudewbz@gmail.com
CNPJ 09.521.192/0001-56 – WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f57674a0131570aeffcd2aea22519c5d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 4

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (**CARTÃO CNPJ)**

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraná, 270 – FONE (43) 3141-9603 – e-mail comprassaudewbz@gmail.com
CNPJ 09.521.192/0001-56 – WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f57674a0131570aeffcd2aea22519c5d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 4

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (**CND FEDERAL)**

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (**CND FGTS)**

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **(CND TRABALHISTA)**

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente; **(CND ESTADUAL)**

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **(CND MUNICIPAL)**

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. **(CCMEI)**

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); **(CND FALÊNCIA E CONCORDATA)**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 12.167,71 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme custos unitários estimados através da pesquisa de preços, apostos na tabela constante acima no item 1.1. e anexos este Termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. A contratação será atendida pela dotação das seguintes contas:

- Livre;
- Provigia Capital – 1518 (28215-4);
- Assistência Farmacêutica Custeio (575838399-2);

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraná, 270 – FONE (43) 3141-9603 – e-mail comprassaudewbz@gmail.com
CNPJ 09.521.192/0001-56 – WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f57674a0131570aeffcd2aea22519c5d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 4

- Inc. Financ. APS – Equipes Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária (575838399-2)
- Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde (575838399-2)
- Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS Paraná Res 709/2025 Componente Variável e Fixo (28214-6)

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Wenceslau Braz-PR, 21 de agosto de 2026

_____	_____
Nome: Rosana Hitomi Watanabe	Nome: Fábio Antonio Batista da Rosa
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraná, 270 – FONE (43) 3141-9603 – e-mail comprassaudewbz@gmail.com
CNPJ 09.521.192/0001-56 – WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f57674a0131570aeffcd2aea22519c5d**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26a
Mov. 4

Documento: **TR452026EXTINTORES.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46.

Assinatura Simples realizada por: **Rosana Hitomi Watanabe (XXX.191.409-XX)** em 21/08/2026 11:45 Local: SMS/WENCESLAUBRAZ.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

CERTIFICADO AUTENTICIDADE
PROTOCOLO AUTENTICADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ- ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 09.521.192/0001-56
Responsável: Rosana Hitomi Watanabe
Matrícula: 12207
Telefone: (43) 3141-9603
Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Relatório de Cotação: Aquisição de extintores

Pesquisa realizada entre 20/08/2026 14:50:09 e 20/08/2026 15:35:50

Última atualização de parâmetros (índice): 20/08/2026 15:35

Relatório gerado no dia 20/08/2026 15:36:14 (IP: 187.109.121.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 117,54 (un)	-	R$ 117,54	8,3%	R$ 117,54

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	46.523.080/0001-60 - MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA / 968 - Prefeitura Municipal de Franco da Rocha	46523080000160-1-000109/2026	10/08/2026	R$ 120,00
2	32.415.283/0001-29 - MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA / 290 - Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ	32415283000129-1-000057/2026	14/07/2026	~~R$ 115,00~~ R$ 115,08
Valor Unitário				**R$ 117,54**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 117,54

Média dos Preços Obtidos: R$ 117,54

Item 2

Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 140,10 (un)	-	R$ 140,10	9,9%	R$ 140,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	13.099.882/0001-36 - MUNICÍPIO DE CARIRA/SE	193828	28/07/2026	~~R$ 140,00~~ R$ 140,10
Valor Unitário				**R$ 140,10**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 140,10

Média dos Preços Obtidos: R$ 140,10

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 5

Item 3

Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 113,68 (un)	-	R$ 113,68	8,1%	R$ 113,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	83.024.257/0001-00 - MUNICIPIO DE CONCORDIA / 04001 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	83024257000100-1-000303/2026	17/07/2026	~~R$ 120,00~~ R$ 120,28
2	23.773.012/0001-54 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER / 01001 - CON INTEM DE DES REGIONAL - CONDER	23773012000154-1-000067/2026	07/07/2026	~~R$ 107,00~~ R$ 107,07
Valor Unitário				**R$ 113,68**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 113,68

Média dos Preços Obtidos: R$ 113,68

Item 4

Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 143,31 (un)	-	R$ 143,31	10,2%	R$ 143,31

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	23.773.012/0001-54 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER / 01001 - CON INTEM DE DES REGIONAL - CONDER	23773012000154-1-000067/2026	07/07/2026	~~R$ 122,29~~ R$ 122,38
2	24.950.495/0001-88 - MUNICIPIO DE CAMPO VERDE / 158 - MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT	24950495000188-1-000065/2026	07/07/2026	~~R$ 150,84~~ R$ 151,19
3	17.955.535/0001-19 - MUNICIPIO DE TRES CORACOES / 17955535000119-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES	17955535000119-1-000154/2026	03/07/2026	~~R$ 156,00~~ R$ 156,36
Valor Unitário				**R$ 143,31**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 151,19

Média dos Preços Obtidos: R$ 143,31

Item 5

Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha p

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 21	1	R$ 114,81 (un)	-	R$ 114,81	8,2%	R$ 114,81

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	46.523.080/0001-60 - MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA / 968 - Prefeitura Municipal de Franco da Rocha	46523080000160-1-000109/2026	10/08/2026	R$ 120,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ PR	NºPregão:900182026 UASG:987745	17/06/2026	~~R$ 108,00~~ R$ 109,61
Valor Unitário				**R$ 114,80**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 114,81

Média dos Preços Obtidos: R$ 114,81

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 5

Item 6

Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 26	1	R$ 455,52 (un)	-	R$ 455,52	32,4%	R$ 455,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	95.585.444/0001-42 - Prefeitura Municipal de Honório Serpa	NºPregão:32026 UASG:989981	10/08/2026	~~R$ 450,00~~ R$ 450,32
2	09.607.967/0002-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | Parque Regional de Manutenção/10	NºPregão:900012026 UASG:160051	05/05/2026	~~R$ 450,00~~ R$ 460,71
Valor Unitário				**R$ 455,51**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 455,52 | Média dos Preços Obtidos: R$ 455,52

Item 7

Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 59,04 (un)	-	R$ 59,04	4,2%	R$ 59,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA / 23102 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	09537092000118-1-000024/2026	16/07/2026	~~R$ 63,00~~ R$ 63,04
Valor Unitário				**R$ 63,04**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU | OUTR GAST SEC EDUC,ESPORTES | PronimTb - Prefeitura Municipal de Canguçu/RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU_Dispensa por Limite - Presencial_10272026_7322026	27/07/2026	~~R$ 55,00~~ R$ 55,04
Valor Unitário				**R$ 55,04**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 59,04 | Média dos Preços Obtidos: R$ 59,04

Item 8

Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R$ 108,54 (un)	-	R$ 108,54	7,7%	R$ 108,54

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	04.100.020/0001-95 - MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO	195445	07/08/2026	R$ 101,00
2	26.148.106/0001-20 - Câmara Municipal de São Tiago	Dispensa: 0007/2026	23/07/2026	~~R$ 116,00~~ R$ 116,08
Valor Unitário				**R$ 108,54**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 108,54 | Média dos Preços Obtidos: R$ 108,54

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 5

Item 9

Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 47,78 (un)	-	R$ 47,78	3,4%	R$ 47,78

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	75.771.303/0001-07 - MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL	75771303000107-1-000100/2026	15/07/2026	~~R$ 33,25~~ R$ 33,27
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE JANDAIA - GO - FME / 24 - FUNDO MUN EDUCACAO DE JANDAIA FME	46497148000184-1-000002/2026	10/07/2026	~~R$ 60,00~~ R$ 60,04
3	51.313.955/0001-30 - CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA / 0151 - CAMARA MUNICIPAL	51313955000130-1-000014/2026	06/07/2026	~~R$ 50,00~~ R$ 50,04
Valor Unitário				**R$ 47,78**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 50,04 | Média dos Preços Obtidos: R$ 47,78

Item 10

Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 1580

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 36,03 (un)	-	R$ 36,03	2,6%	R$ 36,03

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA / 23102 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	09537092000118-1-000024/2026	16/07/2026	~~R$ 36,00~~ R$ 36,03
Valor Unitário				**R$ 36,03**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 36,03 | Média dos Preços Obtidos: R$ 36,03

Item 11

Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 71,74 (un)	-	R$ 71,74	5,1%	R$ 71,74

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	46.523.080/0001-60 - MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA / 968 - Prefeitura Municipal de Franco da Rocha	46523080000160-1-000109/2026	10/08/2026	R$ 70,00
2	17.709.197/0001-35 - MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA / 328 - MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG	17709197000135-1-000188/2026	27/07/2026	~~R$ 75,00~~ R$ 75,17
3	51.313.955/0001-30 - CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA / 0151 - CAMARA MUNICIPAL	51313955000130-1-000014/2026	06/07/2026	~~R$ 70,00~~ R$ 70,05
Valor Unitário				**R$ 71,74**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 70,05 | Média dos Preços Obtidos: R$ 71,74

Valor Global: R$ 1.408,09

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**





PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 5

Detalhamento dos Itens

Item 1: Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABN

Preço Estimado: R$ 117,54 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 117,54 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 117,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 120,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.080/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA / 968 - Prefeitura Municipal de Franco da Rocha
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL, TESTES HIDROSTÁTICOS QUANDO APLICÁVEIS, INSTALAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS
Descrição: **Extintor PQS ABC 4 Kg** - Extintor PQS ABC 4 Kg
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46523080000160/2026/109

Data: 07/08/2026 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 46523080000160-1-000109/2026
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 10/08/2026 00:00
Quantidade: 4
Unidade: Unid
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.656.458/0001-34 *VENCEDOR*	RODRIGO AUGUSTO SILVA JUNIOR ME	R$ 120,00

Endereço: ANDRE ADOLFO FERRARI, 32
Telefone: (11) 7572-7573
Email: financeiro@consilextintores.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 115,00~~

*Valor corrigido em **0,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 115,08**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 5

CNPJ: 32.415.283/0001-29
Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA / 290 - Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ
Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
Descrição: **EXTINTOR AUTOMOTIVO PQS ABC 4 KG** - EXTINTOR AUTOMOTIVO PQS ABC 4 KG
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/32415283000129/2026/57

Data: 13/07/2026 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 32415283000129-1-000057/2026
Lote/Item: 1/2216372
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2026 00:00
Quantidade: 67
Unidade: Unid
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.506.747/0001-02 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	FIRE BLUE COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EMPRESAS LTDA	R$ 115,00

Item 2: Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABN

Preço Estimado: R$ 140,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 140,10 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 140,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 140,00~~
*Valor corrigido em **0,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 140,10**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 5

CNPJ: 13.099.882/0001-36

Órgão: MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE nEMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS E SERVIÇOS DE RECARGA DE nEXTINTORES, POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA, CONFORME AS nCONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE nREFERÊNCIA. O OBJETIVO É ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS nSECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA E FUNDO nMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A nSEGURANÇA E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE COMBATE A nINCÊNDIOS.

Descrição: **EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO (PQS) ABC 6 kg NOVO - Extintor de incêndio novo, do tipo Pó Químico Seco (PQS) ABC, com capacidade de 6 kg, destinado ao combate a incêndios das classes A (materiais sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipament** - EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO (PQS) ABC 6 kg NOVO - Extintor de incêndio novo, do tipo Pó Químico Seco (PQS) ABC, com capacidade de 6 kg, destinado ao combate a incêndios das classes A (materiais sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipament

Fonte: licitanet.com.br

Data: 23/07/2026 08:00

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: SIM

Identificação: 193828

Lote/Item: /5

Ata: N/A

Homologação: 28/07/2026 11:29

Quantidade: 41

Unidade: UN

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.988.022/0001-47 *VENCEDOR*	FGS COMERCIAL LTDA	R$ 140,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R QUINZE DE NOVEMBRO, 7143	FERNANDO	(47) 8843-8652	fernandoguilhermeseiler@gmail.com

Item 3: Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT

Preço Estimado: R$ 113,68 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 113,68 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 113,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 107,00~~

*Valor corrigido em **0,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 107,07**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 5

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER / 01001 - CON INTEM DE DES REGIONAL - CONDER

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E ITENS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTE CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG. VALIDADE DO CASCO/TESTE HIDROSTÁTICO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO/NBR'S VIGENTES.** - EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG. VALIDADE DO CASCO/TESTE HIDROSTÁTICO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO/NBR'S VIGENTES.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/23773012000154/2026/67

Data: 01/07/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 23773012000154-1-000067/2026

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 07/07/2026 00:00

Quantidade: 1.271

Unidade: UNIDADE (UND)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.729.608/0001-60 *VENCEDOR*	FORMAIO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R$ 107,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 120,00~~

*Valor corrigido em **0,23%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 120,28**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE CONCORDIA / 04001 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para possível aquisição de extintores de incêndio, cargas, peças, prestação de serviço e placas de sinalização, visando a manutenção de diferentes tipos de extintores de incêndio pertencentes as Secretarias e Fundos deste Município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Descrição: **Extintor novo, pó químico, BC 4 kg.** - Extintor novo, pó químico, BC 4 kg.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83024257000100/2026/303

Data: 25/06/2026 08:15

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 83024257000100-1-000303/2026

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 17/07/2026 00:00

Quantidade: 28

Unidade: UNIDADE (UNID)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.241.693/0001-67 *VENCEDOR*	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.	R$ 120,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Mafra	RUA JOSE FROSCH, 1339	Andreia	(47) 3642-3575	contrachama2@gmail.com.br

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 5

Item 4: Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT

Preço Estimado: R$ 143,31 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 143,31 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 143,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 122,29~~

*Valor corrigido em **0,07%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 122,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER / 01001 - CON INTEM DE DES REGIONAL - CONDER

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E ITENS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTE CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG. VALIDADE DO CASCO/TESTE HIDROSTÁTICO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO/NBR'S VIGENTES** - EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG. VALIDADE DO CASCO/TESTE HIDROSTÁTICO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO/NBR'S VIGENTES

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/23773012000154/2026/67

Data: 01/07/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 23773012000154-1-000067/2026

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 07/07/2026 00:00

Quantidade: 622

Unidade: UNIDADE (UND)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.729.608/0001-60 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	FORMAIO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R$ 122,29

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 156,00~~

*Valor corrigido em **0,23%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 156,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.955.535/0001-19

Órgão: MUNICIPIO DE TRES CORACOES / 17955535000119-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO NO CEMEI JULIO BRENO DO NASCIMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Descrição: **EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE** - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/17955535000119/2026/154

Data: 22/06/2026 14:00

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 17955535000119-1-000154/2026

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 03/07/2026 00:00

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: MG

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.268.434/0001-96 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	PROSEG ENGENHARIA LTDA	R$ 156,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 150,84~~

*Valor corrigido em **0,23%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 151,19**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.950.495/0001-88
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE / 158 - MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECARGA, INSPEÇÃO TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: **EXTINTOR PQS CLASSE BC 6 KG** - EXTINTOR PQS CLASSE BC 6 KG
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/24950495000188/2026/65

Data: 12/06/2026 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 24950495000188-1-000065/2026
Lote/Item: 1/7526695
Ata: N/A
Homologação: 07/07/2026 00:00
Quantidade: 30
Unidade: UN - UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.029.103/0001-20 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	M.P.I PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA	R$ 150,84

Item 5: Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha p

Preço Estimado: R$ 114,81 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 114,81 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 114,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ÁGUA (Água pres surizada) – 10 litros. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 71 95. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores no vos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etique ta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 120,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 5

CNPJ: 46.523.080/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA / 968 - Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL, TESTES HIDROSTÁTICOS QUANDO APLICÁVEIS, INSTALAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS

Descrição: **Extintor AP 10 Lts** - Extintor AP 10 Lts

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46523080000160/2026/109

Data: 07/08/2026 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 46523080000160-1-000109/2026

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 10/08/2026 00:00

Quantidade: 11

Unidade: Unid

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.656.458/0001-34 *VENCEDOR*	RODRIGO AUGUSTO SILVA JUNIOR ME	R$ 120,00

Endereço: ANDRE ADOLFO FERRARI, 32 | **Telefone:** (11) 7572-7573 | **Email:** financeiro@consilextintores.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 108,00~~

*Valor corrigido em **1,49%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 109,61**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ PR

Objeto: Aquisição e contratação de equipamentos para combate e prevenção de incêndio, em atendimento as secretarias municipais de Paranaguá.

Descrição: **Extintor incêndio** - EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE: 10 L, MATERIAL CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V

CatMat: **271708** - Extintor Incêndio - Capacidade: 10 L | Material Carga: Água Pressurizada | Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 01/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900182026 / UASG:987745

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 17/06/2026 17:31

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.988.022/0001-47 *VENCEDOR*	FGS COMERCIAL LTDA	**R$ 108,00**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R QUINZE DE NOVEMBRO, 7143	FERNANDO	(47) 8843-8652	fernandoguilhermeseiler@gmail.com

37.032.250/0001-13	CAROLINE WERLANG	R$ 110,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RAUL ANTONIO BEVILACQUA, 120	(45) 9969-1329	cwcomercio@hotmail.com

53.119.555/0001-13	VANUSA CRISTINA PAVAN	R$ 111,00

Endereço: ,

12.118.086/0001-30	INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	R$ 112,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RODOVIA DEPUTADO SANTINHO FURTADO - PR-439 - KM 59 MAIS 820M, S/N	Ronaldo	(43) 3534-1689	contabil@fcvextintores.com.br

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.840.445/0001-06	48.840.445 CLEMILTON CHAVES GIL	R$ 119,99

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.346.682/0001-80	SPACE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 124,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	R$ 144,89

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA ANTONIO SCHMITZ, 210	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.252.887/0001-15	FELIPE DE SOUZA BRITO E COMPANHIA LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 144,90

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.801.471/0002-48	ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 145,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA BOM JESUS, 212	(22) 9291-9870	anderson.aslservicos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.190.337/0001-99	100 LIMITES EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 150,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.375.226/0001-32	J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 165,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R ARNALDO THA, 1293	(41) 3090-0060	comercial@costaebranholo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.666.663/0001-05	GUERING GASES LTDA	R$ 178,96

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.090.703/0001-60	SATHLER - OBRAS DE ACABAMENTO LTDA	R$ 178,97

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Quatro Barras	RUA LAURO STRAPASSON, 73	(41) 3606-8666

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.516.641/0001-25	2 JUSCELINO EXTINTORES PROJETOS E INSTALACOES LTDA UF endereço: RJ	R$ 180,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.314.744/0003-90	CTM LIFE SAFETY LTDA	R$ 180,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA FUNCHAL, 538	(11) 3181-4861	ctm@ctmcontrols.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.160.714/0001-20	SEVEN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 180,00

Endereço:	Telefone:	Email:
CESAR RAMOS DOS SANTOS, 280	(67) 9997-4898	sevenprevencao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 180,65

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888	Jessiano	(54) 3015-2661	atrium.vendas@gmail.com

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R$ 180,67

Endereço: PAULISTA, 1471 | **Telefone:** (11) 3223-8744 | **Email:** comercial@brumecengenharia.com

85.241.693/0001-67	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.				R$ 180,67
Estado: SC	**Cidade:** Mafra	**Endereço:** RUA JOSE FROSCH, 1339	**Nome de Contato:** Andreia	**Telefone:** (47) 3642-3575	**Email:** contrachama2@gmail.com.br

27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORDEIRO LTDA				R$ 300,00
Estado: SC	**Cidade:** Biguaçu	**Endereço:** RUA SERGIO MURILO MARTINS, 405	**Nome de Contato:** DANIELA	**Telefone:** (48) 3285-1802	**Email:** cordeiro.atacadista@gmail.com

Item 6: Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo CO² (dióxido de carbono) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão

Preço Estimado: R$ 455,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 455,52 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 455,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo CO² (dióxido de carbono) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 450,00~~

*Valor corrigido em **0,07%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 450,32**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.585.444/0001-42
Órgão: Prefeitura Municipal de Honório Serpa
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EXTINTORES, RECARGAS E MANUTENÇÃO, para atender a demanda dos departamentos municipais de Honório Serpa - PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: **Extintor Incêndio acabamento superficial cilindro: pintura vermelha, material carga: co2-gás carbônico, material cilindro: aço, material difusor: polietileno, material mangueira: borracha, material trama: aço, material tubo sifão: alumínio, material válvu** - acabamento superficial cilindro: pintura vermelha, material carga: co2-gás carbônico, material cilindro: aço, material difusor: polietileno, material mangueira: borracha, material trama: aço, material tubo sifão: alumínio, material válvula saída: latão forjado, normas técnicas: nbr13485/15809/16357/nfpa12, peso: 45, pressão serviço: 60, tipo válvula saída: com rosca, tratamento superficial cilindro: jatemento EXTINTORES CO2 - 6 KG - NOVO
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 20/07/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32026 / UASG:989981
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Homologação: 10/08/2026 08:37
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.279.856/0001-28 *VENCEDOR*	GS SANTOS FIRE EXTINTORES LTDA	**R$ 450,00**

Endereço: ,

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 598,97

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	RUA AIRTON SENNA, 153	-	(27) 3066-2024	vsscomercioeservico@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R$ 598,98

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R QUINZE DE NOVEMBRO, 7143	FERNANDO	(47) 8843-8652	fernandoguilhermeseiler@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA	R$ 603,53

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437	ANDRESSA	(54) 98432-6813	licita.dipar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.252.887/0001-15	FELIPE DE SOUZA BRITO E COMPANHIA LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 605,31

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.666.663/0001-05	GUERING GASES LTDA	R$ 610,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 635,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Coronel Vivida	RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, 148	(46) 3232-1058

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.522.133/0001-10	MARCELO HOFFMANN	R$ 638,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.801.471/0002-48	ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 745,81

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA BOM JESUS, 212	(22) 9291-9870	anderson.aslservicos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.338.417/0001-49	58.338.417 ROSANI LASKOSKI LAVANDOSKI	R$ 745,83

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.795.806/0001-17	52.795.806 ALTAIR CORREA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 749,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 750,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Palmas	RUA EXPEDICIONARIO PALMENSE, 409	(46) 3263-2022	cristian.zorzan@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.729.608/0001-60	FORMAIO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R$ 800,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 844,13

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 888	Jessiano	(54) 3015-2661	atrium.vendas@gmail.com

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.119.555/0001-13	VANUSA CRISTINA PAVAN	R$ 855,00
Endereço: ,		
53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R$ 860,00
Endereço: PAULISTA, 1471	**Telefone:** (11) 3223-8744	**Email:** comercial@brumecengenharia.com
47.058.000/0001-06	J T DO A DA FONSECA A D P	R$ 860,00
Endereço: ,		
66.444.622/0001-17	PROTECTFIRE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R$ 860,00
Endereço: ,		
22.175.110/0001-27	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	R$ 860,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 255	ELCIO	(46) 3025-2520	sulbrasil.patobranco@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 450,00~~

*Valor corrigido em **2,38%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 460,71**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.607.967/0002-91

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
Parque Regional de Manutenção/10

Objeto: Aquisição de Materiais de Combate a Incêndio

Descrição: **Extintor incêndio** - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA , MATERIAL TRAMA: AÇO , MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO , MATERIAL DIFUSOR: POLIETILENO , MATERIAL TUBO SIFÃO: ALUMÍNIO , MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA , CAPACIDADE: 6 KG, PRESSÃO SERVIÇO: 126 KGF/CM2, PRESSÃO TESTE: 210 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: METAL BRANCO , TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA , NORMAS TÉCNICAS: NBR 11716 , APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "B" E "C" , MATERIAL CARGA: DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)

CatMat: **476676** - Extintor Incêndio - Material Mangueira: Borracha | Material Trama: Aço | Material Válvula Saída: Latão Forjado | Material Difusor: Polietileno | Material Tubo Sifão: Alumínio | Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura | Capacidade: 6 KG | Pressão Serviço: 126 KGF/CM2 | Pressão Teste: 210 KGF/CM2 | Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco | Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha | Normas Técnicas: Nbr 11716 | Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" | Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 31/03/2026 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900012026 / UASG:160051

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Homologação: 05/05/2026 11:27

Quantidade: 23

Unidade: Cilindro 6,00 KG

UF: CE

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.118.086/0001-30 *VENCEDOR*	INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	**R$ 450,00**

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RODOVIA DEPUTADO SANTINHO FURTADO - PR-439 - KM 59 MAIS 820M, S/N	Ronaldo	(43) 3534-1689	contabil@fcvextintores.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.840.445/0001-06	48.840.445 CLEMILTON CHAVES GIL	R$ 476,59

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.938.712/0001-00	56.938.712 NATALY DE ARAUJO FEITOSA	R$ 477,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$ 479,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA SANTOS DUMONT, 6740	MARCOS	(85) 98876-0484	dkmlicitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA	R$ 619,56

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437	ANDRESSA	(54) 98432-6813	licita.dipar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.152.908/0001-44	DOIS PILARES MATERIAIS EM GERAL LTDA	R$ 619,63

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R$ 633,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 00373	Geane do Amaral Modesto Gonçalves	(83) 3045-3062	empresamegad@gmail.com

Item 7: Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 1

Preço Estimado: R$ 59,04 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 59,04 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 59,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 63,00~~

*Valor corrigido em **0,07%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 63,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 5

Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA / 23102 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Objeto: Solicitação de serviço de recarga de extintores para o 1ºCRBM.

Descrição: **RECARGA DE EXTINTOR - Agente extintor: Pó químico seco; Classe: ABC; Carga: 4 kg** - RECARGA DE EXTINTOR - Agente extintor: Pó químico seco; Classe: ABC; Carga: 4 kg

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/09537092000118/2026/24

Data: 10/07/2026 11:09
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 09537092000118-1-000024/2026
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2026 00:00
Quantidade: 3
Unidade: Un 1 Un
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.604.394/0001-12 *VENCEDOR*	EXJET COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA	R$ 63,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	RUA FRANCISCO AIRES DO NASCIMENTO, 63	(83) 8621-2565/ (83) 8896-7516	exjetpb2@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 55,00~~

*Valor corrigido em **0,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 55,04**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
OUTR GAST SEC EDUC,ESPORTES
PronimTb - Prefeitura Municipal de Canguçu/RS

Objeto: Recarga de extintores do Ginásio Municipal de Esportes.

Descrição: **RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG** - RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG

Fonte: https://webapp1-cangucu.cidade360.cloud/pronimtb/

Data: 27/07/2026 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial
Critério de Julgamento: Não se Aplica
SRP: NÃO
Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU_Dispensa por Limite - Presencial_10272026_7322026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 27/07/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.641.875/0001-16 *VENCEDOR*	JORGE LUIS BUCHVAITZ	R$ 55,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Canguçu	R GENERAL OSORIO, 51	(53) 3252-7609

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 5

Item 8: Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 1

Preço Estimado: R$ 108,54 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 108,54 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 108,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 101,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.100.020/0001-95
Órgão: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, bem comonaquisição de extintores novos e suportes universais de parede, destinada ao atendimento das necessidades danSecretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Descrição: **RECARGA DE EXTINTOR DE INCENCIO 06 KG COMPOSTO POR PO QUIMICO ABC** - RECARGA DE EXTINTOR DE INCENCIO 06 KG COMPOSTO POR PO QUIMICO ABC
Fonte: licitanet.com.br

Data: 04/08/2026 09:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 195445
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 07/08/2026 12:34
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.214.231/0001-59 *VENCEDOR*	MARIA LUZIA DA SILVA	R$ 101,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AVENIDA VIMBERE, 3014	(69) 3536-8190/ (69) 3536-2562	unicont@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 116,00~~

*Valor corrigido em **0,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 116,08**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.148.106/0001-20
Órgão: Câmara Municipal de São Tiago
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de 10 (dez) extintores de incêndio tipo ABC, com carga de 6 kg de pó químico seco (PQS), incluindo inspeção dos equipamentos, aplicação de lacres e etiquetas de identificação, emissão da documentação comprobatória dos serviços executados e disponibilização de extintores substitutos durante a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas vigentes.
Descrição: **RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO** - Tipo ABC, com carga de 6 kg de pó químico seco (PQS), capacidade extintora mínima 4A:40B:C, destinado ao combate a incêndios das classes A, B e C, em conformidade com a ABNT NBR 15808 e certificado pelo INMETRO.
Fonte: camaradesaotiago.licitapp.com.br

Data: 22/07/2026 08:30
Modalidade: Dispensa - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa: 0007/2026
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 23/07/2026 00:00
Quantidade: 10
Unidade: UNID.
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.325.179/0001-10	NO FIRE EXTINTORES E SERVICOS LTDA	R$ 116,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Conselheiro Lafaiete	RUA FRANCISCA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 887	Klaus Wellington Celestino	(31) 3762-1676	nofiremg@gmail.com

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.649.602/0001-42 *VENCEDOR*	AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA	**R$ 116,00**

Endereço: JOAQUIM JOSE FERREIRA, 175 | **Telefone:** (37) 9194-0735 | **Email:** amcextintores@yahoo.com

Item 9: Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15

Preço Estimado: R$ 47,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 47,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 47,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 33,25~~

*Valor corrigido em **0,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 33,27**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.771.303/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL
Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga à base de troca e aquisição de extintores novos para os prédios sob tutela da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Marilândia do Sul/PR.
Descrição: **Recarga a base de troca extintor tipo BC – 6 KG** - Recarga a base de troca extintor tipo BC – 6 KG
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/75771303000107/2026/100

Data: 14/07/2026 08:59
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 75771303000107-1-000100/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2026 00:00
Quantidade: 9
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.118.518/0001-31 *VENCEDOR*	EXTINTORES REI LTDA	R$ 33,25

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	RUA CATANDUVA, 776	(43) 3424-0520	extintoresrei@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 60,00~~

*Valor corrigido em **0,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 60,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 5

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE JANDAIA - GO - FME / 24 - FUNDO MUN EDUCACAO DE JANDAIA FME

Objeto: RECARGA DE EXTINTORES

Descrição: **RECARGA DE EXTINTOR PO BC 6 KG (OS EXTINTORES A SEREM RECARREGADOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MUNICIPIO DE JANDAIA E DEPOIS ENTREGUES COM A RECARGA FEITA)** - RECARGA DE EXTINTOR PO BC 6 KG (OS EXTINTORES A SEREM RECARREGADOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MUNICIPIO DE JANDAIA E DEPOIS ENTREGUES COM A RECARGA FEITA)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46497148000184/2026/2

Data: 10/07/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 46497148000184-1-000002/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.999.052/0001-93 *VENCEDOR*	SIMONE GOMES FRANCO CAMILO	R$ 60,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 50,00~~

*Valor corrigido em **0,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 50,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.313.955/0001-30

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA / 0151 - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores e testes hidrostáticos para a Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

Descrição: **RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 6 KG** - RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 6 KG

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/51313955000130/2026/14

Data: 06/07/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 51313955000130-1-000014/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 06/07/2026 00:00

Quantidade: 3

Unidade: SRV

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.245.058/0001-47 *VENCEDOR*	W. F. EXTINTORES LTDA	R$ 50,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Pedreira	RUA Rua Guido Daldosso, 05	(19) 3893-5391/ (19) 9763-7842	wfextintores8@gmail.com

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 5

Item 10: Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 1580

Preço Estimado: R$ 36,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 36,03 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 36,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 36,00~~

*Valor corrigido em **0,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 36,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA / 23102 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Objeto: Solicitação de serviço de recarga de extintores para o 1ºCRBM.

Descrição: **RECARGA DE EXTINTOR - Agente extintor: Água pressurizada; Classe: A; Carga: 10 L** - RECARGA DE EXTINTOR - Agente extintor: Água pressurizada; Classe: A; Carga: 10 L

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/09537092000118/2026/24

Data: 10/07/2026 11:09
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 09537092000118-1-000024/2026
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2026 00:00
Quantidade: 15
Unidade: Un 1 Un
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.604.394/0001-12 *VENCEDOR*	EXJET COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA	R$ 36,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	RUA FRANCISCO AIRES DO NASCIMENTO, 63	(83) 8621-2565/ (83) 8896-7516	exjetpb2@gmail.com

Item 11: Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NB

Preço Estimado: R$ 71,74 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 71,74 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 71,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 70,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 5

CNPJ: 46.523.080/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA / 968 - Prefeitura Municipal de Franco da Rocha
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL, TESTES HIDROSTÁTICOS QUANDO APLICÁVEIS, INSTALAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS
Descrição: **Recarga de Extintor CO2 6 kg** - Recarga de Extintor CO2 6 kg
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46523080000160/2026/109

Data: 07/08/2026 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 46523080000160-1-000109/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 10/08/2026 00:00
Quantidade: 128
Unidade: Unid
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.656.458/0001-34 *VENCEDOR*	RODRIGO AUGUSTO SILVA JUNIOR ME	R$ 70,00

Endereço: ANDRE ADOLFO FERRARI, 32
Telefone: (11) 7572-7573
Email: financeiro@consilextintores.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 70,00~~
*Valor corrigido em **0,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 70,05**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.313.955/0001-30
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA / 0151 - CAMARA MUNICIPAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores e testes hidrostáticos para a Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.
Descrição: **RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG** - RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/51313955000130/2026/14

Data: 06/07/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 51313955000130-1-000014/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 06/07/2026 00:00
Quantidade: 3
Unidade: SRV
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.245.058/0001-47 *VENCEDOR*	W. F. EXTINTORES LTDA	R$ 70,00

Estado: SP
Cidade: Pedreira
Endereço: RUA Rua Guido Daldosso, 05
Telefone: (19) 3893-5391/ (19) 9763-7842
Email: wfextintores8@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 75,00~~
*Valor corrigido em **0,23%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 13/08/2026 Ref.: 07/2026)* **R$ 75,17**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 5

CNPJ: 17.709.197/0001-35

Órgão: MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA / 328 - MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Extintor de Incêndio para diversas repartições do município, pelo período de 12 (doze) meses, para secretarias diversas, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

Descrição: **RECARGA EXTINTOR DE INCÊNCIO CO2 - 06 KG** - RECARGA EXTINTOR DE INCÊNCIO CO2 - 06 KG

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/17709197000135/2026/188

Data: 17/06/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 17709197000135-1-000188/2026

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 27/07/2026 00:00

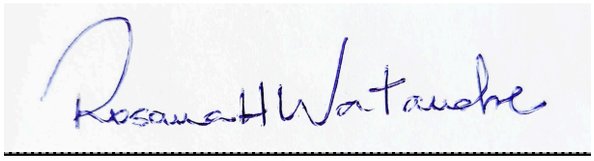
Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.698.365/0001-43 *VENCEDOR*	KAIROS EXTINTORES LTDA	R$ 75,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Leopoldina	RUA PAULO SERGIO RESENDE, 18	(32) 3441-4040	sotelfiscal@gmail.com



Assinatura
Rosana Hitomi Watanabe 20/08/2026

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 5

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de São Tiago — *Data: 20/08/2026 15:27:21*
camaradesaotiago.licitapp.com.br — Acessar a fonte **aqui**

2 - Compras.gov.br — *Data: 20/08/2026 15:17:07*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte **aqui**

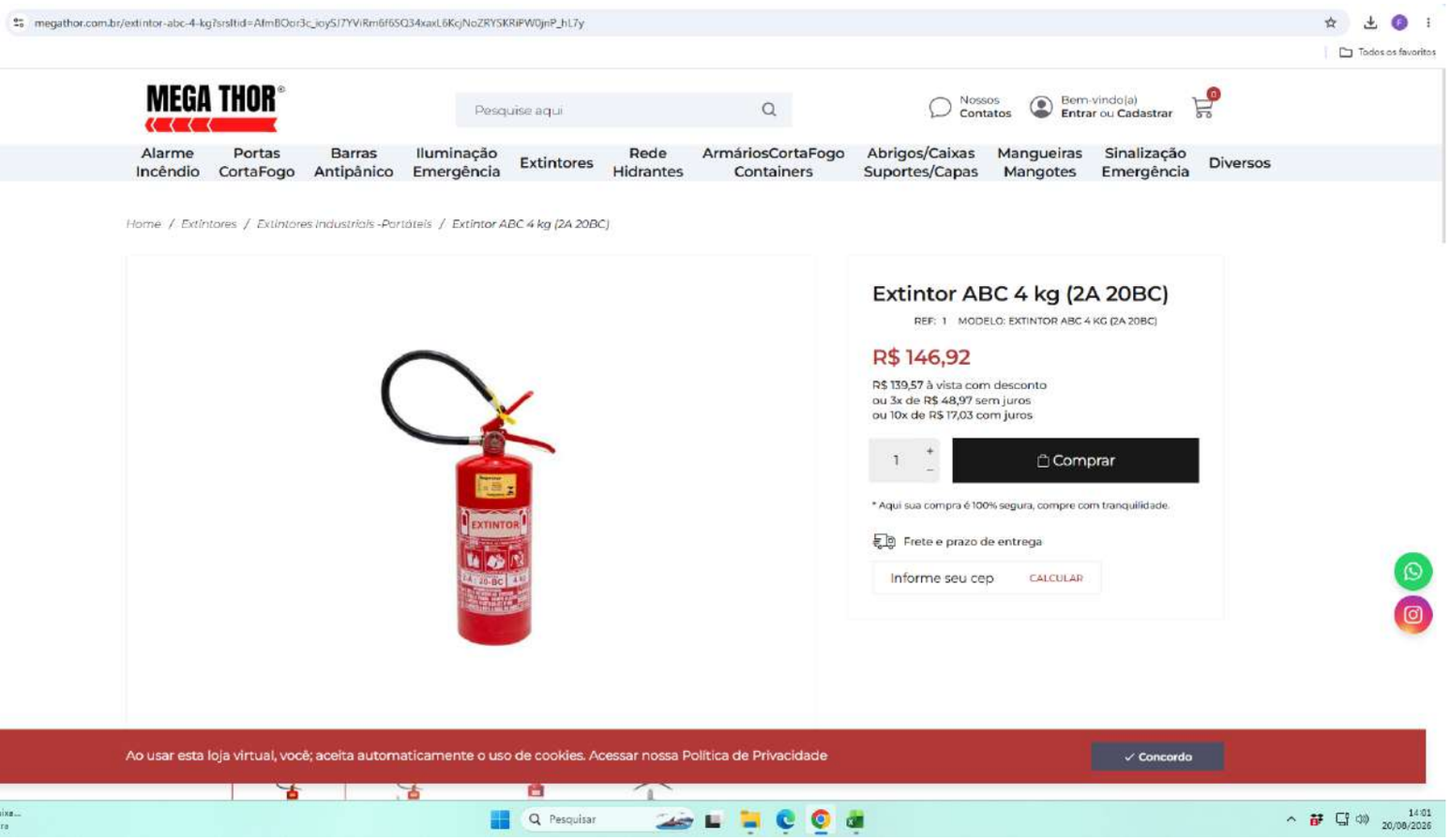
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 20/08/2026 14:55:36*
licitanet.com.br — Acessar a fonte **aqui**

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 20/08/2026 14:50:59*
https://pncp.gov.br/app/ — Acessar a fonte **aqui**

5 - Prefeitura Municipal de Canguçu/RS — *Data: 20/08/2026 15:25:26*
https://webapp1-cangucu.cidade360.cloud/pronimtb/ — Acessar a fonte **aqui**

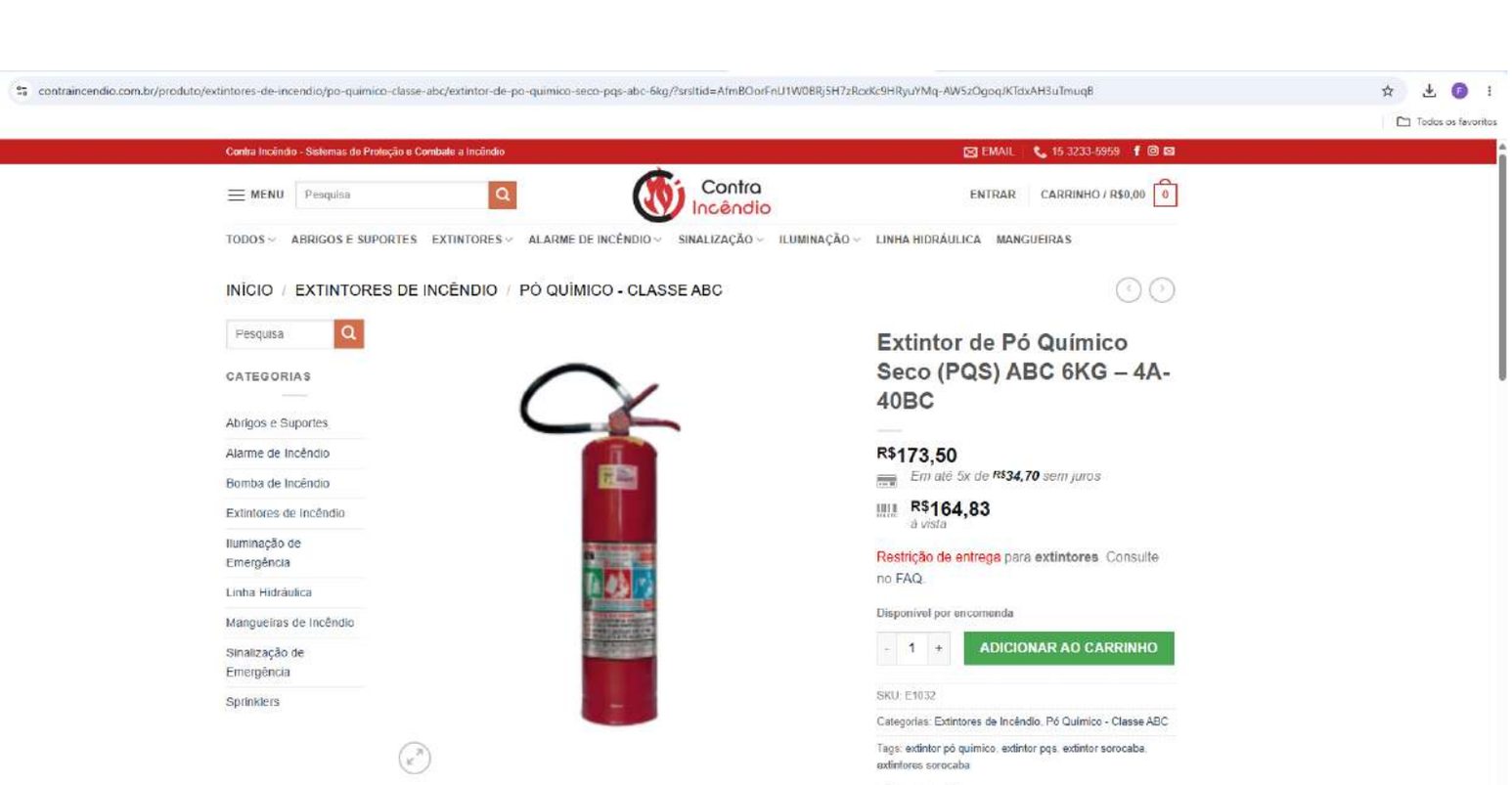
Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e9dc1faf70cc271dd5df72355813073f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 6



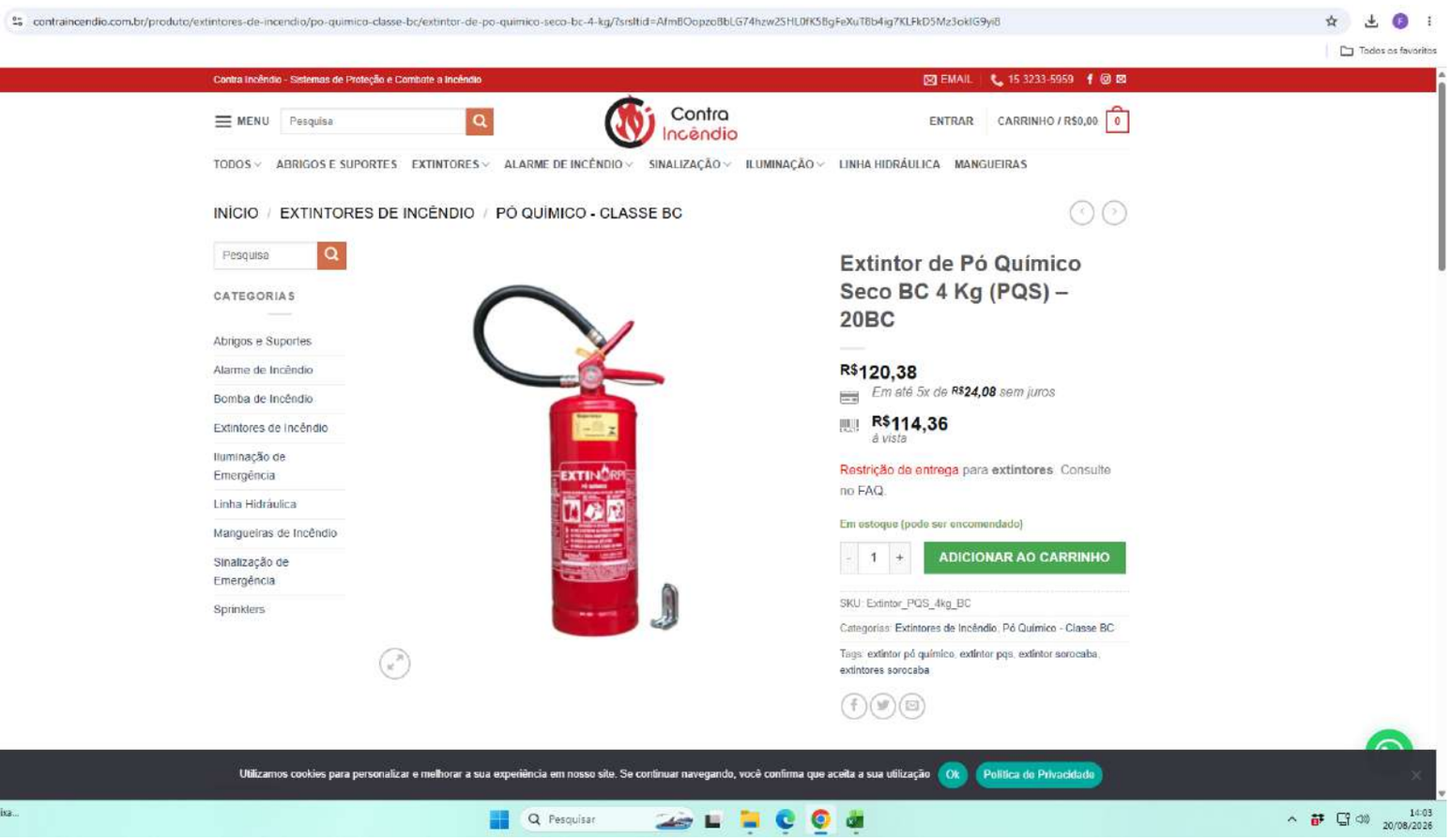
Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25dce6062ec22d312f394d37d3da5f25**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 6



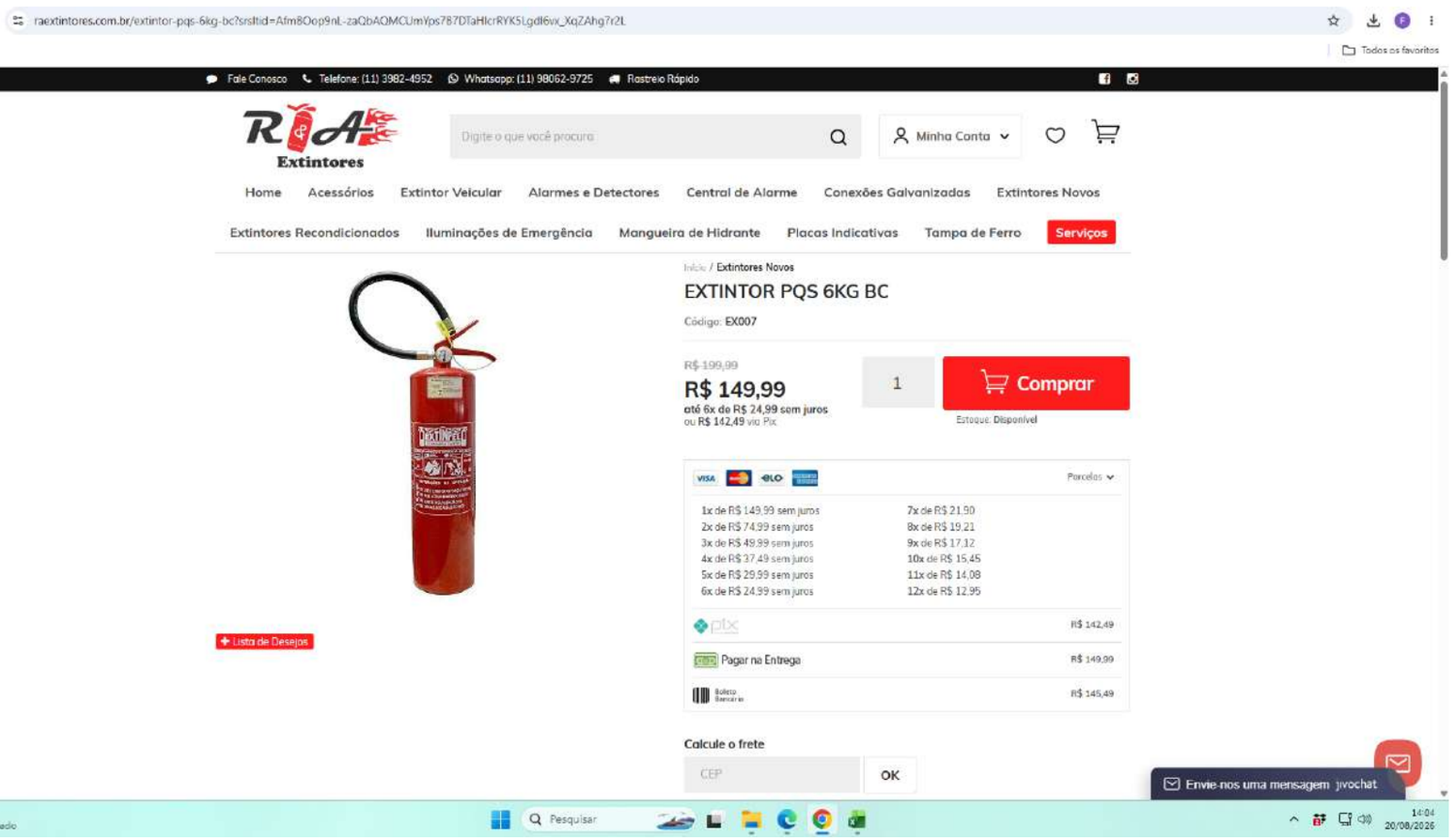
Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25dce6062ec22d312f394d37d3da5f25**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 6



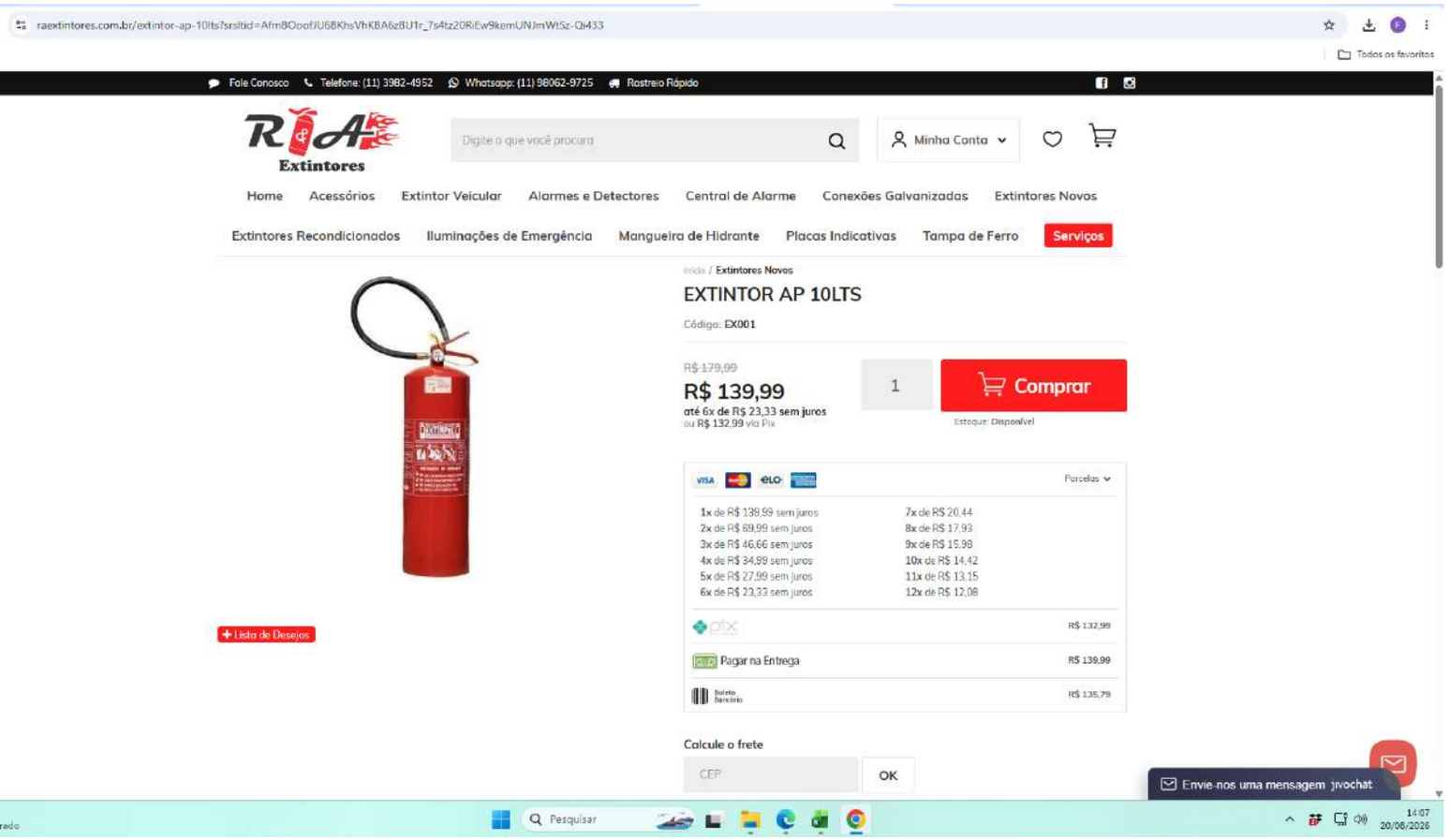
Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25dce6062ec22d312f394d37d3da5f25**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 6



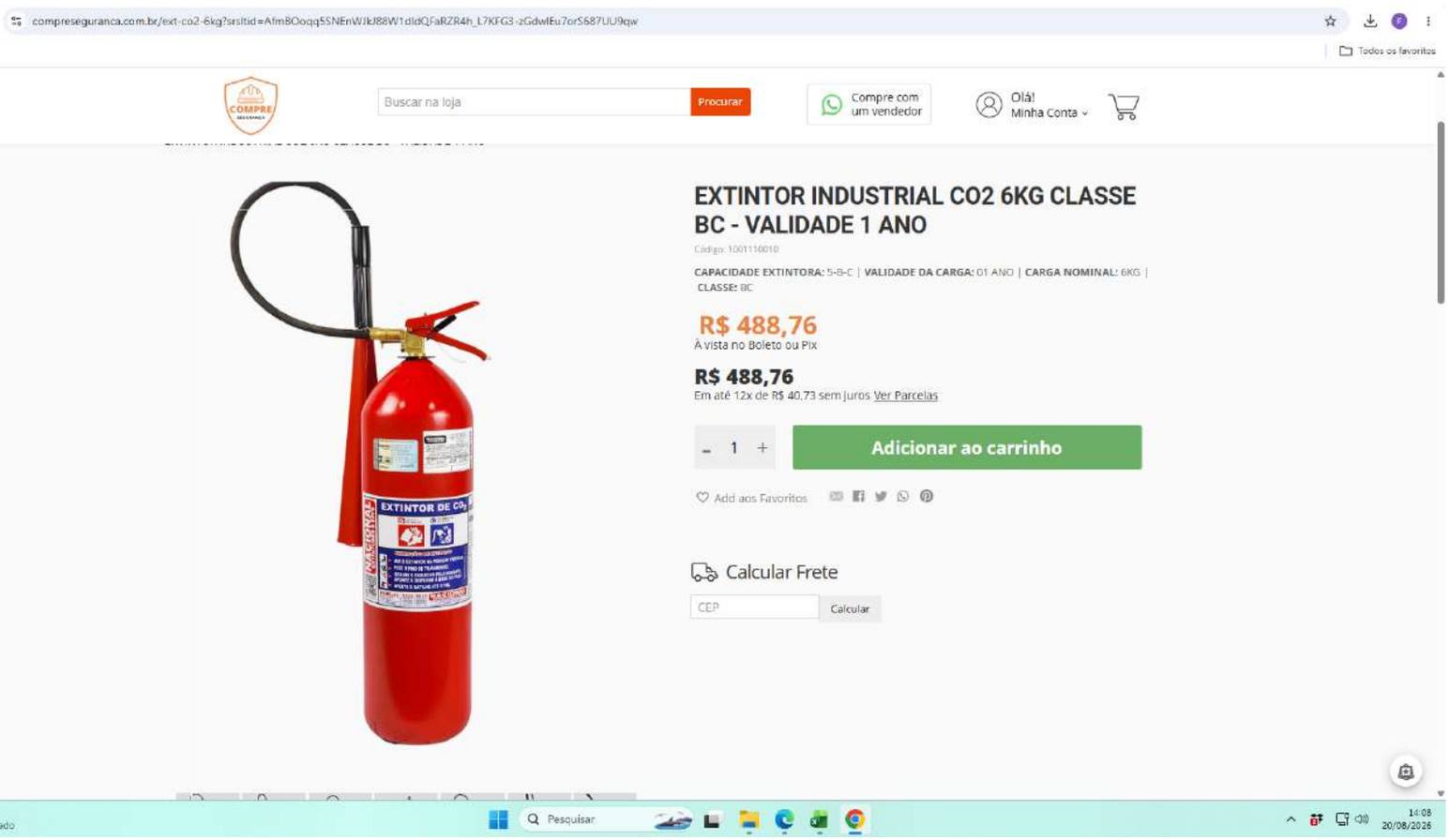
Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25dce6062ec22d312f394d37d3da5f25**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 6



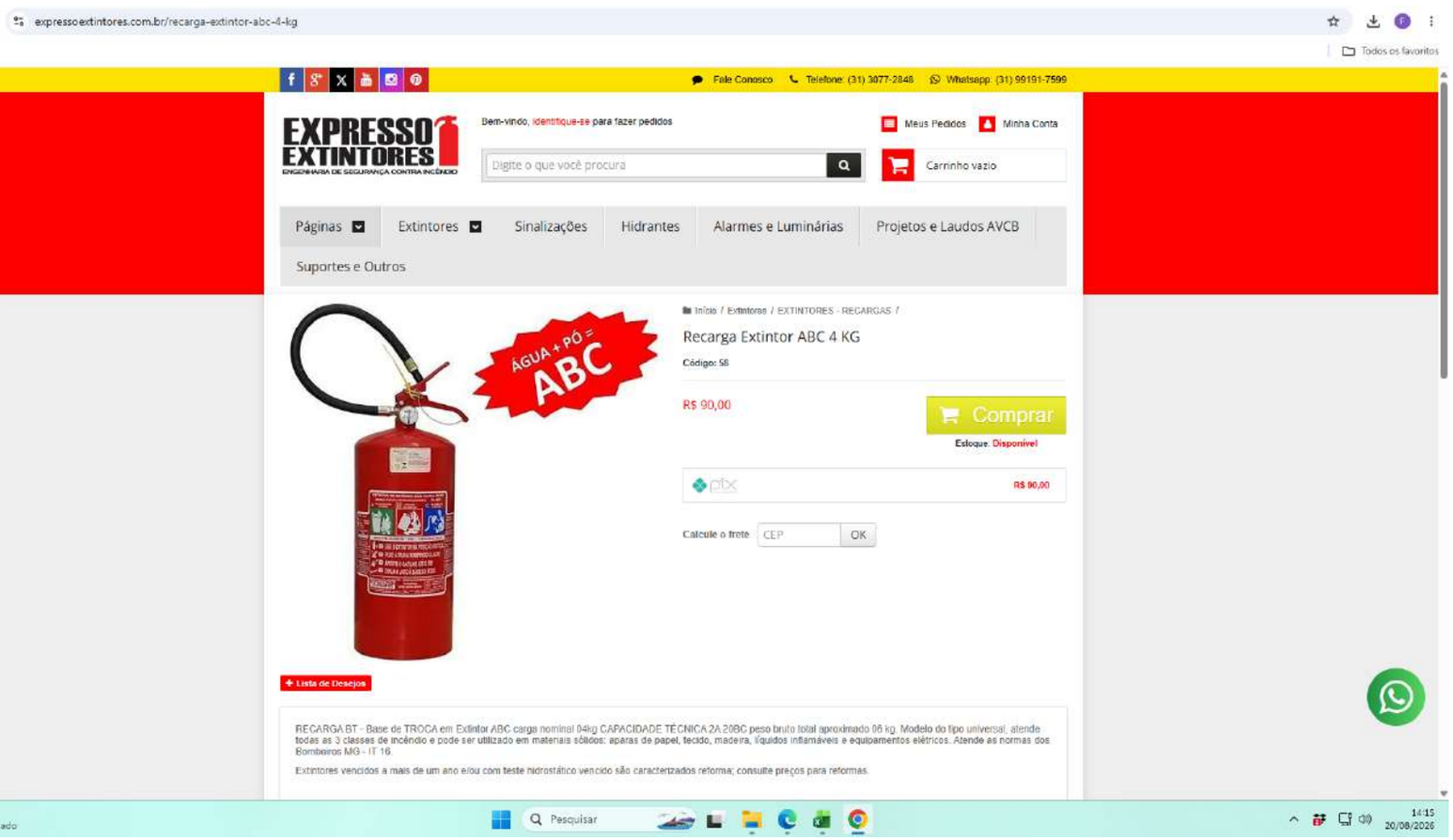
Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25dce6062ec22d312f394d37d3da5f25**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 6



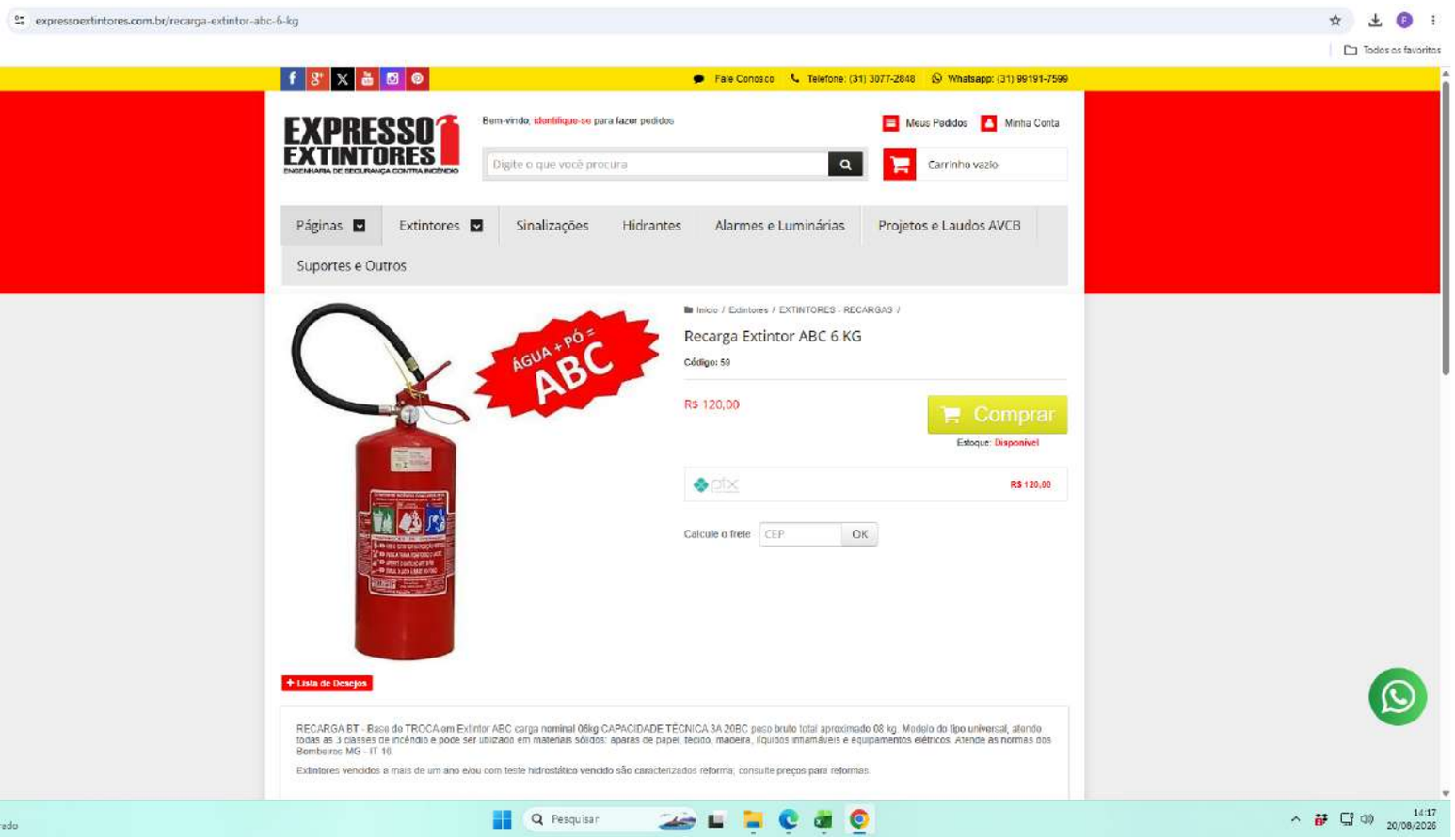
Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25dce6062ec22d312f394d37d3da5f25**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 6



Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25dce6062ec22d312f394d37d3da5f25**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 6



Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25dce6062ec22d312f394d37d3da5f25**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 6

broadmaxx.com.br/produto/recarga-de-extintor-bc-4kg-sistema-base-de-troca/

Todos os favoritos

Home O que Fazemos? Serviços Loja Contato Pesquisar produtos ...

Início / Proteção Ativa / Extintores a Base de Troca / Recarga de Extintor BC 4kg – Sistema Base de Troca



PQS-4KG

Recarga de Extintor BC 4kg – Sistema Base de Troca

Insira seu CEP CONSULTAR

Não sei meu CEP

R$ 45,00

O serviço de **Base de Troca para Extintor BC 4kg** permite a substituição imediata do seu equipamento vencido por um cilindro pressurizado e revisado. O pó BC é o agente técnico especializado para o combate eficaz a princípios de incêndio envolvendo líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos, com alta potência de abafamento e não condução de eletricidade.

50 em estoque

1 Adicionar ao carrinho

Comprar Recarga de Extintor BC 4kg – Sistema Base de Troca

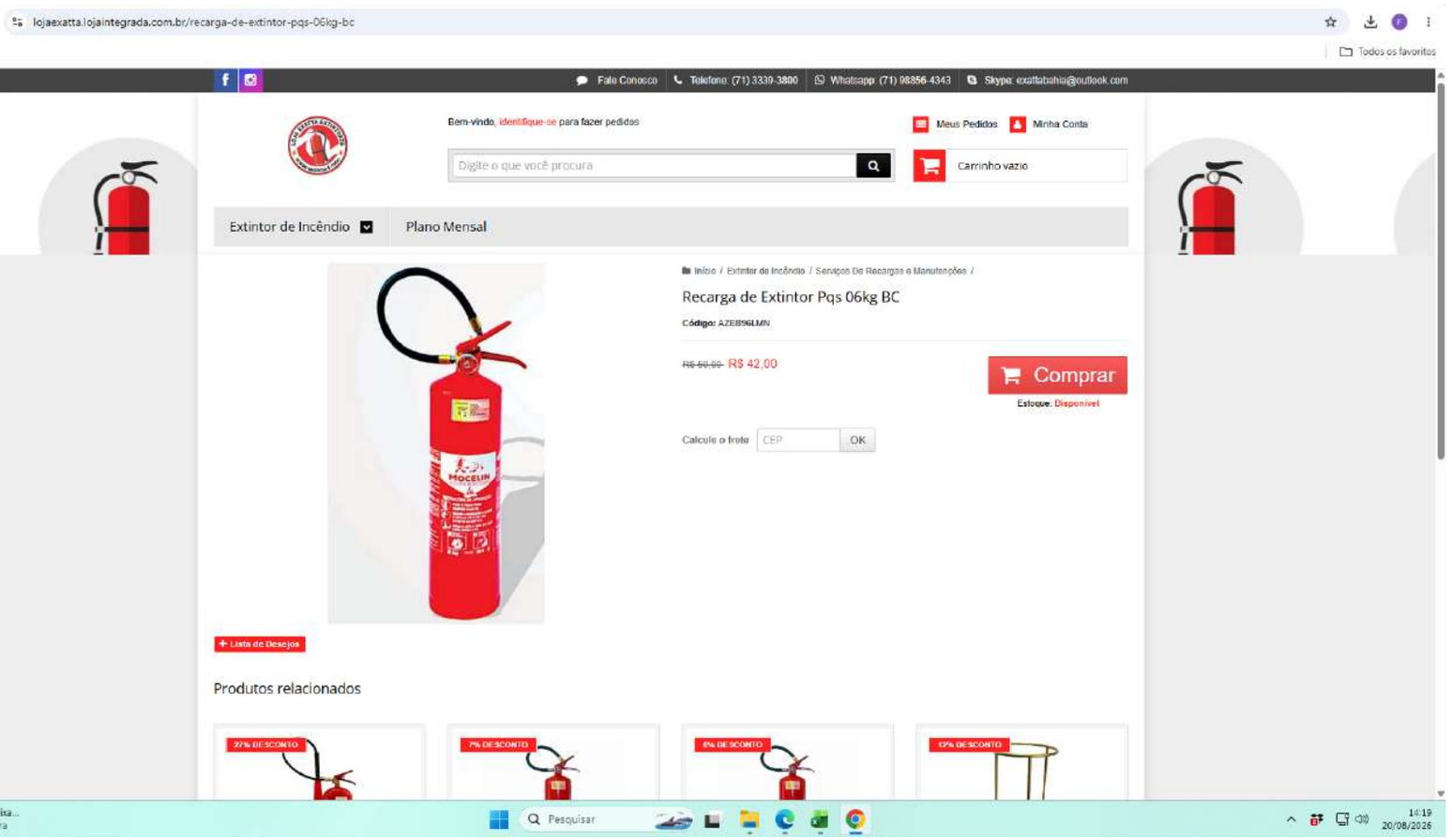
SKU: EXT-BC-4-BT Categorias: Extintores a Base de Troca, Loja, Proteção Ativa, Sem categoria Tags: Base de Troca, Base de troca extintor ABC 4kg preço, Combate A Incendio, Equipamento de Segurança, Extintor BC 4kg, Incêndio Classe BC, Inmetro, Normas Técnicas, Prevenção de Incêndio, Proteção Contra Incêndio, Recarga de Extintor, Segurança Contra Incendio, Segurança do Trabalho Marca: BroadMaxx®

Descrição Informação adicional Avaliações (0)

Pesquisar 14:18 20/08/2026

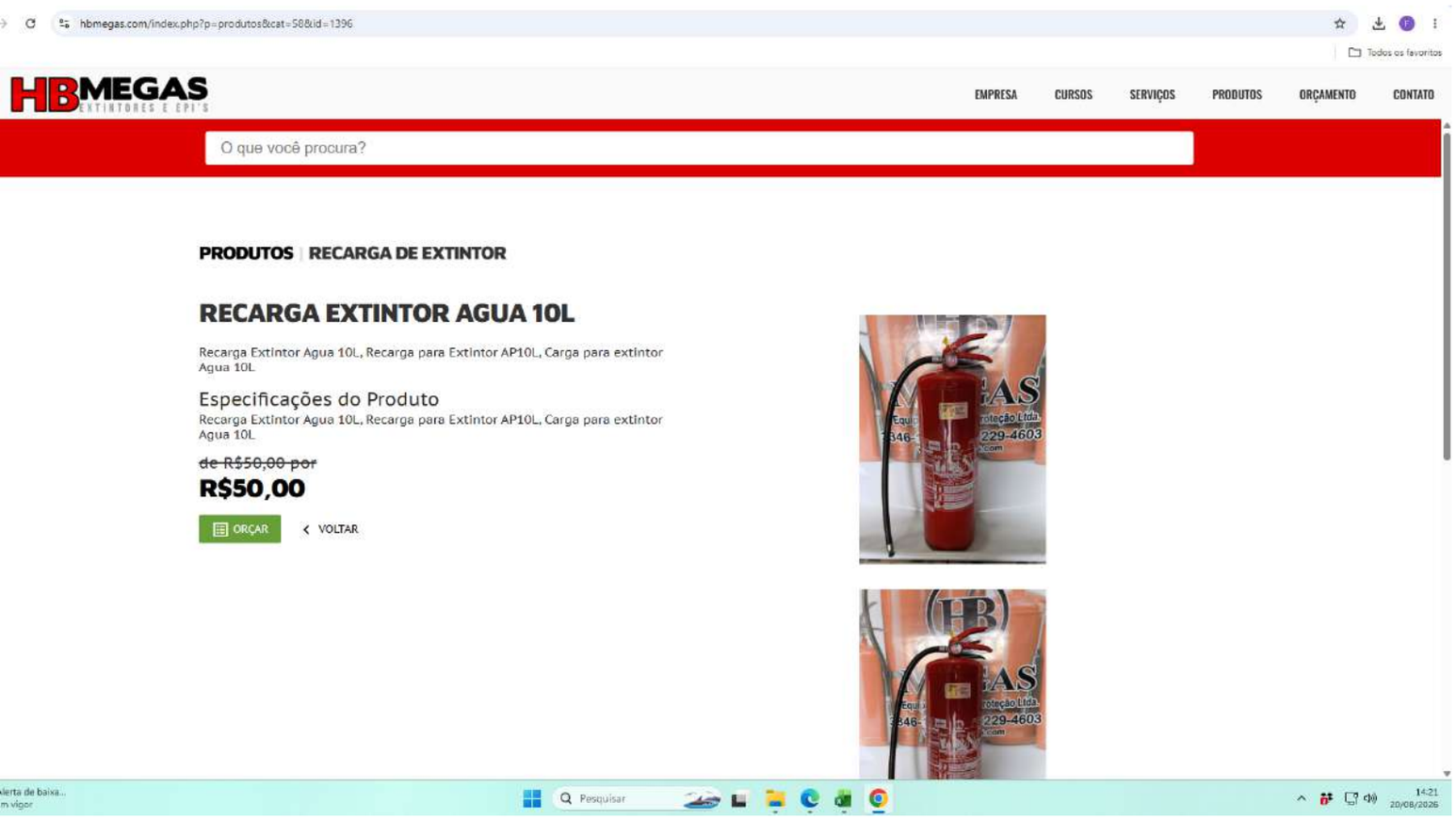
Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25dce6062ec22d312f394d37d3da5f25**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 6



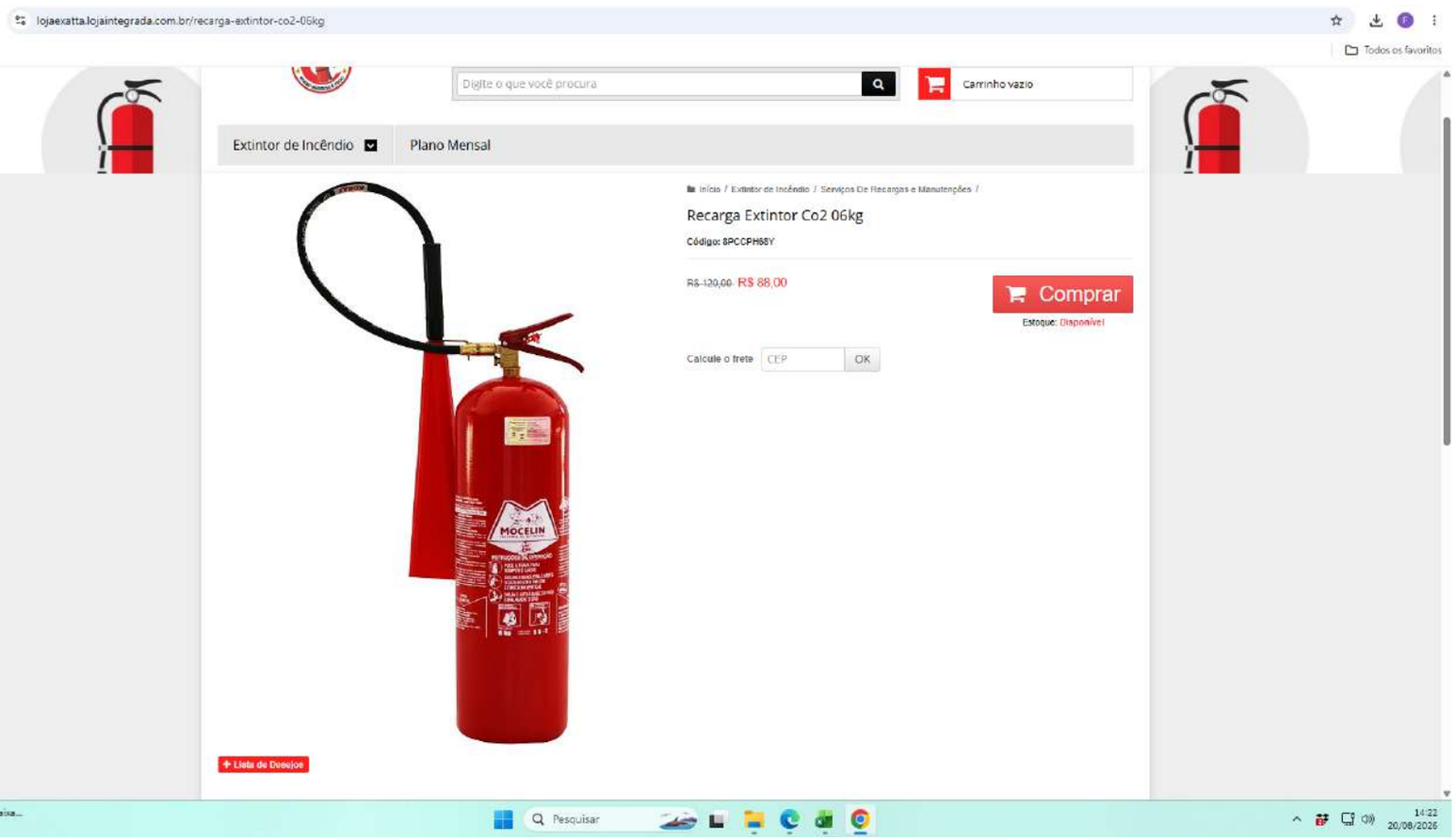
Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25dce6062ec22d312f394d37d3da5f25**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 6



Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25dce6062ec22d312f394d37d3da5f25**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 6



Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25dce6062ec22d312f394d37d3da5f25**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 63 Mov. 7

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 76/2026

Última atualização 20/08/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Florestal/MG **Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

Unidade compradora: 154052 - UFV - CAMPUS FLORESTAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Federal

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 25944455000196-1-000075/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de extintores de incêndio portáteis, caixas/abrigos para extintores e contratação de serviço de recarga de extintor de CO_2, destinados à adequação e manutenção das condições de prevenção e combate a incêndio nas instalações da Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 16.120,00	R$ 16.120,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Carga Extintor Incêndio tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6	1	R$ 90,00
2	Extintor Incêndio aplicação: classe a,classe b e classe c., capacidade: 6, características adicionais: suporte fixação parede, sinalização, selo inmetro, material carga: pó químico seco - pqs, normas técnicas: nbr 15808	100	R$ 145,00
3	Protetor De Extintor De Incendio material: laminado pvc, material da base: tecido 100% polyester, tipo: capa	9	R$ 170,00

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6b6e63963f263d24b2f79e08f4a775c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 7

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

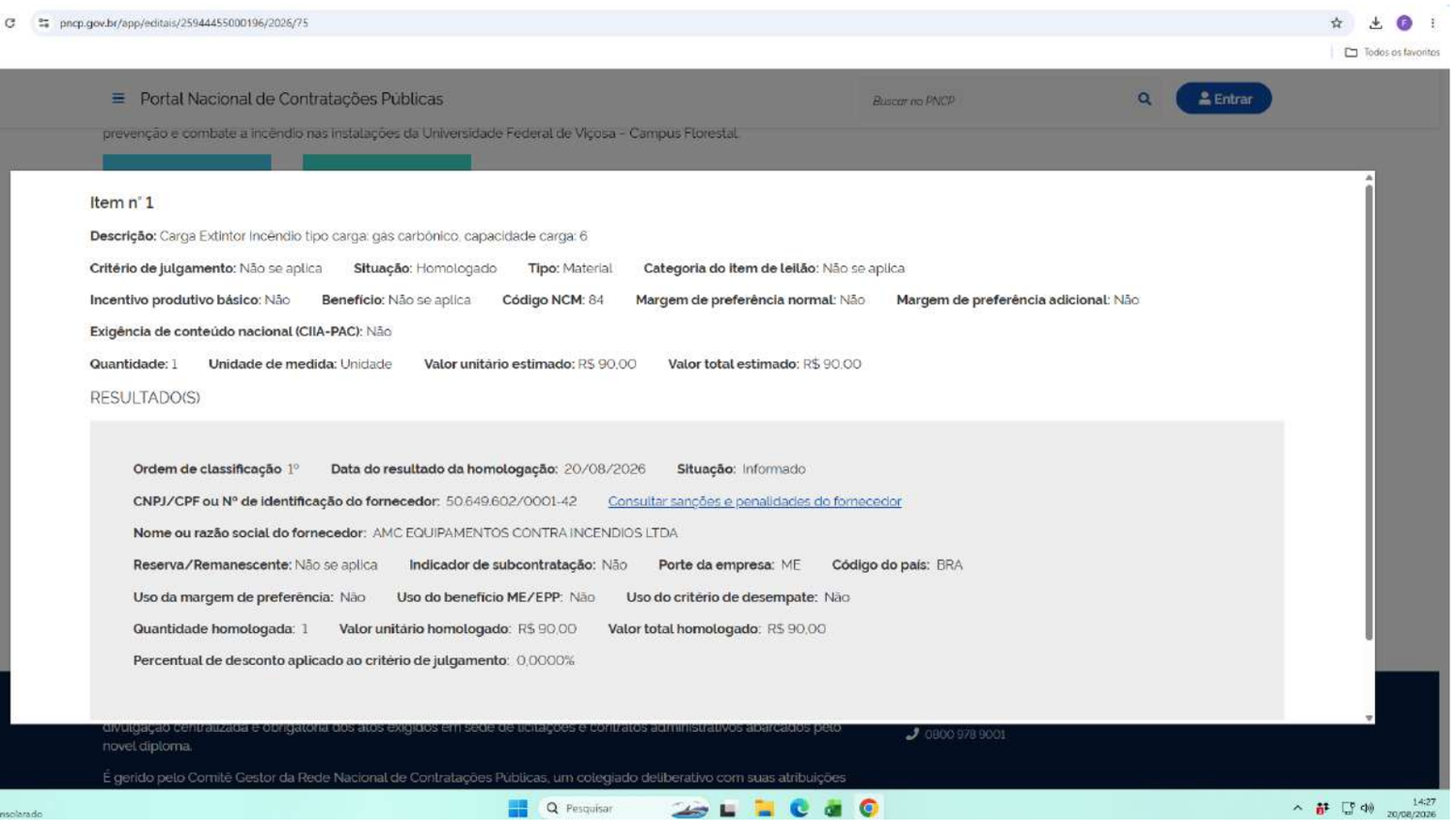
https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

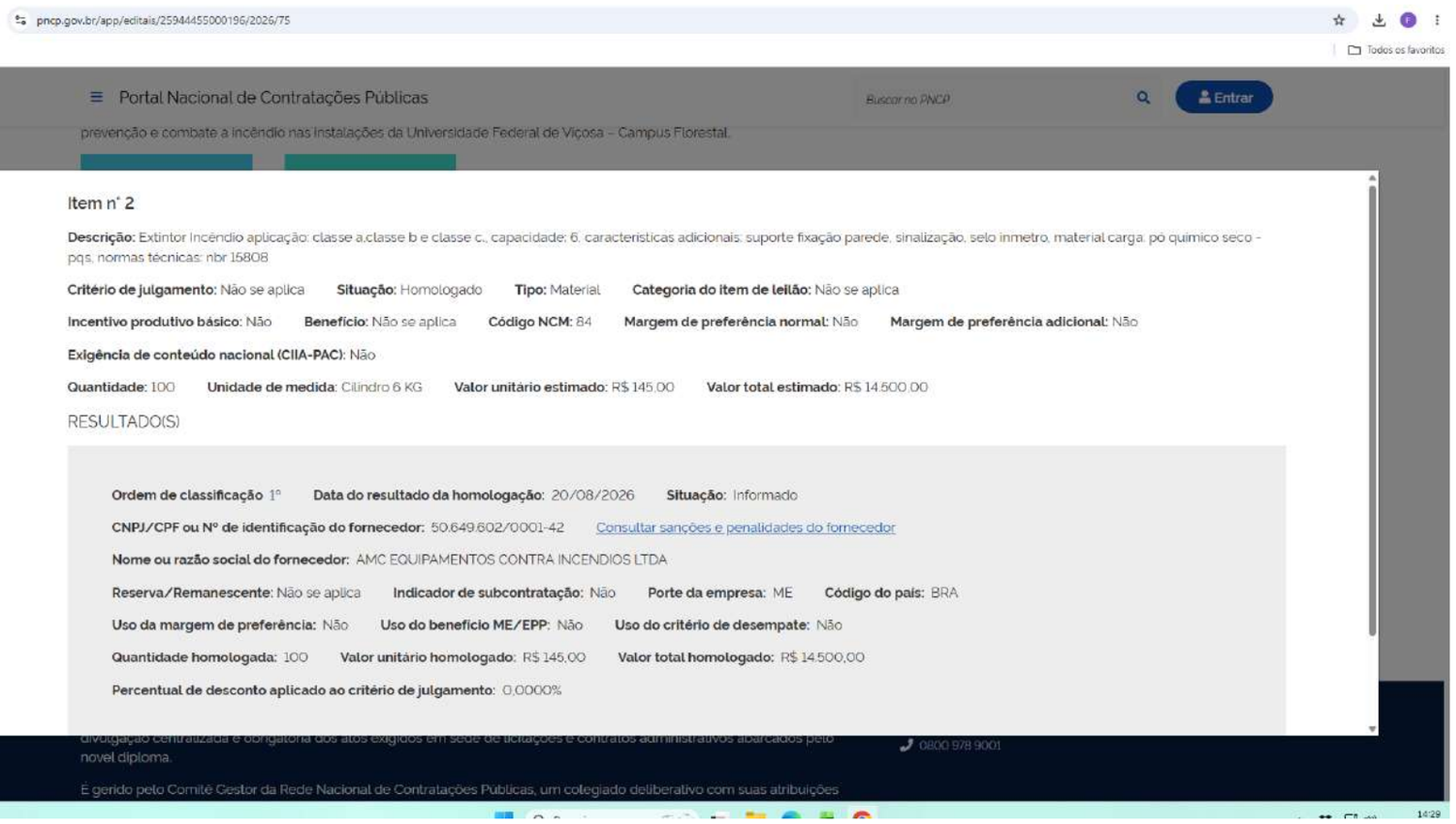
Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6b6e63963f263d24b2f79e08f4a775c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 7



Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6b6e63963f263d24b2f79e08f4a775c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 7



Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6b6e63963f263d24b2f79e08f4a775c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 67 Mov. 7

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 20903/2026

Última atualização 20/08/2026

Local: Leme/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE LEME **Unidade compradora:** 868 - Leme

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46362661000168-1-001664/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 12.005,00	R$ 12.005,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

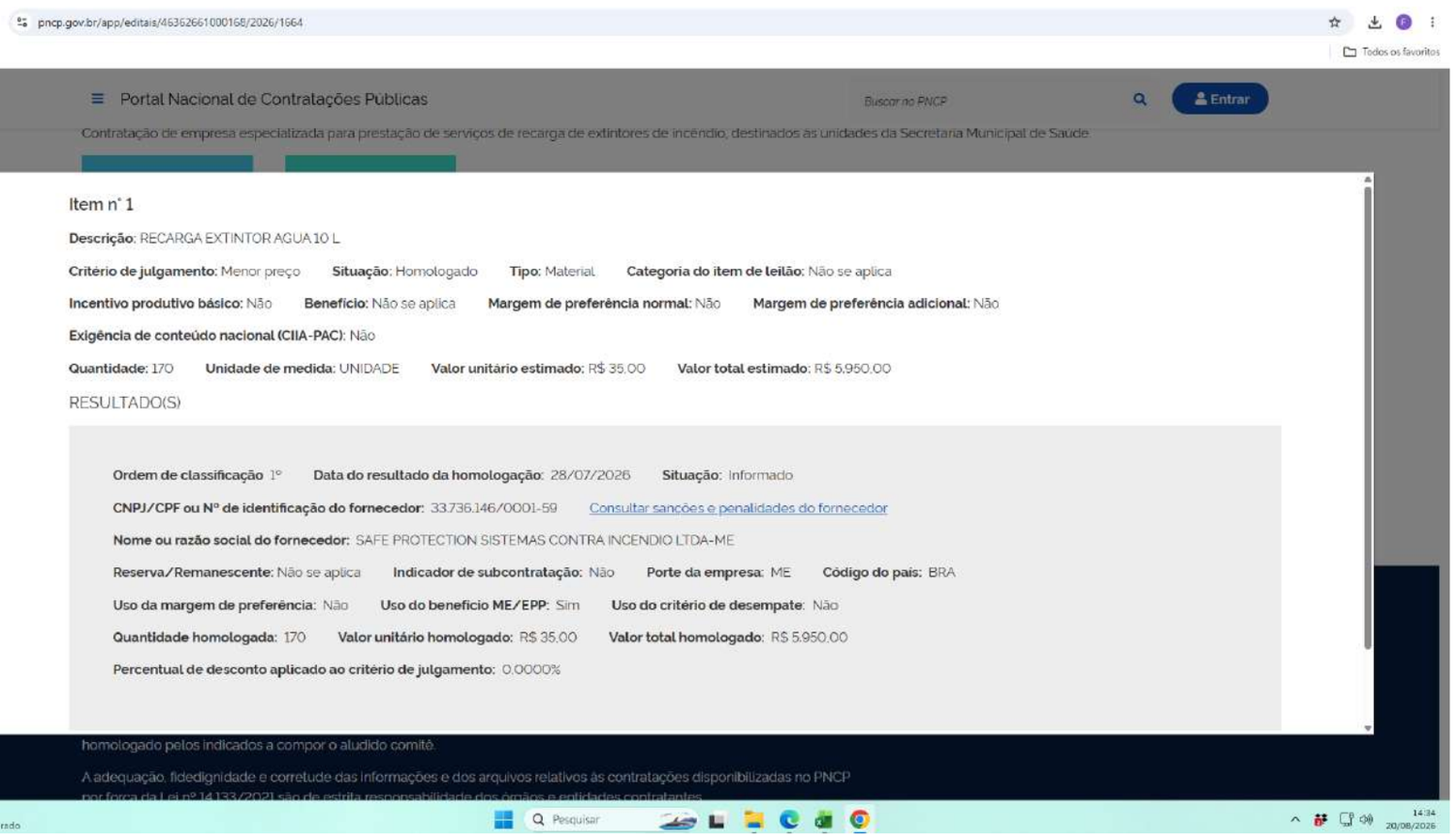
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	RECARGA EXTINTOR AGUA 10 L	170	R$ 35,00
2	RECARGA EXTINTOR PO BC 4KG	173	R$ 35,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

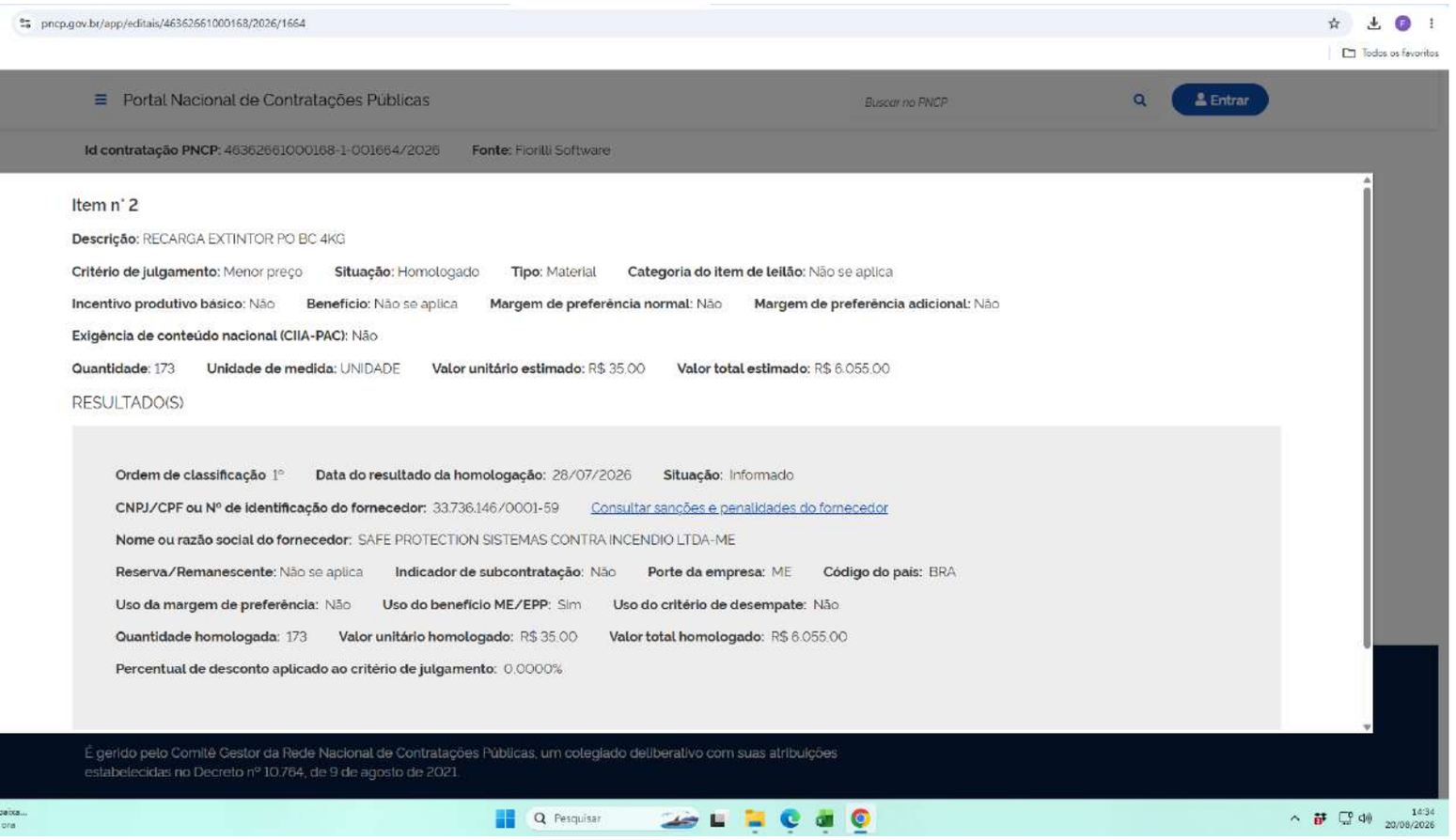
Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6b6e63963f263d24b2f79e08f4a775c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 7



Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6b6e63963f263d24b2f79e08f4a775c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 7



Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6b6e63963f263d24b2f79e08f4a775c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Rubr. 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: ***MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ***, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92, com sede à Rua Expedicionários, n° 200 – Centro, 1° andar – Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Luiz Carlos Vidal, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.916.159-15, gestão 2025-2028.

PARTICIPANTES:

I - ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ana Lúcia Prudêncio Damasceno;

II - ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 13.612.526/0001-74, Avenida Avelino Vieira, nº 290, Centro, Fundo c/ Rodoviária, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Waldete Aparecida de Moraes Vidal;

III - ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ***, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.521.192/0001-56, com sede à Rua Paraná, nº 270, bairro Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Viviane de Fátima Xavier Queiroz;

IV - ***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***, com sede à Rua Salomão Andraus esquina com a Rua dos Expedicionários, s/n, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. Anderson Mauricio de Jesus.

V – ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,*** com sede na Rua Manoel Gil, nº s/n, Vila Santa Maria, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o Srº. Julio Cezar Ferreira;

VI - ***SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,*** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Avelino Vieira, nº 290, Centro, Fundo c/ Rodoviária, neste ato representado pelo Sr. Reinaldo Aparecido Miguel;

VII – ***SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,*** com sede na Rua Benjamin Constant, n° 65 Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Srº. Nicolas da Costa.

FORNECEDOR: BONASSOLI SISTEMAS DE COMBATE A INCENDIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sophia Dias Menck, nº 711, Barracão B, Bairro Jardim Santa Terezinha, na cidade de Itararé/SP, CEP 18.466-050, inscrita no CNPJ sob o número 51.134.060/0001-38, representada pela senhora Mariana Oliveira Bonassoli, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 40.320.499 e do CPF/MF 338.630.578-48, residente e domiciliada na cidade de Itararé/SP, sito à Rua Itaporanga, nº 462, Centro, CEP 18.460-023.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 054/2025** e seus anexos, **Processo nº. 154/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b70085fc6626e3f13907af0633984a6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Rev. 8

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para à futura e parcelada aquisição de **"*Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender as necessidades das Secretarias Municipais*"**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 054/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidades	Metalfire ou Prevfire	ABC 4KG 1 ano NOVO	48	R$ 99,90	R$ 4.795,20
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios inclusos: Suporte de	Unidades	Metalfire ou Prevfire	ABC 6KG 1 ano NOVO	14	R$ 116,00	R$ 1.624,00

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b70085fc6626e3f13907af0633984a6**

	parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.						
3	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidades	Metalfire ou Prevfire	BC 4KG NOVO	50	R$ 94,99	R$ 4.749,50
4	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga	Unidades	Metalfire ou Prevfire	BC 6KG NOVO	14	R$ 108,00	R$ 1.512,00

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b70085fc6626e3f13907af0633984a6**

	superior a 11 meses na data da entrega.						
5	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidades	Metalfire ou Prevfire	AP 10L NOVO	27	R$ 110,00	R$ 2.970,00
6	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra ,defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidades	Metalfire ou Prevfire	CO2 6 KG NOVO	14	R$ 450,00	R$ 6.300,00

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b70085fc6626e3f13907af0633984a6**

9	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	SERVIÇO	Diamant e ou Extinpag	REC BC 4KG	69	R$ 38,00	R$ 2.622,00
10	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas . autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	SERVIÇO	Diamant e ou Extinpag	REC BD 6KG	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
11	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	SERVIÇO	Diamant e ou Extinpag	REC AP 10L	15	R$ 35,00	R$ 525,00
12	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus	SERVIÇO	Diamant e ou Extinpag	REC CO2 6KG	15	R$ 68,00	R$ 1.020,00

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b70085fc6626e3f13907af0633984a6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Rubr. 8

	adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.							
Valor Total								**R$ 27.117,70**

2.2. Pelo fornecimento dos itens desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de **R$ 27.117,70 (vinte e sete mil e cento e dezessete reais e setenta centavos)**, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Wenceslau Braz - Pr mediante a solicitação por Ordem de Compra (Solicitação de Fornecimento), observada as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2025.**

3.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2025.**

3.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1 – O prazo de entrega dos itens/serviços está descrito no Termo de Referência das secretarias solicitantes, anexos ao processo originário desta Ata.

4.1.1. **O Prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias, conforme estabelecido nos Termos de Referência.**

4.2 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

4.3 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada através de Portaria específica para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

4.4 – Os servidores nomeados para a função de Fiscal de Contratos, estão descritos nos Termos de Referência das secretarias solicitantes, podendo haver substituições através de portarias de novas nomeações.

4.5 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2025.**

5– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Wenceslau Braz -PR adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município.

5.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

5.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução, conforme indicado no edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2025.**

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b70085fc6626e3f13907af0633984a6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Env. 8

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de **12 meses**, com vigência **de 10 de outubro de 2025 à 10 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o art.84 da lei nº 14.133/21.
6.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

7 – DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
7.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Wenceslau Braz - PR poderá cancelar o registro.
7.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Wenceslau Braz – PR poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

8 - DA EXECUÇÃO:
8.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
8.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
8.4 – **A fiscalização ficará a cargo dos servidores, que respondem como Fiscais de Contrato, nomeados através de Portaria específica para tal finalidade, os quais estão indicados nos Termos de Referência das secretarias solicitantes.**

8.4.1 - Este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração eu de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b70085fc6626e3f13907af0633984a6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Rubr. 8

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

10.1 - Constituem obrigações do Signatário da ata:

a) prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no Termo de Referência do edital;
g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b70085fc6626e3f13907af0633984a6**

12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
12.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
12.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
12.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
12.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
12.5 – tiver presentes razões de interesse público.
12.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
12.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Wenceslau Braz, 09 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

LUIZ CARLOS VIDAL:64891615915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS VIDAL:64891615915
Dados: 2025.10.10 14:15:28 -03'00'

Luiz Carlos Vidal
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ-PR

FORNECEDOR:

BONASSOLI SISTEMAS DE COMBATE A INCENDIO LTDA:51134060000138
Assinado de forma digital por BONASSOLI SISTEMAS DE COMBATE A INCENDIO LTDA:51134060000138
Dados: 2025.10.09 13:32:47 -03'00'

Mariana Oliveira Bonassoli
CPF/MF nº 338.630.578-48
BONASSOLI SISTEMAS DE COMBATE A INCENDIO LTDA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b70085fc6626e3f13907af0633984a6**

PROTOCOLO INTERNO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: ***MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ***, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92, com sede à Rua Expedicionários, n° 200 – Centro, 1° andar – Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Luiz Carlos Vidal, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.916.159-15, gestão 2025-2028.

PARTICIPANTES:

I - ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ana Lúcia Prudêncio Damasceno;

II - ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 13.612.526/0001-74, Avenida Avelino Vieira, nº 290, Centro, Fundo c/ Rodoviária, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Waldete Aparecida de Moraes Vidal;

III - ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ***, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.521.192/0001-56, com sede à Rua Paraná, nº 270, bairro Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Viviane de Fátima Xavier Queiroz;

IV - ***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***, com sede à Rua Salomão Andraus esquina com a Rua dos Expedicionários, s/n, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. Anderson Mauricio de Jesus.

V – ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,*** com sede na Rua Manoel Gil, nº s/n, Vila Santa Maria, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o Srº. Julio Cezar Ferreira;

VI - ***SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,*** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Avelino Vieira, nº 290, Centro, Fundo c/ Rodoviária, neste ato representado pelo Sr. Reinaldo Aparecido Miguel;

VII – ***SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,*** com sede na Rua Benjamin Constant, n° 65 Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Srº. Nicolas da Costa.

FORNECEDOR: TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Airton Senna, nº 193, Bairro Parque Jandira, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86.430-000, inscrita no CNPJ sob o número 40.359.795/0001-43, representada pelo senhor Rainieri Vaz Guering, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.981.533-0 e do CPF/MF 083.728.419-85, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, sito ao Sítio Santo Antônio, SN, Bairro Taquaralzinho, CEP 86.430-000.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 054/2025** e seus anexos, **Processo nº. 154/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b70085fc6626e3f13907af0633984a6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 8

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para à futura e parcelada aquisição de ***"Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender as necessidades das Secretarias Municipais"***, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 054/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	SERVIÇO	marca propria	marca propria	36	R$ 53,96	R$ 1.942,56
8	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	SERVIÇO	marca propria	marca propria	22	R$ 71,29	R$ 1.568,38
Valor Total							**R$ 3.510,94**

2.2. Pelo fornecimento dos itens desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de **R$ 3.510,94 (três mil e quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos)**, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b70085fc6626e3f13907af0633984a6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Rubr. 8

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Wenceslau Braz - Pr mediante a solicitação por Ordem de Compra (Solicitação de Fornecimento), observada as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2025.**

3.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2025.**

3.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1 – O prazo de entrega dos itens/serviços está descrito no Termo de Referência das secretarias solicitantes, anexos ao processo originário desta Ata.

4.1.1. **O Prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias, conforme estabelecido nos Termos de Referência.**

4.2 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

4.3 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada através de Portaria específica para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

4.4 – Os servidores nomeados para a função de Fiscal de Contratos, estão descritos nos Termos de Referência das secretarias solicitantes, podendo haver substituições através de portarias de novas nomeações.

4.5 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2025.**

5– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Wenceslau Braz -PR adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município.

5.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

5.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução, conforme indicado no edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2025.**

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de **12 meses,** com vigência **de 10 de outubro de 2025 à 10 de outubro de 2026,** podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o art.84 da lei nº 14.133/21.

6.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

7 – DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b70085fc6626e3f13907af0633984a6**

PROTOCOLO INTERNO DO ESTADO Fls. 82 Mov. 8

mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Wenceslau Braz - PR poderá cancelar o registro.

7.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Wenceslau Braz – PR poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

8 - DA EXECUÇÃO:

8.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4 – **A fiscalização ficará a cargo dos servidores, que respondem como Fiscais de Contrato, nomeados através de Portaria específica para tal finalidade, os quais estão indicados nos Termos de Referência das secretarias solicitantes.**

8.4.1 - Este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração eu de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

10.1 - Constituem obrigações do Signatário da ata:

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b70085fc6626e3f13907af0633984a6**

PROTOCOLO INTERNO ESTADO DO PARANÁ
Fls. 83
Mov. 8

a) prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no Termo de Referência do edital;
g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.5 – tiver presentes razões de interesse público.

12.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b70085fc6626e3f13907af0633984a6**

PROTOCOLO INTERNO DO ESTADO
Fls. 84
Rubr. 8

12.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Wenceslau Braz, 09 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: LUIZ CARLOS VIDAL:64891615915 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS VIDAL:64891615915 Dados: 2025.10.10 14:14:55 -03'00'

Luiz Carlos Vidal
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ-PR

FORNECEDOR: TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA:40359795000143 Assinado de forma digital por TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA:40359795000143 Dados: 2025.10.10 10:13:11 -03'00'

Rainieri Vaz Guering
CPF/MF nº 083.728.419-85
TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b70085fc6626e3f13907af0633984a6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 9

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Solicitação de Compras nº 1264/2026

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e recargas

Metodologia Utilizada (Fontes): Outros entes públicos, compras governamentais, sites especializados e último processo do próprio município - IN Nº 001/2023

Fórmula Matemática Adotada

			Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Fonte 4	Fonte 5	Fonte 6		
ITEM	*Descrição*	*QUANTIDADE*	*Preços Governamentais - média ou valor unitário*	*Outros Entes Públicos (média ou valor unitário)*	*Sites Especializados (valor unitário)*	*BPS - Banco de Preços em Saúde (média)*	*Pesquisa Direta c/ Fornecedores (média)*	*Ata ou Contrato do último processo realizado no município*	***MÉDIA ARITMÉTICA / VLR. MÉDIO UNITÁRIO***	***MÉDIA ARITMÉTICA / VLR. MÉDIO TOTAL***
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	10		*117,54*	*146,92*			*99,90*	*121,45*	*1.214,50*
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	10	*145,00*	*140,10*	*164,83*			*116,00*	*141,48*	*1.414,80*
3	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	5		*113,68*	*114,36*			*94,99*	*107,68*	*538,40*
4	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	5		*143,31*	*149,99*			*108,00*	*133,77*	*668,85*
5	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	5		*114,81*	*139,99*			*110,00*	*121,60*	*608,00*

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Assinatura Simples realizada por: **Rosana Hitomi Watanabe (XXX.191.409-XX)** em 21/08/2026 11:45 Local: SMS/WENCESLAUBRAZ. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e04f647c0ea3b2140ead1fc7ba7fad97**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 9

6	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	5	*460,71*	*450,32*	*488,76*			*450,00*	*462,45*	*2.312,25*
7	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	25	*63,04*	*55,04*	*90,00*			*53,96*	*65,51*	*1.637,75*
8	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	25		*108,54*	*120,00*			*71,29*	*99,94*	*2.498,50*
9	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	7		*35,00*	*45,00*			*38,00*	*39,33*	*275,31*
10	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	4		*47,78*	*42,00*			*40,00*	*43,26*	*173,04*
11	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	11	*36,03*	*35,00*	*50,00*			*35,00*	*39,01*	*429,11*
12	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	5	*90,00*	*71,74*	*88,00*			*68,00*	*79,44*	*397,20*
TOTAL GERAL										**R$ 12.167,71**

Data: 20/08/2026

Rosana Hitomi Watanabe
Administradora Pública

Fabio Antonio Batista da Rosa
Secretário Municipal de Saúde

	sim	não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamento elevados e/ou inexequíveis?		**X**

OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVAS:

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Assinatura Simples realizada por: **Rosana Hitomi Watanabe (XXX.191.409-XX)** em 21/08/2026 11:45 Local: SMS/WENCESLAUBRAZ. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e04f647c0ea3b2140ead1fc7ba7fad97**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86a
Mov. 9

Documento: **MAPACOMPARATIVO452026EXTINTORES.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46.

Assinatura Simples realizada por: **Rosana Hitomi Watanabe (XXX.191.409-XX)** em 21/08/2026 11:45 Local: SMS/WENCESLAUBRAZ.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:41.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 10

PREFEITURA MUNICIPAL
WENCESLAU BRAZ

PREFEITURA WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE WENCESLAU BRAZ

Protocolo:	26.457.606-7
Assunto:	Aquisição de extintores de incêndio e recargas
Interessado:	FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
Data:	21/08/2026 11:41

DESPACHO

Considerando a necessidade de contratação/aquisição do objeto em tela, solicito a abertura de processo administrativo visando à realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 6°, inciso XLI, da Lei nº 14.133 /2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Att

Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:41. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4c57ae414a6798a2e04afec59d6d99f**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87a
Mov. 10

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Batista da Rosa** em 26/08/2026 09:46.

Assinatura Simples realizada por: **Rosana Hitomi Watanabe (XXX.191.409-XX)** em 21/08/2026 11:45 Local: SMS/WENCESLAUBRAZ.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Rosana Hitomi Watanabe** em: 21/08/2026 11:41.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mov. 11

CANCELADO

Página(s) 88 a 88 cancelada(s) por Thaiane Fernandes Correia em: 26/08/2026 11:16 motivo: Arquivo identificado como pertencente a outro processo administrativo..

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Documento de Formalização de Demanda Nº 1322/2026

Solicitante: Julio Cezar Ferreira **Data da Solicitação:** 03/09/2026

Organograma: 0900100009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e recargas

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada proteção contra incêndios nas instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio da aquisição de extintores de incêndio, bem como da realização de recargas, manutenções e substituições que se fizerem necessárias.
A disponibilização de equipamentos de combate a incêndio em condições adequadas de funcionamento é indispensável para a segurança dos servidores, atletas, colaboradores e demais usuários dos espaços públicos, especialmente considerando que as instalações esportivas recebem diariamente atividades, treinamentos, competições e eventos com circulação de pessoas.
A contratação também se faz necessária para assegurar o atendimento às normas e exigências de segurança contra incêndio aplicáveis às edificações públicas, observando-se a legislação vigente, incluindo a Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23), a Lei Federal nº 13.425/2017 e as normas técnicas da ABNT pertinentes, especialmente a NBR 12693/2022.
A manutenção periódica e a substituição dos extintores são medidas essenciais para preservar a eficiência dos equipamentos, considerando que, ao longo do tempo, podem ocorrer vencimento da validade, perda das condições adequadas de utilização, danos ou outras situações que comprometam seu funcionamento em uma eventual emergência. Dessa forma, a contratação permitirá manter os equipamentos devidamente regularizados e disponíveis para uso imediato, conforme a necessidade verificada nas instalações.
Diante disso, a contratação busca garantir condições adequadas de prevenção e combate a incêndios nos espaços administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, contribuindo para a preservação da integridade física das pessoas, a segurança das instalações e a proteção do patrimônio público.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	9900018479-1	5,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	107,6800	538,40

Assinatura Avançada realizada por: **Chaiane Cristina Pereira (XXX.575.889-XX)** em 03/09/2026 14:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Demais assinaturas na folha 91a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8bf73e0d718674edd6ccb3823b0346bf**

PROTOCOLO
Fls. 90
Mov. 12
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
2	9900018480-1	2,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	133,7700	267,54
3	9900018482-1	2,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	462,4500	924,90
4	9900018485-1	10,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	39,3300	393,30
5	9900018486-1	2,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	43,2600	86,52
6	9900018488-1	3,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	79,4400	238,32

Preço Total:		2.448,98

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Assinatura Avançada realizada por: **Chaiane Cristina Pereira (XXX.575.889-XX)** em 03/09/2026 14:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Demais assinaturas na folha 91a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8bf73e0d718674edd6ccb3823b0346bf**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
nullCNPJ: 76.920.800/0001-92null
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado

Wenceslau Braz, 03 de Setembro de 2026.

.....
Assinante

Assinatura Avançada realizada por: **Chaiane Cristina Pereira (XXX.575.889-XX)** em 03/09/2026 14:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Demais assinaturas na folha 91a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8bf73e0d718674edd6ccb3823b0346bf**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91a
Mov. 12

Documento: **DFD13222026Extintores.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Chaiane Cristina Pereira (XXX.575.889-XX)** em 03/09/2026 14:28 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP, **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 13

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Nº 14/2026

Data: 26/08/2026	
Órgão: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes	
Responsável pela demanda: Júlio Cezar Ferreira	**Matrícula:**
E-mail: esporteswbz@gmail.com	**Telefone:** (43) 3141-9580

ESTUDOS PRELIMINARES PARA EVENTUAL PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

1. OBJETO

Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer necessita manter suas instalações devidamente equipadas com sistemas e dispositivos adequados de prevenção e combate a incêndios, garantindo condições de segurança para a utilização dos espaços públicos.

A necessidade da contratação decorre da utilização frequente das instalações para treinamentos, competições esportivas, eventos e demais atividades, que envolvem a circulação de servidores, atletas, colaboradores e público em geral. Dessa forma, é indispensável que os extintores de incêndio estejam disponíveis em quantidade adequada e em perfeitas condições de funcionamento.

Além da aquisição de novos equipamentos, faz-se necessária a realização de recargas, manutenções e eventuais substituições dos extintores existentes, considerando o vencimento das cargas, desgaste, danos ou outras situações que possam comprometer sua eficiência.

Assim, a contratação busca assegurar a manutenção das condições adequadas de segurança das instalações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, contribuindo para a prevenção de incêndios, a proteção das pessoas e a preservação do patrimônio público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Objeto novo, sem avarias, dentro do prazo de validade solicitado e de acordo com as Normas da ABNT, Portarias do INMETRO e demais legislações aplicáveis.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a pesquisa de preços foram cotados valores da última contratação realizada pelo município, valores de outros entes e de compras governamentais no Banco de Preços e no PNCP e sites especializados.

5. DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a manutenção dos extintores de incêndio existentes, mediante a realização de recargas e substituições quando necessárias, bem como a aquisição de novos equipamentos para atender às demandas identificadas nas instalações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Os serviços e equipamentos deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência e às normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo que os extintores permaneçam em condições adequadas de funcionamento e utilização.

A solução permitirá manter os ambientes devidamente equipados para uma eventual situação de emergência, contribuindo para a segurança dos usuários das instalações e para a proteção do patrimônio

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b9d642178ad25c1b723627bd617d573e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 13

público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

O quantitativo foi baseado na necessidade para doze meses, acrescido de uma margem de segurança, visto que algumas demandas são imprevisíveis.

7. QUANTITATIVO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E REQUISITOS DO SERVIÇO/MATERIAL

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quant.*	*Preço Médio Unitário*	*Valor Total*
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	05	R$ 107,68	R$ 538,40
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	02	R$ 133,77	R$ 267,54

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b9d642178ad25c1b723627bd617d573e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 13

3	**Extintor de incêndio portátil**, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo CO² (dióxido de carbono) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	02	R$ 462,45	R$ 924,90
4	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Serviço	10	R$ 39,33	R$ 393,30
5	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Serviço	02	R$ 43,26	R$ 86,52
6	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO² (dióxido de carbono) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente).	Serviço	03	R$ 79,44	R$ 238,32

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b9d642178ad25c1b723627bd617d573e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 13

	O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.				
TOTAL GERAL: R$ 2.448,98					

O valor total estimado para contratação é de R$ 2.448,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

8. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de mercado, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA)

A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme publicação em página oficial do município e PNCP.

10. JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá o parcelamento da solução, tendo em vista que trará maior economicidade na contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a esta.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

om a contratação, pretende-se garantir que os extintores de incêndio disponíveis nas instalações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer permaneçam em condições adequadas de funcionamento e utilização, possibilitando a substituição daqueles que estejam vencidos, danificados ou sem condições de uso, bem como a manutenção dos equipamentos que possam ser recarregados.
Busca-se, ainda, assegurar maior segurança aos servidores, atletas, colaboradores e demais usuários dos espaços públicos, mantendo as instalações adequadamente preparadas para uma eventual situação de emergência e contribuindo para a prevenção e redução de riscos de incêndios. A contratação também permitirá o atendimento às normas de segurança aplicáveis e a preservação das instalações e do patrimônio público.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não há necessidade de adoção de providências prévias relevantes no âmbito da Administração, além dos trâmites administrativos usuais do processo de contratação e da designação de gestor e fiscal do contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Quanto aos impactos ambientais a contratação em tela tem como base as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos nos princípios da Lei n° 14.133/2021. Os materiais e/ou serviços ofertados devem ser fornecidos por empresas compromissadas com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto dos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação.

15. VIABILIDADE (OU NÃO DA CONTRATAÇÃO)

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b9d642178ad25c1b723627bd617d573e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 13

*Considerando a necessidade apresentada e a existência de solução disponível no mercado, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, por ser adequada para garantir a manutenção dos extintores em condições de uso e a segurança das instalações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.*
16. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (se houver):
_____ Chaiane Cristina Pereira Auxiliar Admistrativo

Ordenador de despesas

(X) Aprovado

( ) Reprovado

_____

Julio Cezar Ferreira
Secretário Municipal
de Esportes e Lazer

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b9d642178ad25c1b723627bd617d573e**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96a
Mov. 13

Documento: **ETPExtintores.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 14

TERMO DE REFERÊNCIA N° 14/2026

(Solicitação de Compra n° 1322/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quant.*	*Preço Médio Unitário*	*Valor Total*
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	05	R$ 107,68	R$ 538,40
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	02	R$ 133,77	R$ 267,54
3	**Extintor de incêndio portátil**, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do	Unidade	02	R$ 462,45	R$ 924,90

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4680fe754157b0a460ac6e4a95ed3e71**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 98 Mov. 14

	INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
4	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Serviço	10	R$ 39,33	R$ 393,30
5	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Serviço	02	R$ 43,26	R$ 86,52
6	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Serviço	03	R$ 79,44	R$ 238,32
TOTAL GERAL: R$ 2.448,98					

1.2. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, em documento em anexo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4680fe754157b0a460ac6e4a95ed3e71**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99
Mov. 14

1.5. **Da vigência da contratação**

1.6. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada proteção contra incêndios nas instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio da aquisição de extintores de incêndio, bem como da realização de recargas, manutenções e substituições que se fizerem necessárias.

A disponibilização de equipamentos de combate a incêndio em condições adequadas de funcionamento é indispensável para a segurança dos servidores, atletas, colaboradores e demais usuários dos espaços públicos, especialmente considerando que as instalações esportivas recebem diariamente atividades, treinamentos, competições e eventos com circulação de pessoas.

A contratação também se faz necessária para assegurar o atendimento às normas e exigências de segurança contra incêndio aplicáveis às edificações públicas, observando-se a legislação vigente, incluindo a Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23), a Lei Federal nº 13.425/2017 e as normas técnicas da ABNT pertinentes, especialmente a NBR 12693/2022.

A manutenção periódica e a substituição dos extintores são medidas essenciais para preservar a eficiência dos equipamentos, considerando que, ao longo do tempo, podem ocorrer vencimento da validade, perda das condições adequadas de utilização, danos ou outras situações que comprometam seu funcionamento em uma eventual emergência. Dessa forma, a contratação permitirá manter os equipamentos devidamente regularizados e disponíveis para uso imediato, conforme a necessidade verificada nas instalações.

Diante disso, a contratação busca garantir condições adequadas de prevenção e combate a incêndios nos espaços administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, contribuindo para a preservação da integridade física das pessoas, a segurança das instalações e a proteção do patrimônio público.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4680fe754157b0a460ac6e4a95ed3e71**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100
Mov. 14

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias**,** após a emissão da S.F. (Solicitação de Fornecimento) emitida e enviada pela Secretaria solicitante, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens devem ser entregues nos seguintes endereços, conforme solicitação prévia que será formalizada:

6.4. ***Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Rua Manoel Gil, s/n°, Santa Maria, Wenceslau Braz/PR, CEP: 84.950-000. Fone (43) 3141-9580;***

6.5. **Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.**

6.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produtos equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4680fe754157b0a460ac6e4a95ed3e71**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 14

Garantia

6.9. O prazo de garantia legal é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput),

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, e esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso II).

b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, determinando prazo para a correção.

7.6.b.1. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no relatório de fiscalização, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada; (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso V).

c) O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4680fe754157b0a460ac6e4a95ed3e71**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 102 Mov. 14

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, acompanhará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso VIII).

a) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. Ainda são competências do Fiscal de Contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, incisos IX, X e XI):

I) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

II) Receber o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

III) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas."

7.10. O gestor do contrato terá a atribuição de gerir os contratos administrativos firmados pelo Município, receber relatórios dos fiscais das secretarias, gerenciar a prorrogação dos contratos, encaminhar ao Departamento de Compras solicitações de aditivos, aplicar as sanções administrativas quando aprovadas pela autoridade competente e realizar demais atribuições afins, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º);

a) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

b) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

c) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4680fe754157b0a460ac6e4a95ed3e71**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 103 Mov. 14

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Também são competências do gestor de contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º):

I. à prorrogação de contrato junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

II. à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

III. à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV. comunicar as irregularidades encontradas, quando elas sem mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

V. exigir somente o que for previsto no contrato, submetendo qualquer alteração ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI. cuidar das alterações de interesse da contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser devidamente justificado, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 2021 e alterações;

VII. elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII. alimentar os sites e sistemas pertinentes responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

IX. negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

X. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XI. documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

XII. deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir

XIII. encaminhar à contratada as sanções administrativas aplicadas pela autoridade competente.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4680fe754157b0a460ac6e4a95ed3e71**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 14

7.13. A gestão, acompanhamento e fiscalização da presente contratação serão realizados pelos servidores abaixo descritos:

a) A Sra. Chaiane Cristina Pereira, nomeada através da Portaria nº 154/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2171, página 14 – dia 16 de janeiro de 2025, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Esportes;

b) A Sra. Aguida Ingled Pinto de Moura, matrícula nº 11882, nomeada através da Portaria nº 637/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.315, página 02 – dia 24/06/2025, Gestora de Contratos Administrativos;

c) A Sra. Tatiane de Melo Teixeira, matrícula nº 12915, nomeada através da Portaria nº 757/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.377, página 02 – dia 25/08/2025, Gestora de Contratos Administrativos; e/ou

d) Qualquer outro servidor municipal que seja nomeado para tal função através de portaria específica, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4680fe754157b0a460ac6e4a95ed3e71**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 105 Mov. 14

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4680fe754157b0a460ac6e4a95ed3e71**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 106 Mov. 14

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atestado de recebimento da mercadoria pelo Fiscal de Contrato.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***INPC (IBGE)*** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4680fe754157b0a460ac6e4a95ed3e71**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 107
Mov. 14

9.2. Será adotado o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para o presente procedimento de LICITAÇÃO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4680fe754157b0a460ac6e4a95ed3e71**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 108 Mov. 14

9.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (**CARTÃO CNPJ)**

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (**CND FEDERAL)**

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (**CND FGTS)**

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **(CND TRABALHISTA)**

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente; **(CND ESTADUAL)**

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **(CND MUNICIPAL)**

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4680fe754157b0a460ac6e4a95ed3e71**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 14

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. **(CCMEI)**

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); **(CND FALÊNCIA E CONCORDATA)**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.976,20 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), conforme custos unitários estimados através da pesquisa de preços, apostos na tabela constante acima no item 1.1. e anexos este Termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

11.2. A contratação será atendida pela dotação das seguintes contas:

- Conta Livre.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Wenceslau Braz-PR, 02 de setembro de 2026

Chaiane Cristina Pereira	*Julio Cezar Ferreira*
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4680fe754157b0a460ac6e4a95ed3e71**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109a
Mov. 14

Documento: **TermodeReferencia142026Extintores.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Ferreira (XXX.155.139-XX)** em 03/09/2026 14:35 Local: WENCESLAUBRAZ/SMESP.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Chaiane Cristina Pereira** em: 03/09/2026 14:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Documento de Formalização de Demanda Nº 1366/2026

Solicitante: ADEMIR ALVES DA FONSECA **Data da Solicitação:** 08/09/2026
Organograma: 1400100001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Local de Entrega: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e recargas
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	9900018478-1	5,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	141,4800	707,40
2	9900018480-1	5,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	133,7700	668,85
3	9900020727-1	2,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	121,6000	243,20

Assinatura Simples realizada por: **Ademir Alves da Fonseca (XXX.978.799-XX)** em 08/09/2026 13:40 Local: WENCESLAUBRAZ/SMMA. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a5d31696c3ff0f6fc17ab0f77cf8c3a8**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
4	9900018484-1	5,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	99,9400	499,70
5	9900018486-1	5,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	43,2600	216,30
6	9900020728-1	2,00	UN	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	39,0100	78,02
					Preço Total:	2.413,47

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Wenceslau Braz, 08 de Setembro de 2026.

.....
Assinante

Assinatura Simples realizada por: **Ademir Alves da Fonseca (XXX.978.799-XX)** em 08/09/2026 13:40 Local: WENCESLAUBRAZ/SMMA. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a5d31696c3ff0f6fc17ab0f77cf8c3a8**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111a
Mov. 15

Documento: **DFD.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ademir Alves da Fonseca (XXX.978.799-XX)** em 08/09/2026 13:40 Local: WENCESLAUBRAZ/SMMA.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 16

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Data: 20/08/2026	
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Setor Requisitante: Compras	
Responsável pela demanda: ADEMIR ALVES DA FONSECA	**Matrícula:**
E-mail: meioambiente@wenceslaubraz.pr.gov.br	**Telefone:** (43) 3141-9524

ESTUDOS PRELIMINARES PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS

1. OBJETO

Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de extintores de incêndio e a realização de recargas dos equipamentos já existentes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e garantir condições adequadas de segurança nas instalações sob sua responsabilidade.

A disponibilização de extintores em perfeitas condições de uso constitui medida preventiva essencial para a proteção da integridade física dos servidores, usuários e do patrimônio público, permitindo resposta imediata em situações de princípio de incêndio e contribuindo para a redução de riscos e danos materiais.

Além disso, a manutenção periódica por meio das recargas é exigência técnica indispensável para assegurar a eficácia dos equipamentos, bem como o atendimento às normas de segurança e prevenção contra incêndios vigentes.

Dessa forma, a aquisição e recarga dos extintores mostram-se necessárias para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, promover um ambiente de trabalho seguro e atender às exigências legais relacionadas à prevenção e combate a incêndios.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Objeto novo, sem avarias, dentro do prazo de validade solicitado e de acordo com as Normas da ABNT, Portarias do INMETRO e demais legislações aplicáveis.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a pesquisa de preços foram cotados valores da última contratação realizada pelo município, valores de outros entes e de compras governamentais no Banco de Preços e no PNCP e sites especializados.

5 - NORMATIVAS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS/BENS A SEREM ADQUIRIDOS (se houver)

Normas e Resoluções de padrões da ABNT, INMETRO e/ou outro órgão competente e demais legislações aplicáveis.

6- DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76a6a295e37a97d4c82a143761f03f29**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 16

Observando a necessidade de renovar as cargas de extintores que possuem prazo de validade e de se adquirir novos cilindros para locais onde não foram supridos, foram analisados os modelos e quantitativos a serem adquiridos em cada prédio e veículo. Após essa análise, observou-se que a melhor forma de aquisição é através de processo de pregão eletrônico, objetivando o menor preço por item, visto que é mais vantajoso ao município.
Desta forma, irá garantir que os extintores estejam em perfeitas condições de uso, evitando quaisquer maiores danos ao patrimônio da Secretaria de Meio Ambiente, caso haja um princípio de incêndio e, também, estará dentro das normas e legislações pertinentes.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

As quantidades foram baseadas nos quantitativos necessários aos prédios e veículos da Secretaria de Meio Ambiente, com uma margem a mais para uma possível necessidade.

8. QUANTITATIVO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E REQUISITOS DO MATERIAL

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quantidade*	Preço médio unitário	Valor Total
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	5	R$ 141,48	R$ 707,40
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios**	Unidade	5	R$ 133,77	R$ 668,85

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76a6a295e37a97d4c82a143761f03f29**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114
Mov. 16

	Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
3	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	2	R$ 121,60	R$ 243,20
4	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	5	R$ 99,94	R$ 499,70
5	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	5	R$ 43,26	R$ 216,30
6	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962,	Unidade	2	R$ 39,01	R$ 78,02

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76a6a295e37a97d4c82a143761f03f29**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 16

	NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.				
TOTAL GERAL: R$ 2.413,47					

9. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

Conforme Decreto n° 02/2024.

10 - JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá o parcelamento do objeto, tendo em vista ser mais vantajoso para a Administração a disputa de menor preço por item.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a esta.

12. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA)

A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme publicação na página oficial do município e no PNCP.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de extintores de incêndio e a realização das recargas dos equipamentos existentes, pretende-se:

Garantir a segurança dos servidores, visitantes e demais usuários das instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Assegurar a disponibilidade de equipamentos adequados para o combate inicial a princípios de incêndio;
Atender às normas e exigências legais relacionadas à prevenção e combate a incêndios;
Preservar o patrimônio público, minimizando riscos de danos materiais e prejuízos decorrentes de eventuais sinistros;
Manter os equipamentos de segurança em perfeitas condições de funcionamento e dentro dos prazos de validade;
Proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento das ações de prevenção, redução de riscos e proteção das pessoas e dos bens públicos municipais.

14 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Quanto aos impactos ambientais a contratação em tela tem como base as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos nos princípios da Lei n° 14.133/2021. Os materiais e/ou serviços ofertados

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76a6a295e37a97d4c82a143761f03f29**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116
Mov. 16

devem ser fornecidos por empresas compromissadas com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto dos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação.

16. VIABILIDADE (OU NÃO DA CONTRATAÇÃO)

Após o estudo realizado neste documento, entende-se como viável a presente contratação.

17. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (se houver):

Responsável pela Elaboração

_____
DOUGLAS FELICIO AGUIAR
Agente Administrativo

Aprovação
Aprovo o estudo técnico preliminar – ETP

_____
ADEMIR ALVES DA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ordenador de despesas

(X) Aprovado

( ) Reprovado

_____
ADEMIR ALVES DA FONSECA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76a6a295e37a97d4c82a143761f03f29**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116a
Mov. 16

Documento: **ETPEXTINTORESERECARGAS.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39 Local: WENCESLAUBRAZ/SMMA, **Ademir Alves da Fonseca (XXX.978.799-XX)** em 08/09/2026 13:40 Local: WENCESLAUBRAZ/SMMA.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117
Mov. 17

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quantidade*	Preço médio unitário	Valor Total
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	5	R$ 141,48	R$ 707,40
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	5	R$ 133,77	R$ 668,85
3	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para	Unidade	2	R$ 121,60	R$ 243,20

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c658666dc88c4101eefc8e7fbab6fee**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118
Mov. 17

	modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
4	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	5	R$ 99,94	R$ 499,70
5	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	5	R$ 43,26	R$ 216,30
6	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	2	R$ 39,01	R$ 78,02
TOTAL GERAL: R$ 2.413,47					

1.2. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, em documento em anexo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

1.5. **Da vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c658666dc88c4101eefc8e7fbab6fee**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 17

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de extintores de incêndio e a realização de recargas dos equipamentos já existentes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e garantir condições adequadas de segurança nas instalações sob sua responsabilidade.

A disponibilização de extintores em perfeitas condições de uso constitui medida preventiva essencial para a proteção da integridade física dos servidores, usuários e do patrimônio público, permitindo resposta imediata em situações de princípio de incêndio e contribuindo para a redução de riscos e danos materiais.

Além disso, a manutenção periódica por meio das recargas é exigência técnica indispensável para assegurar a eficácia dos equipamentos, bem como o atendimento às normas de segurança e prevenção contra incêndios vigentes.

Dessa forma, a aquisição e recarga dos extintores mostram-se necessárias para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, promover um ambiente de trabalho seguro e atender às exigências legais relacionadas à prevenção e combate a incêndios.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias**,** após a emissão da S.F. (Solicitação de Fornecimento) emitida e enviada pela Secretaria solicitante, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens devem ser entregues no seguinte endereço, conforme solicitação prévia que será formalizada:

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c658666dc88c4101eefc8e7fbab6fee**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 120
Mov. 17

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua João Ramos Piedade esquina com a Rua Teófilo Bacila Sade, nº 120, Bairro Santa Maria no município de Wenceslau Braz – PR

6.4. **Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.**

6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produtos equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

Garantia

6.8. O prazo de garantia legal é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput),

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, e esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso II).

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c658666dc88c4101eefc8e7fbab6fee**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 17

b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, determinando prazo para a correção.

7.6.b.1. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no relatório de fiscalização, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada; (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso V).

c) O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, acompanhará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso VIII).

a) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. Ainda são competências do Fiscal de Contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, incisos IX, X e XI):

I) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

II) Receber o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

III) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas."

7.10. O gestor do contrato terá a atribuição de gerir os contratos administrativos firmados pelo Município, receber relatórios dos fiscais das secretarias, gerenciar a prorrogação dos contratos, encaminhar ao Departamento de Compras solicitações de aditivos, aplicar as sanções administrativas quando aprovadas pela autoridade competente e realizar demais atribuições afins, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º);

a) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c658666dc88c4101eefc8e7fbab6fee**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 17

b) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

c) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Também são competências do gestor de contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º):

I. à prorrogação de contrato junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
II. à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
III. à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
IV. comunicar as irregularidades encontradas, quando elas sem mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
V. exigir somente o que for previsto no contrato, submetendo qualquer alteração ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
VI. cuidar das alterações de interesse da contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser devidamente justificado, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 2021 e alterações;
VII. elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
VIII. alimentar os sites e sistemas pertinentes responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
IX. negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
X. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
XI. documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
XII. deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c658666dc88c4101eefc8e7fbab6fee**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 17

XIII. encaminhar à contratada as sanções administrativas aplicadas pela autoridade competente.

7.13. A gestão, acompanhamento e fiscalização da presente contratação serão realizados pelos servidores abaixo descritos:

a) O Sr. VITOR MATEUS DA SILVA DA LUZ, matrícula 13046, nomeado através da Portaria n° 728/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.359, página 8 – de 04 de Agosto de 2025, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

b) A Sra. Aguida Ingled Pinto de Moura, matrícula nº 11882, nomeada através da Portaria nº 637/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.315, página 02 – dia 24/06/2025, Gestora de Contratos Administrativos; e/ou

c) A Sra. Tatiane de Melo Teixeira, matrícula nº 12915, nomeada através da Portaria nº 757/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.377, página 02 – dia 25/08/2025, Gestora de Contratos Administrativos; e/ou

d) Qualquer outro servidor municipal que seja nomeado para tal função através de portaria específica, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c658666dc88c4101eefc8e7fbab6fee**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 17

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c658666dc88c4101eefc8e7fbab6fee**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125
Mov. 17

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atestado de recebimento da mercadoria pelo Fiscal de Contrato.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***INPC (IBGE)*** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

9.2. Será adotado o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para o presente procedimento de LICITAÇÃO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c658666dc88c4101eefc8e7fbab6fee**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126
Mov. 17

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (**CARTÃO CNPJ)**

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (**CND FEDERAL)**

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (**CND FGTS)**

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c658666dc88c4101eefc8e7fbab6fee**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 127
Mov. 17

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **(CND TRABALHISTA)**

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente; **(CND ESTADUAL)**

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **(CND MUNICIPAL)**

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. **(CCMEI)**

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); **(CND FALÊNCIA E CONCORDATA)**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.413,47 (dois mil quatrocentos e treze reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários estimados através da pesquisa de preços, apostos na tabela constante acima no item 1.1. e anexos este Termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

11.2. A contratação será atendida pela dotação das seguintes contas:

- Livre;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Equipe responsável(eis) pela elaboração.
Responsável pela Elaboração.

_____
DOUGLAS FELICIO AGUIAR
Agente Administrativo

Aprovação
Aprovo o Termo de Referência.

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c658666dc88c4101eefc8e7fbab6fee**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128
Mov. 17

ADEMIR ALVES DA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35. Demais assinaturas na folha 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c658666dc88c4101eefc8e7fbab6fee**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128a
Mov. 17

Documento: **TREXTINTORES.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Douglas Felício Aguiar (XXX.157.109-XX)** em 08/09/2026 13:39 Local: WENCESLAUBRAZ/SMMA, **Ademir Alves da Fonseca (XXX.978.799-XX)** em 08/09/2026 13:40 Local: WENCESLAUBRAZ/SMMA.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Douglas Felício Aguiar** em: 08/09/2026 13:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Documento de Formalização de Demanda Nº 1290/2026

Solicitante: Adriana de Fátima Egídio de Assis **Data da Solicitação:** 01/09/2026

Organograma: 1000100001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Local de Entrega: Centro Cultural

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e recargas

Justificativa: A aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, garantindo condições adequadas de segurança e proteção contra incêndios nas espaços, prédios e demais instalações vinculados à Secretaria.
A medida é necessária em razão da importância de manter os equipamentos de combate a princípios de incêndio em quantidade suficiente, devidamente instalados, carregados, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de funcionamento, possibilitando uma resposta imediata em situações de emergência e contribuindo para a preservação da vida de servidores, servidores e profissionais envolvidos nas atividades culturais, artistas, alunos, participantes, visitantes e demais usuários dos espaços e atividades culturais.
Os estabelecimentos possuem circulação diária de pessoas, utilização de equipamentos elétricos, armazenamento de materiais e outros fatores que tornam indispensável a adoção de medidas preventivas e de proteção contra incêndios. Dessa forma, a manutenção adequada dos extintores constitui medida essencial de prevenção de riscos, proteção do patrimônio público e continuidade dos serviços e atividades culturais.
A aquisição de novos equipamentos justifica-se para suprir eventuais insuficiências identificadas nas unidades. Já as recargas são necessárias para assegurar que os extintores atualmente disponíveis permaneçam aptos para utilização quando necessário, substituindo aqueles que estão vencidos.
Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a disponibilidade e a operacionalidade dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios, proporcionando maior segurança às unidades da Secretaria Municipal de Cultura e atendendo às exigências e normas de segurança aplicáveis.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	9900018477-1	6,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	121,4500	728,70

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:30. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 132a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **163c98ec4f7dcc9c562ea9eb5787e839**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
2	9900018478-1	6,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	141,4800	848,88
3	9900018479-1	2,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	107,6800	215,36
4	9900018480-1	2,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	133,7700	267,54
5	9900020727-1	2,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	121,6000	243,20

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:30. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 132a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **163c98ec4f7dcc9c562ea9eb5787e839**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131
Mov. 18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
6	9900018482-1	2,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	462,4500	924,90
7	9900018483-1	8,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	65,5100	524,08
8	9900018484-1	8,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	99,9400	799,52
9	9900018485-1	5,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	39,3300	196,65
10	9900018486-1	4,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	43,2600	173,04
11	9900020728-1	6,00	UN	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	39,0100	234,06
12	9900018488-1	5,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	79,4400	397,20

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:30. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 132a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **163c98ec4f7dcc9c562ea9eb5787e839**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mov. 18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
nullCNPJ: 76.920.800/0001-92null
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado

Preço Total:	5.553,13

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Wenceslau Braz, 01 de Setembro de 2026.

.....
Assinante

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:30. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 132a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **163c98ec4f7dcc9c562ea9eb5787e839**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132a
Mov. 18

Documento: **DFDExtintores.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:30 Local: WENCESLAUBRAZ/SMCULT.

Assinatura Simples realizada por: **Adriana de Fátima Egídio de Assis (XXX.879.269-XX)** em 09/09/2026 13:38 Local: WENCESLAUBRAZ/SMCT.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Nº 14/2026

Data: 27/08/2026	
Órgão: Prefeitura Municipal	
Setor Requisitante: Secretaria de Cultura	
Responsável pela demanda: Fernanda Cris O. Dellize	**Matrícula:**
E-mail: secretaria.culturawb@gmail.com	**Telefone:** (43) 3141-9551

ESTUDOS PRELIMINARES PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS

1. OBJETO

Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, garantindo condições adequadas de segurança e proteção contra incêndios nas espaços culturais, prédios, instalações e demais equipamentos vinculados à Secretaria.

A medida é necessária em razão da importância de manter os equipamentos de combate a princípios de incêndio em quantidade suficiente, devidamente instalados, carregados, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de funcionamento, possibilitando uma resposta imediata em situações de emergência e contribuindo para a preservação da vida de servidores, servidores, artistas, produtores culturais, participantes de atividades, visitantes e demais usuários dos espaços e serviços culturais.

Os espaços e equipamentos culturais possuem circulação de pessoas, realização de eventos e atividades culturais, utilização de equipamentos elétricos, sistemas de iluminação e sonorização, armazenamento de materiais e outros fatores que tornam indispensável a adoção de medidas preventivas e de proteção contra incêndios. Dessa forma, a manutenção adequada dos extintores constitui medida essencial de prevenção de riscos, proteção do patrimônio público e continuidade das atividades e serviços culturais.

A aquisição de novos equipamentos justifica-se para suprir eventuais insuficiências identificadas nas unidades. Já as recargas são necessárias para assegurar que os extintores atualmente disponíveis permaneçam aptos para utilização quando necessário, substituindo aqueles que estão vencidos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a disponibilidade e a operacionalidade dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios, proporcionando maior segurança às unidades da Secretaria Municipal de Cultura e atendendo às exigências e normas de segurança aplicáveis.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Objeto novo, sem avarias, dentro do prazo de validade solicitado e de acordo com as Normas da ABNT, Portarias do INMETRO e demais legislações aplicáveis.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a pesquisa de preços foram cotados valores da última contratação realizada pelo município, valores de outros entes e de compras governamentais no Banco de Preços e no PNCP e sites especializados .

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: secretaria.culturawb@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 139a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed56937fb69f02497f0131d41ad8b9cd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 134
Mov. 19

5 - NORMATIVAS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS/BENS A SEREM ADQUIRIDOS (se houver)

Normas e Resoluções de padrões da ABNT, INMETRO e/ou outro órgão competente e demais legislações aplicáveis.

6- DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Observando a necessidade de renovar as cargas de extintores que possuem prazo de validade e de se adquirir novos cilindros para locais onde não foram supridos, foram analisados os modelos e quantitativos a serem adquiridos em cada prédio e veículo. Após essa análise, observou-se que a melhor forma de aquisição é através de processo de pregão eletrônico, objetivando o menor preço por item, visto que é mais vantajoso ao município.
Desta forma, irá garantir que os extintores estejam em perfeitas condições de uso, evitando quaisquer maiores danos ao patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura, caso haja um princípio de incêndio e, também, estará dentro das normas e legislações pertinentes.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

As quantidades foram baseadas nos quantitativos necessários aos prédios e veículos da Secretaria Municipal de Cultura, com uma margem a mais para uma possível necessidade.

8. QUANTITATIVO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E REQUISITOS DO MATERIAL

Item	***Descrição***	***Unidade***	***Quantidade***	**Preço médio unitário**	**Valor Total**
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo **ABC (Pó químico seco) – 4KG**. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	06	R$ 121,45	R$ 728,70
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com	Unidade	06	R$ 141,48	R$ 848,88

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: secretaria.culturawb@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 139a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed56937fb69f02497f0131d41ad8b9cd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 135
Mov. 19

	selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
3	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	02	R$ 107,68	R$ 215,36
4	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	02	R$ 133,77	R$ 267,54

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: secretaria.culturawb@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 139a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed56937fb69f02497f0131d41ad8b9cd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 136
Mov. 19

5	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	02	R$ 121,60	R$ 243,20
6	**Extintor de incêndio portátil**, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	02	R$ 462,45	R$ 924,90
7	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de	Unidade	08	R$ 65,51	R$ 524,08

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: secretaria.culturawb@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 139a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed56937fb69f02497f0131d41ad8b9cd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 137
Mov. 19

	Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.				
8	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	08	R$ 99,94	R$ 799,52
9	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	05	R$ 39,33	R$ 196,65
10	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	04	R$ 43,26	R$ 173,04
11	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	06	R$ 39,01	R$ 234,06

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: secretaria.culturawb@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 139a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed56937fb69f02497f0131d41ad8b9cd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138
Mov. 19

12	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO² (dióxido de carbono) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	05	R$ 79,44	R$ 397,20
TOTAL GERAL: R$ 5.553,13					

O valor total estimado para contratação é de R$ 5.553,13 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e treze centavos).

9. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

Conforme Decreto n° 02/2024.

10 - JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá o parcelamento do objeto, tendo em vista ser mais vantajoso para a Administração a disputa de menor preço por item.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a esta.

12. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA)

A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme publicação na página oficial do município e no PNCP.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de extintores de incêndio e a realização das respectivas recargas, pretende-se garantir a adequada proteção contra incêndios nas unidades e instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, mantendo os equipamentos de prevenção e combate a princípios de incêndio em condições adequadas de uso e funcionamento.

A contratação visa assegurar a disponibilidade de equipamentos devidamente carregados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, contribuindo para a proteção de servidores, artistas, produtores culturais, participantes, visitantes, patrimônio público, documentos, equipamentos culturais e demais bens existentes nos espaços e unidades culturais.

Espera-se, ainda, reduzir os riscos decorrentes de eventuais princípios de incêndio, possibilitando uma resposta inicial rápida até a chegada dos serviços especializados de emergência, bem como manter a regularidade das condições de segurança das edificações e o atendimento às exigências dos órgãos competentes.

14 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: secretaria.culturawb@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 139a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed56937fb69f02497f0131d41ad8b9cd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 19

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Quanto aos impactos ambientais a contratação em tela tem como base as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos nos princípios da Lei n° 14.133/2021. Os materiais e/ou serviços ofertados devem ser fornecidos por empresas compromissadas com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto dos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação.

16. VIABILIDADE (OU NÃO DA CONTRATAÇÃO)

Após o estudo realizado neste documento, entende-se como viável a presente contratação.

17. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (se houver):

	Ordenador de despesas
	(X) Aprovado
	( ) Reprovado
_____ Fernanda Cris de O. Dellize	_____ **Adriana de Fátima Egídio de Assis** Secretária Municipal de Cultura
Wenceslau Braz, 08 de Setembro de 2026	

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: secretaria.culturawb@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 139a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed56937fb69f02497f0131d41ad8b9cd**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139a
Mov. 19

Documento: **ETP14EXTINTORESERECARGAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32 Local: WENCESLAUBRAZ/SMCULT.

Assinatura Simples realizada por: **Adriana de Fátima Egídio de Assis (XXX.879.269-XX)** em 09/09/2026 13:38 Local: WENCESLAUBRAZ/SMCT.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 20

TERMO DE REFERÊNCIA N° 14/2026

Solicitação de Compra n° 1.264/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quantidade*	Preço médio unitário	Valor Total
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo **ABC (Pó químico seco) – 4KG**. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	06	R$ 121,45	R$ 728,70
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	06	R$ 141,48	R$ 848,88
3	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não	Unidade	02	R$ 107,68	R$ 215,36

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: cultura@wenceslaubraz.pr.gov.br
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4cdf928670bce0d900f271d8cc9126e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 141
Mov. 20

	recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
4	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	02	R$ 133,77	R$ 267,54
5	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	02	R$ 121,60	R$ 243,20
6	**Extintor de incêndio portátil**, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo CO² (dióxido de carbono) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de	Unidade	02	R$ 462,45	R$ 924,90

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: cultura@wenceslaubraz.pr.gov.br
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4cdf928670bce0d900f271d8cc9126e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 142
Mov. 20

	segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
7	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	08	R$ 65,51	R$ 524,08
8	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	08	R$ 99,94	R$ 799,52
9	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	05	R$ 39,33	R$ 196,65
10	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	04	R$ 43,26	R$ 173,04
11	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria	Unidade	06	R$ 39,01	R$ 234,06

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: cultura@wenceslaubraz.pr.gov.br
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4cdf928670bce0d900f271d8cc9126e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 143
Mov. 20

	do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.				
12	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	05	R$ 79,44	R$ 397,20
TOTAL GERAL: R$ 5.553,13					

1.2. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, em documento em anexo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

1.5. **Da vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, garantindo condições adequadas de segurança e proteção contra incêndios nas unidades e demais instalações vinculadas à Secretaria.

A medida é necessária em razão da importância de manter os equipamentos de combate a princípios de incêndio em quantidade suficiente, devidamente instalados, carregados, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de funcionamento, possibilitando uma resposta imediata em situações de emergência e contribuindo para a preservação da vida de servidores, profissionais de Cultura.

Os estabelecimentos de Cultura possuem circulação diária de pessoas, utilização de equipamentos elétricos, armazenamento de materiais e outros fatores que tornam indispensável a adoção de medidas preventivas e de proteção contra incêndios. Dessa forma, a manutenção adequada dos extintores constitui medida essencial de prevenção de riscos, proteção do patrimônio público e continuidade dos serviços de Cultura.

A aquisição de novos equipamentos justifica-se para suprir eventuais insuficiências identificadas nas

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: cultura@wenceslaubraz.pr.gov.br
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4cdf928670bce0d900f271d8cc9126e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 144
Mov. 20

unidades. Já as recargas são necessárias para assegurar que os extintores atualmente disponíveis permaneçam aptos para utilização quando necessário, substituindo aqueles que estão vencidos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a disponibilidade e a operacionalidade dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios, proporcionando maior segurança a Secretaria Municipal de Cultura e atendendo às exigências e normas de segurança aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias**,** após a emissão da S.F. (Solicitação de Fornecimento) emitida e enviada pela Secretaria solicitante, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens devem ser entregues nos seguintes endereços, conforme solicitação prévia que será formalizada:

- Secretaria Municipal de Cultura de Wenceslau Braz – Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551,Wenceslau Braz-PR;
- Biblioteca Municipal – Rua Benjamin Constant, 95, Centro - CEP 84950-000, Wenceslau Braz-PR;
- Casa da Cultura, Alameda Manoel Ribas, 155 - Sl D - Centro, CEP 84950-000, Wenceslau Braz-PR.

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: cultura@wenceslaubraz.pr.gov.br
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4cdf928670bce0d900f271d8cc9126e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 20

6.4. **Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.**

6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produtos equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

Garantia

6.8. O prazo de garantia legal é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput),

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: cultura@wenceslaubraz.pr.gov.br
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4cdf928670bce0d900f271d8cc9126e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 20

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, e esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso II).

b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, determinando prazo para a correção.

7.6.b.1. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no relatório de fiscalização, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada; (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso V).

c) O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, acompanhará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso VIII).

a) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. Ainda são competências do Fiscal de Contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, incisos IX, X e XI)*:*

I) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

II) Receber o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

III) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas."

7.10. O gestor do contrato terá a atribuição de gerir os contratos administrativos firmados pelo Município, receber relatórios dos fiscais das secretarias, gerenciar a prorrogação dos contratos, encaminhar ao Departamento de Compras solicitações de aditivos, aplicar as sanções administrativas quando aprovadas pela autoridade competente

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: cultura@wenceslaubraz.pr.gov.br
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4cdf928670bce0d900f271d8cc9126e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 20

e realizar demais atribuições afins, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º);

a) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

b) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

c) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Também são competências do gestor de contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º):

I. à prorrogação de contrato junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

II. à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

III. à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV. comunicar as irregularidades encontradas, quando elas sem mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

V. exigir somente o que for previsto no contrato, submetendo qualquer alteração ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI. cuidar das alterações de interesse da contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser devidamente justificado, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 2021 e alterações;

VII. elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII. alimentar os sites e sistemas pertinentes responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

IX. negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: cultura@wenceslaubraz.pr.gov.br
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4cdf928670bce0d900f271d8cc9126e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148
Mov. 20

X. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XI. documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

XII. deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir

XIII. encaminhar à contratada as sanções administrativas aplicadas pela autoridade competente.

7.13. A gestão, acompanhamento e fiscalização da presente contratação serão realizados pelos servidores abaixo descritos:

a) A Sra. FERNANDA REIS LIMA, nomeada através da Portaria nº 518/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.618, página 05 – dia 01/07/2026, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Cultura;

b) A Sra. Aguida Ingled Pinto de Moura, matrícula nº 11882, nomeada através da Portaria nº 637/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.315, página 02 – dia 24/06/2025, Gestora de Contratos Administrativos; e/ou

c) A Sra. Tatiane de Melo Teixeira, matrícula nº 12915, nomeada através da Portaria nº 757/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.377, página 02 – dia 25/08/2025, Gestora de Contratos Administrativos; e/ou

d) Qualquer outro servidor municipal que seja nomeado para tal função através de portaria específica, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: cultura@wenceslaubraz.pr.gov.br
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4cdf928670bce0d900f271d8cc9126e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 20

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: cultura@wenceslaubraz.pr.gov.br
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4cdf928670bce0d900f271d8cc9126e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 150
Mov. 20

que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atestado de recebimento da mercadoria pelo Fiscal de Contrato.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***INPC (IBGE)*** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: cultura@wenceslaubraz.pr.gov.br
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4cdf928670bce0d900f271d8cc9126e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 20

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

9.2. Será adotado o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para o presente procedimento de LICITAÇÃO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: cultura@wenceslaubraz.pr.gov.br
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4cdf928670bce0d900f271d8cc9126e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 20

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (**CARTÃO CNPJ)**

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (**CND FEDERAL)**

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (**CND FGTS)**

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **(CND TRABALHISTA)**

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente; **(CND ESTADUAL)**

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **(CND MUNICIPAL)**

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: cultura@wenceslaubraz.pr.gov.br
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4cdf928670bce0d900f271d8cc9126e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153
Mov. 20

de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. **(CCMEI)**

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); **(CND FALÊNCIA E CONCORDATA)**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 5.553,13 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e treze centavos), conforme custos unitários estimados através da pesquisa de preços, apostos na tabela constante acima no item 1.1. e anexos este Termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Cultura.

11.2. A contratação será atendida pela dotação da seguinte conta:

- Livre;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Wenceslau Braz-PR, 08 de Setembro de 2026

Nome: Fernanda Cris de O. Dellize Responsável pela elaboração do Termo de Referência	Nome: Adriana de Fátima Egídio de Assis Secretária Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Rua dos Ferroviários, s/n – FONE (43) 3141-9551 – e-mail: cultura@wenceslaubraz.pr.gov.br
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30. Demais assinaturas na folha 153a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4cdf928670bce0d900f271d8cc9126e**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153a
Mov. 20

Documento: **TR14EXTINTORES.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize (XXX.296.888-XX)** em 09/09/2026 10:32 Local: WENCESLAUBRAZ/SMCULT.

Assinatura Simples realizada por: **Adriana de Fátima Egídio de Assis (XXX.879.269-XX)** em 09/09/2026 13:38 Local: WENCESLAUBRAZ/SMCT.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Cris de Oliveira Dellize** em: 09/09/2026 10:30.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 154
Mov. 21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Documento de Formalização de Demanda Nº 1384/2026

Solicitante: Adriana de Fátima Egídio de Assis **Data da Solicitação:** 10/09/2026

Organograma: 0400100005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e recargas

Justificativa: A possível aquisição de extintores portáteis de incêndio e de recargas dos equipamentos existentes nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) se faz necessária com base na obrigatoriedade de garantir a segurança de alunos, professores, funcionários e demais frequentadores dos ambientes escolares.

Outrossim, de acordo com a legislação vigente, em especial a Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) do Ministério do Trabalho, a Lei Federal nº 13.425/2017 (Lei Kiss), e as normas técnicas da ABNT (NBR 12693/2022), todas as edificações, incluindo as de uso educacional, devem estar equipadas com sistemas preventivos de combate a incêndios, devidamente vistoriados e em perfeitas condições de uso.

Além do aspecto legal, a manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio é fundamental para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos em situações de emergência, contribuindo para a proteção da vida e do patrimônio público. Ressalta-se também que a ausência de equipamentos em conformidade com a legislação pode acarretar em multas, interdições e responsabilização civil e administrativa da gestão.

Portanto, a presente solicitação visa atender aos requisitos legais de segurança, manter a validade dos extintores já instalados, substituir os que estiverem vencidos ou danificados, e garantir que todas as unidades escolares estejam devidamente protegidas e aptas a responder com eficácia em caso de princípios de incêndio.

Ademais, vale ressaltar que as quantidades foram baseadas no relatório emitido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura deste ente, após vistoria nas escolas da rede municipal de ensino e nos centros municipais de educação infantil. Levou-se ainda em consideração os extintores da sede da Secretaria Municipal de Educação.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	9900018477-1	14,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	121,4500	1.700,30

Assinatura Simples realizada por: **Adriana de Fátima Egídio de Assis (XXX.879.269-XX)** em 10/09/2026 16:21 Local: WENCESLAUBRAZ/SMED. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3825ca258c8d15030b85821814075f8f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155
Mov. 21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
2	9900018478-1	4,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	141,4800	565,92
3	9900018479-1	35,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	107,6800	3.768,80
4	9900018480-1	6,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	133,7700	802,62
5	9900020727-1	7,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	121,6000	851,20

Assinatura Simples realizada por: **Adriana de Fátima Egídio de Assis (XXX.879.269-XX)** em 10/09/2026 16:21 Local: WENCESLAUBRAZ/SMED. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3825ca258c8d15030b85821814075f8f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 156
Mov. 21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
6	9900018482-1	8,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	462,4500	3.699,60
7	9900018483-1	14,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	65,5100	917,14
8	9900018484-1	4,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	99,9400	399,76
9	9900018485-1	35,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	39,3300	1.376,55
10	9900018486-1	6,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	43,2600	259,56
11	9900020728-1	7,00	UN	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	39,0100	273,07
12	9900018488-1	8,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	79,4400	635,52

Assinatura Simples realizada por: **Adriana de Fátima Egídio de Assis (XXX.879.269-XX)** em 10/09/2026 16:21 Local: WENCESLAUBRAZ/SMED. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3825ca258c8d15030b85821814075f8f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 157
Mov. 21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
nullCNPJ: 76.920.800/0001-92null
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado

Preço Total:	15.250,04

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Wenceslau Braz, 10 de Setembro de 2026.

.....
Assinante

Assinatura Simples realizada por: **Adriana de Fátima Egídio de Assis (XXX.879.269-XX)** em 10/09/2026 16:21 Local: WENCESLAUBRAZ/SMED. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3825ca258c8d15030b85821814075f8f**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 157a
Mov. 21

Documento: **DFD13842026.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Adriana de Fátima Egídio de Assis (XXX.879.269-XX)** em 10/09/2026 16:21 Local: WENCESLAUBRAZ/SMED.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 158
Mov. 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Nº 30/2026

Data: 10/09/2026	
Órgão: Secretaria Municipal de Educação	
Setor Requisitante: Compras	
Responsável pela demanda: Adriana de Fátima Egídio de Assis	**Matrícula:**
E-mail: smewbzcompras@gmail.com	**Telefone:** (43) 3141-9553

ESTUDOS PRELIMINARES PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS

1. OBJETO

Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A possível aquisição de extintores portáteis de incêndio e de recargas dos equipamentos existentes nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) se faz necessária com base na obrigatoriedade de garantir a segurança de alunos, professores, funcionários e demais frequentadores dos ambientes escolares.

Outrossim, de acordo com a legislação vigente, em especial a Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) do Ministério do Trabalho, a Lei Federal nº 13.425/2017 (Lei Kiss), e as normas técnicas da ABNT (NBR 12693/2022), todas as edificações, incluindo as de uso educacional, devem estar equipadas com sistemas preventivos de combate a incêndios, devidamente vistoriados e em perfeitas condições de uso.

Além do aspecto legal, a manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio é fundamental para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos em situações de emergência, contribuindo para a proteção da vida e do patrimônio público. Ressalta-se também que a ausência de equipamentos em conformidade com a legislação pode acarretar em multas, interdições e responsabilização civil e administrativa da gestão.

Portanto, a presente solicitação visa atender aos requisitos legais de segurança, manter a validade dos extintores já instalados, substituir os que estiverem vencidos ou danificados, e garantir que todas as unidades escolares estejam devidamente protegidas e aptas a responder com eficácia em caso de princípios de incêndio.

Ademais, vale ressaltar que as quantidades foram baseadas no relatório emitido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura deste ente, após vistoria nas escolas da rede municipal de ensino e nos centros municipais de educação infantil.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Objeto novo, sem avarias, dentro do prazo de validade solicitado e de acordo com as Normas da ABNT, Portarias do INMETRO e demais legislações aplicáveis.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a pesquisa de preços foram cotados valores da última contratação realizada pelo município, valores de outros entes e de compras governamentais no Banco de Preços e no PNCP e sites especializados .

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 164a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a25ff18218c4cf68178bd3b8abd0d40**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 159
Mov. 22

5 - NORMATIVAS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS/BENS A SEREM ADQUIRIDOS (se houver)

Normas e Resoluções de padrões da ABNT, INMETRO e/ou outro órgão competente e demais legislações aplicáveis.

6- DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Observando a necessidade de renovar as cargas de extintores que possuem prazo de validade e de se adquirir novos cilindros para locais onde não foram supridos, foram analisados os modelos e quantitativos a serem adquiridos em cada prédio e veículo. Após essa análise, observou-se que a melhor forma de aquisição é através de processo de pregão eletrônico, objetivando o menor preço por item, visto que é mais vantajoso ao município.
Desta forma, irá garantir que os extintores estejam em perfeitas condições de uso, evitando quaisquer maiores danos ao patrimônio da Secretaria de Educação e suas unidades, caso haja um princípio de incêndio e, também, estará dentro das normas e legislações pertinentes.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

As quantidades foram baseadas nos quantitativos necessários aos prédios e veículos da Secretaria de Educação, com uma margem a mais para uma possível necessidade.

8. QUANTITATIVO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E REQUISITOS DO MATERIAL

Item	***Descrição***	***Unidade***	***Quantidade***	**Preço médio unitário**	**Valor Total**
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo **ABC (Pó químico seco) – 4KG**. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	14	R$ 121,45	R$ 1.700,30
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não	Unidade	04	R$ 141,48	R$ 565,92

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 164a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a25ff18218c4cf68178bd3b8abd0d40**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 160
Mov. 22

	recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
3	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	35	R$ 107,68	R$ 3.768,80
4	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do	Unidade	06	R$ 133,77	R$ 802,62

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 164a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a25ff18218c4cf68178bd3b8abd0d40**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161
Mov. 22

	fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
5	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	07	R$ 121,60	R$ 851,20
6	**Extintor de incêndio portátil**, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo CO² (dióxido de carbono) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	08	R$ 462,45	R$ 3.699,60
7	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou	Unidade	14	R$ 65,51	R$ 917,14

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 164a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a25ff18218c4cf68178bd3b8abd0d40**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 162
Mov. 22

	vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.				
8	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	04	R$ 99,94	R$ 399,76
9	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	35	R$ 39,33	R$ 1.376,55
10	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	06	R$ 43,26	R$ 259,56
11	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser	Unidade	07	R$ 39,01	R$ 273,07

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 164a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a25ff18218c4cf68178bd3b8abd0d40**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 163
Mov. 22

	realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.				
12	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	08	R$ 79,44	R$ 635,52
TOTAL GERAL: R$ 15.250,04					

O valor total estimado para contratação é de R$ 15.250,04 (quinze mil duzentos e cinquenta reais e quatro centavos).

9. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

Conforme Decreto n° 02/2024.

10 - JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá o parcelamento do objeto, tendo em vista ser mais vantajoso para a Administração a disputa de menor preço por item.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a esta.

12. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA)

A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme publicação na página oficial do município e no PNCP.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente solicitação visa atender aos requisitos legais de segurança, manter a validade dos extintores já instalados, substituir os que estiverem vencidos ou danificados, e garantir que todas as unidades escolares estejam devidamente protegidas e aptas a responder com eficácia em caso de princípios de incêndio.

14 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Quanto aos impactos ambientais a contratação em tela tem como base as informações contidas no Guia

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 164a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a25ff18218c4cf68178bd3b8abd0d40**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 164
Mov. 22

Nacional de Licitações Sustentáveis. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos nos princípios da Lei n° 14.133/2021. Os materiais e/ou serviços ofertados devem ser fornecidos por empresas compromissadas com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto dos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação.

16. VIABILIDADE (OU NÃO DA CONTRATAÇÃO)

Após o estudo realizado neste documento, entende-se como viável a presente contratação.

17. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (se houver):

_____

Fernanda Reis Lima
Agente Administrativo
Matrícula 11883

Ordenador de despesas
(X) Aprovado

( ) Reprovado

_____

Adriana de Fátima Egídio de Assis
Secretária Municipal de Educação

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 164a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a25ff18218c4cf68178bd3b8abd0d40**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 164a
Mov. 22

Documento: **ETP302026EXTINTORESERECARGAS.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28 Local: WENCESLAUBRAZ/SMED, **Adriana de Fátima Egídio de Assis (XXX.879.269-XX)** em 10/09/2026 16:21 Local: WENCESLAUBRAZ/SMED.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 165
Mov. 23

TERMO DE REFERÊNCIA N° 30/2026

Documento de Formalização de Demanda n° 1384/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quantidade*	Preço médio unitário	Valor Total
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo **ABC (Pó químico seco) – 4KG**. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	14	R$ 121,45	R$ 1.700,30
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	04	R$ 141,48	R$ 565,92
3	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra	Unidade	35	R$ 107,68	R$ 3.768,80

Secretaria Municipal da Educação
Rua Barão do Rio Branco, 271 – FONE (43) 3141-9553 – e-mail: smewbzcompras@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 178a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7006f27f566faf1b7932f1b648e149ad**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 23

	defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
4	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	06	R$ 133,77	R$ 802,62
5	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	07	R$ 121,60	R$ 851,20
6	**Extintor de incêndio portátil**, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios**	Unidade	08	R$ 462,45	R$ 3.699,60

Secretaria Municipal da Educação
Rua Barão do Rio Branco, 271 – FONE (43) 3141-9553 – e-mail: smewbzcompras@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 178a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7006f27f566faf1b7932f1b648e149ad**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 23

	Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
7	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	14	R$ 65,51	R$ 917,14
8	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	04	R$ 99,94	R$ 399,76
9	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	35	R$ 39,33	R$ 1.376,55
10	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	06	R$ 43,26	R$ 259,56
11	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	07	R$ 39,01	R$ 273,07

Secretaria Municipal da Educação
Rua Barão do Rio Branco, 271 – FONE (43) 3141-9553 – e-mail: smewbzcompras@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 178a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7006f27f566faf1b7932f1b648e149ad**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 23

12	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	08	R$ 79,44	R$ 635,52
TOTAL GERAL: R$ 15.250,04					

1.2. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, em documento em anexo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

1.5. **Da vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A possível aquisição de extintores portáteis de incêndio e de recargas dos equipamentos existentes nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) se faz necessária com base na obrigatoriedade de garantir a segurança de alunos, professores, funcionários e demais frequentadores dos ambientes escolares.

Outrossim, de acordo com a legislação vigente, em especial a Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) do Ministério do Trabalho, a Lei Federal nº 13.425/2017 (Lei Kiss), e as normas técnicas da ABNT (NBR 12693/2022), todas as edificações, incluindo as de uso educacional, devem estar equipadas com sistemas preventivos de combate a incêndios, devidamente vistoriados e em perfeitas condições de uso.

Além do aspecto legal, a manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio é fundamental para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos em situações de emergência, contribuindo para a proteção da vida e do patrimônio público. Ressalta-se também que a ausência de equipamentos em conformidade com a legislação pode acarretar em multas, interdições e responsabilização civil e administrativa da gestão.

Portanto, a presente solicitação visa atender aos requisitos legais de segurança, manter a validade dos extintores já instalados, substituir os que estiverem vencidos ou danificados, e garantir que todas as unidades escolares estejam devidamente protegidas e aptas a responder com eficácia em caso de princípios de incêndio.

Ademais, vale ressaltar que as quantidades foram baseadas no relatório emitido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura deste ente, após vistoria nas escolas da rede municipal de ensino e nos centros municipais de educação infantil. Levou-se ainda em consideração os extintores da sede da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal da Educação
Rua Barão do Rio Branco, 271 – FONE (43) 3141-9553 – e-mail: smewbzcompras@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 178a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7006f27f566faf1b7932f1b648e149ad**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 23

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias**,** após a emissão da S.F. (Solicitação de Fornecimento) emitida e enviada pela Secretaria solicitante, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens devem ser entregues nos seguintes endereços, conforme solicitação prévia que será formalizada:

6.4. ***Secretaria Municipal de Educação – Rua Barão do Rio Branco, n° 271, centro, Wenceslau Braz/PR, CEP: 84.950-000. Fone (43) 3141-9553;***

6.5. ***Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria. - Rua Jorge Elias, s/n - Vila Santa Maria - Wenceslau Braz - PR. CEP 84.950-000. Fone (43) 3141-9578;***

6.6. ***Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz. - Rua Lutfala Fayad, 180 - Jardim San Rafael - Wenceslau Braz - PR. CEP 84.950-000. Fone (43) 3141-9579;***

6.7. ***Escola Municipal Anselma Maluf Dabul. - Av. Atahyde Ferreira dos Santos, s/n, Vila Santa Madalena - Wenceslau Braz - PR. Fone (43) 3141-9575;***

6.8. ***Escola Municipal Araci do Rocio Quadros Mendes. - Endereço de entrega: Rua Benjamin Constant, 359 - Centro - Wenceslau Braz - PR. Fone (43) 3141-9572;***

6.9. ***Escola Municipal Prof. Cecília Meireles. - Av. Augusto Paschoal da Silva s/n - Bairro Getúlio Vargas - Wenceslau Braz - PR. Fone (43) 3141-9576***

6.10. ***Escola Municipal Governador José Richa. - Rua Osvaldo Pinto Ribeiro, 25 - Vila Formosa - Wenceslau Braz - PR. Fone (43) 3141-9574;***

6.11. ***Escola Municipal Joaquim Maria Machado de Assis. - Endereço de entrega: Rua 7 de Setembro, 391 - Centro - Wenceslau Braz - PR. Fone (43) 3141-9573;***

Secretaria Municipal da Educação
Rua Barão do Rio Branco, 271 – FONE (43) 3141-9553 – e-mail: smewbzcompras@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 178a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7006f27f566faf1b7932f1b648e149ad**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170
Mov. 23

6.12. ***Escola Municipal do Campo Joaquim Benedito de Oliveira – Bairro São Miguel, Wenceslau Braz - PR. Fone (43) 3141-9577.***

6.13. **Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.**

6.14. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produtos equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

Garantia

6.17. O prazo de garantia legal é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput),

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, e esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a

Secretaria Municipal da Educação
Rua Barão do Rio Branco, 271 – FONE (43) 3141-9553 – e-mail: smewbzcompras@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 178a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7006f27f566faf1b7932f1b648e149ad**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171
Mov. 23

sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso II).

b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, determinando prazo para a correção.

7.6.b.1. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no relatório de fiscalização, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada; (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso V).

c) O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, acompanhará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso VIII).

a) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. Ainda são competências do Fiscal de Contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, incisos IX, X e XI)*:*

I) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

II) Receber o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

III) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas."

7.10. O gestor do contrato terá a atribuição de gerir os contratos administrativos firmados pelo Município, receber relatórios dos fiscais das secretarias, gerenciar a prorrogação dos contratos, encaminhar ao Departamento de Compras solicitações de aditivos, aplicar as sanções administrativas quando aprovadas pela autoridade competente e realizar demais atribuições afins, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º);

Secretaria Municipal da Educação
Rua Barão do Rio Branco, 271 – FONE (43) 3141-9553 – e-mail: smewbzcompras@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 178a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7006f27f566faf1b7932f1b648e149ad**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172
Mov. 23

a) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

b) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

c) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Também são competências do gestor de contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º):

I. à prorrogação de contrato junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

II. à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

III. à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV. comunicar as irregularidades encontradas, quando elas sem mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

V. exigir somente o que for previsto no contrato, submetendo qualquer alteração ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI. cuidar das alterações de interesse da contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser devidamente justificado, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 2021 e alterações;

VII. elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII. alimentar os sites e sistemas pertinentes responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

IX. negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

X. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XI. documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

Secretaria Municipal da Educação
Rua Barão do Rio Branco, 271 – FONE (43) 3141-9553 – e-mail: smewbzcompras@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 178a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7006f27f566faf1b7932f1b648e149ad**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 173
Mov. 23

XII. deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir

XIII. encaminhar à contratada as sanções administrativas aplicadas pela autoridade competente.

7.13. A gestão, acompanhamento e fiscalização da presente contratação serão realizados pelos servidores abaixo descritos:

a) A Sra. Kellen de Oliveira Porfírio, inscrita no CPF/MF sob nº 046.992.149-83, nomeada através da Portaria nº 160/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2171, página 20 – dia 16 de janeiro de 2025, fiscal de contratos da Secretaria Municipal da Educação;

b) O Sr. Vinícius Cândido da Silva, matrícula 12927, nomeado através da Portaria n° 28/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2161, página 1 – de 06 de janeiro de 2025, fiscal de contratos da Secretaria Municipal da Educação;

c) A Sra. Aguida Ingled Pinto de Moura, matrícula nº 11882, nomeada através da Portaria nº 637/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.315, página 02 – dia 24/06/2025, Gestora de Contratos Administrativos; e/ou

d) A Sra. Tatiane de Melo Teixeira, matrícula nº 12915, nomeada através da Portaria nº 757/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.377, página 02 – dia 25/08/2025, Gestora de Contratos Administrativos; e/ou

e) Qualquer outro servidor municipal que seja nomeado para tal função através de portaria específica, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Secretaria Municipal da Educação
Rua Barão do Rio Branco, 271 – FONE (43) 3141-9553 – e-mail: smewbzcompras@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 178a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7006f27f566faf1b7932f1b648e149ad**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 174
Mov. 23

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

Secretaria Municipal da Educação
Rua Barão do Rio Branco, 271 – FONE (43) 3141-9553 – e-mail: smewbzcompras@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 178a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7006f27f566faf1b7932f1b648e149ad**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175
Mov. 23

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atestado de recebimento da mercadoria pelo Fiscal de Contrato.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***INPC (IBGE)*** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

9.2. Será adotado o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para o presente procedimento de LICITAÇÃO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Secretaria Municipal da Educação
Rua Barão do Rio Branco, 271 – FONE (43) 3141-9553 – e-mail: smewbzcompras@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 178a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7006f27f566faf1b7932f1b648e149ad**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 176
Mov. 23

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (**CARTÃO CNPJ)**

Secretaria Municipal da Educação
Rua Barão do Rio Branco, 271 – FONE (43) 3141-9553 – e-mail: smewbzcompras@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 178a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7006f27f566faf1b7932f1b648e149ad**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 177
Mov. 23

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (**CND FEDERAL)**

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (**CND FGTS)**

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **(CND TRABALHISTA)**

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente; **(CND ESTADUAL)**

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **(CND MUNICIPAL)**

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. **(CCMEI)**

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); **(CND FALÊNCIA E CONCORDATA)**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 15.250,04 (quinze mil duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), conforme custos unitários estimados através da pesquisa de preços, apostos na tabela constante acima no item 1.1. e anexos este Termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. A contratação será atendida pela dotação das seguintes contas:

- Recurso 5%;
- Recurso 25%;
- Salário Educação;

Secretaria Municipal da Educação
Rua Barão do Rio Branco, 271 – FONE (43) 3141-9553 – e-mail: smewbzcompras@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 178a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7006f27f566faf1b7932f1b648e149ad**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 178
Mov. 23

- Livre.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Wenceslau Braz-PR, 10 de setembro de 2026

_____	_____
Nome: Fernanda Reis Lima	Nome: Adriana de Fátima Egídio de Assis
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal da Educação
Rua Barão do Rio Branco, 271 – FONE (43) 3141-9553 – e-mail: smewbzcompras@gmail.com
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26. Demais assinaturas na folha 178a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7006f27f566faf1b7932f1b648e149ad**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 178a
Mov. 23

Documento: **TR302026EXTINTORES.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Reis Lima (XXX.623.379-XX)** em 10/09/2026 15:28 Local: WENCESLAUBRAZ/SMED, **Adriana de Fátima Egídio de Assis (XXX.879.269-XX)** em 10/09/2026 16:21 Local: WENCESLAUBRAZ/SMED.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fernanda Reis Lima** em: 10/09/2026 15:26.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179
Mov. 24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Documento de Formalização de Demanda Nº 1378/2026

Solicitante: Wilian Vidal **Data da Solicitação:** 10/09/2026

Organograma: 0600100006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e recargas

Justificativa: A aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo condições adequadas de segurança e proteção contra incêndios nas unidades e demais instalações vinculadas à Secretaria.
A possível aquisição de extintores portáteis de incêndio e de recargas dos equipamentos existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas, como o CRAS, CREAS, Casa Lar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Conselho Tutelar se faz necessária com base na obrigatoriedade de garantir a segurança dos servidores, usuários e do patrimônio público.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	9900018477-1	6,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	121,4500	728,70
2	9900018479-1	6,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	107,6800	646,08

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33 Local: WENCESLAUBRAZ/SMAS. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a830201bae38a2600148087cead8449**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 180
Mov. 24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
3	9900020727-1	2,00	UN	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	121,6000	243,20
4	9900018483-1	11,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	65,5100	720,61
5	9900018485-1	11,00	SV	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	39,3300	432,63
6	9900020728-1	2,00	UN	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	39,0100	78,02

Preço Total: 2.849,24

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Wenceslau Braz, 10 de Setembro de 2026.

.....
Assinante

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33 Local: WENCESLAUBRAZ/SMAS. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a830201bae38a2600148087cead8449**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 180a
Mov. 24

Documento: **DFDn1.378AquisicaodeExtintoresdeIncendioeRecargas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33 Local: WENCESLAUBRAZ/SMAS.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181
Mov. 25

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Nº 46/2026

Data: 10/09/2026	
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Setor Requisitante: Órgão Gestor	
Responsável pela demanda: Wilian Vidal	**Matrícula:**
E-mail: comprassaudewbz@gmail.com	**Telefone:** (43) 3141-9569

ESTUDOS PRELIMINARES PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS

1. OBJETO

Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo condições adequadas de segurança e proteção contra incêndios nas unidades e demais instalações vinculadas à Secretaria.
A possível aquisição de extintores portáteis de incêndio e de recargas dos equipamentos existentes se faz necessária para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus anexos como: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (SCFVCA), Casa Lar “Pousada da Criança”, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Conselho Tutelar.
Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a disponibilidade e a operacionalidade dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios, proporcionando maior segurança às unidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendendo às exigências e normas de segurança aplicáveis.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Objeto novo, sem avarias, dentro do prazo de validade solicitado e de acordo com as Normas da ABNT, Portarias do INMETRO e demais legislações aplicáveis.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a pesquisa de preços foram cotados valores da última contratação realizada pelo município, valores de outros entes e de compras governamentais no Banco de Preços e no PNCP e sites especializados.

5 - NORMATIVAS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS/BENS A SEREM ADQUIRIDOS (se houver)

Normas e Resoluções de padrões da ABNT, INMETRO e/ou outro órgão competente e demais legislações aplicáveis.

6- DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Observando a necessidade de renovar as cargas de extintores que possuem prazo de validade e de se adquirir novos cilindros para locais onde não foram supridos, foram analisados os modelos e quantitativos a serem adquiridos em cada prédio e veículo. Após essa análise, observou-se que a melhor forma de

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 185a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **90f09b88429119223bd22dc5da5971d9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 182
Mov. 25

aquisição é através de processo de pregão eletrônico, objetivando o menor preço por item, visto que é mais vantajoso ao município.
Desta forma, irá garantir que os extintores estejam em perfeitas condições de uso, evitando quaisquer maiores danos ao patrimônio da Secretaria de Assistência Social, caso haja um princípio de incêndio e, também, estará dentro das normas e legislações pertinentes.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

As quantidades foram baseadas nos quantitativos necessários aos prédios e veículos da Secretaria de Assistência Social, com uma margem a mais para uma possível necessidade.

8. QUANTITATIVO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E REQUISITOS DO MATERIAL

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quantidade*	Preço médio unitário	Valor Total
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo **ABC (Pó químico seco) – 4KG**. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	6	R$ 121,45	R$ 728,70
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com	Unidade	6	R$ 107,68	R$ 646,08

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 185a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **90f09b88429119223bd22dc5da5971d9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 183
Mov. 25

	inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
3	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	2	R$ 121,60	R$ 243,20
4	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	11	R$ 65,51	R$ 720,61
5	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	11	R$ 39,33	R$ 432,63
6	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial	Unidade	2	R$ 39,01	R$ 78,02

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 185a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **90f09b88429119223bd22dc5da5971d9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 184
Mov. 25

	as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.				
TOTAL GERAL: R$ 2.849,24					

O valor total estimado para contratação é de R$ 2.849,24 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte quatro centavos).

9. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

Conforme Decreto n° 02/2024.

10 - JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá o parcelamento do objeto, tendo em vista ser mais vantajoso para a Administração a disputa de menor preço por item.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a esta.

12. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA)

A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme publicação na página oficial do município e no PNCP.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de extintores de incêndio e a realização das respectivas recargas, pretende-se garantir a adequada proteção contra incêndios nas unidades e instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, mantendo os equipamentos de prevenção e combate a princípios de incêndio em condições adequadas de uso e funcionamento.
A possível contratação visa garantir que todas as unidades da Secretaria de Assistência Social tenham extintores em bom estado e prontos para uso, atender as exigências do Corpo de Bombeiros e da legislação sobre segurança; evitar riscos de acidentes e proteger a vida das pessoas e o patrimônio público.
Espera-se, ainda, reduzir os riscos decorrentes de eventuais princípios de incêndio, possibilitando uma resposta inicial rápida até a chegada dos serviços especializados de emergência, bem como manter a regularidade das condições de segurança das edificações e o atendimento às exigências dos órgãos competentes.

14 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Quanto aos impactos ambientais a contratação em tela tem como base as informações contidas no Guia

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 185a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **90f09b88429119223bd22dc5da5971d9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 185
Mov. 25

Nacional de Licitações Sustentáveis. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos nos princípios da Lei n° 14.133/2021. Os materiais e/ou serviços ofertados devem ser fornecidos por empresas compromissadas com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto dos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação.
16. VIABILIDADE (OU NÃO DA CONTRATAÇÃO)
Após o estudo realizado neste documento, entende-se como viável a presente contratação.
17. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (se houver):
_____ **Valnei Fernandes de Morais** **Administrador Público** **Matrícula 11.839**

Ordenador de despesas
(X) Aprovado

( ) Reprovado

_____
Wilian Vidal
Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 185a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **90f09b88429119223bd22dc5da5971d9**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 185a
Mov. 25

Documento: **ETPSMASAquisicaodeExtintoreseIncencioeRecargas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33 Local: WENCESLAUBRAZ/SMAS.

Assinatura Simples realizada por: **Valnei Fernandes de Morais (XXX.251.869-XX)** em 11/09/2026 09:54 Local: WENCESLAUBRAZ/SMAS.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 186
Mov. 26

TERMO DE REFERÊNCIA N° 46/2026

Solicitação de Compra n° 1.378/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quantidade*	Preço médio unitário	Valor Total
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo **ABC (Pó químico seco) – 4KG**. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	6	R$ 121,45	R$ 728,70
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade	6	R$ 107,68	R$ 646,08
3	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros.**	Unidade	2	R$ 121,60	R$ 243,20

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 200a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad8d023071d3607eeee4a1537ee6bf6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 187
Mov. 26

	Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.				
4	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	11	R$ 65,51	R$ 720,61
5	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	11	R$ 39,33	R$ 432,63
6	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade	2	R$ 39,01	R$ 78,02
TOTAL GERAL: R$ 2.849,24					

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 200a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad8d023071d3607eeee4a1537ee6bf6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 188
Mov. 26

1.2. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, em documento em anexo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

1.5. **Da vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo condições adequadas de segurança e proteção contra incêndios nas unidades e demais instalações vinculadas à Secretaria.

A possível aquisição de extintores portáteis de incêndio e de recargas dos equipamentos existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas, como o CRAS, CREAS, Casa Lar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Conselho Tutelar se faz necessária com base na obrigatoriedade de garantir a segurança dos servidores, usuários e do patrimônio público.

Outrossim, de acordo com a legislação vigente, em especial a Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) do Ministério do Trabalho, a Lei Federal nº 13.425/2017 (Lei Kiss), e as normas técnicas da ABNT (NBR 12693/2022), todas as edificações devem estar equipadas com sistemas preventivos de combate a incêndios, devidamente vistoriados e em perfeitas condições de uso.

Além do aspecto legal, a manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio é fundamental para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos em situações de emergência, contribuindo para a proteção da vida e do patrimônio público. Ressalta-se também que a ausência de equipamentos em conformidade com a legislação pode acarretar multas, interdições e responsabilização civil e administrativa da gestão.

Portanto, a presente solicitação visa atender aos requisitos legais de segurança, manter a validade dos extintores já instalados, substituir os que estiverem vencidos ou danificados, e garantir que todas as unidades estejam devidamente protegidas e aptas a responder com eficácia em caso de princípios de incêndio.

Ademais, vale ressaltar que as quantidades foram baseadas no relatório emitido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura deste ente, após vistoria nas unidades. Levou-se ainda em consideração os extintores da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 200a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad8d023071d3607eeee4a1537ee6bf6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 189
Mov. 26

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a disponibilidade e a operacionalidade dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios, proporcionando maior segurança às unidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendendo às exigências e normas de segurança aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias**,** após a emissão da S.F. (Solicitação de Fornecimento) emitida e enviada pela Secretaria solicitante, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens devem ser entregues nos seguintes endereços, conforme solicitação prévia que será formalizada:

6.4. ***Secretaria Municipal de Assistência Social – Avenida Avelino Vieira, n° 290, centro, Wenceslau Braz/PR, CEP: 84.950-000. Fone (43) 3141-9569;***

6.5. ***Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Avenida Avelino Vieira, n° 290, centro - Wenceslau Braz - PR. CEP 84.950-000. Fone (43) 3141-9530;***

6.6. ***Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. - Rua Prefeito Benedito Correa, 663 - Centro - Wenceslau Braz - PR. CEP 84.950-000. Fone (43) 3141-9542;***

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 200a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad8d023071d3607eeee4a1537ee6bf6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 190
Mov. 26

6.7. ***Conselho Tutelar – Rua Felipe Miguel de Carvalho, 44, Centro - Wenceslau Braz - PR. Fone (43) 3141-9622;***

6.8. ***Casa lar – Av. Augusto Pascoal da Silva, 700, fundos – Vila Toyoki - Wenceslau Braz - PR. Fone (43) 3141-9568;***

6.9. ***Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Av. Augusto Paschoal da Silva, 700 – Vila Toyoki - Wenceslau Braz - PR. Fone (43) 3141-9569***

6.10. **Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.**

6.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produtos equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

Garantia

6.14. O prazo de garantia legal é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 200a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad8d023071d3607eeee4a1537ee6bf6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 191
Mov. 26

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput),

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, e esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso II).

b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, determinando prazo para a correção.

7.6.b.1. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no relatório de fiscalização, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada; (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso V).

c) O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, acompanhará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso VIII).

a) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 200a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad8d023071d3607eeee4a1537ee6bf6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 192
Mov. 26

7.9. Ainda são competências do Fiscal de Contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, incisos IX, X e XI)*:*

I) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

II) Receber o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

III) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas."

7.10. O gestor do contrato terá a atribuição de gerir os contratos administrativos firmados pelo Município, receber relatórios dos fiscais das secretarias, gerenciar a prorrogação dos contratos, encaminhar ao Departamento de Compras solicitações de aditivos, aplicar as sanções administrativas quando aprovadas pela autoridade competente e realizar demais atribuições afins, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º);

a) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

b) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

c) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Também são competências do gestor de contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º):

I. à prorrogação de contrato junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 200a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad8d023071d3607eeee4a1537ee6bf6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 193
Mov. 26

II. à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
III. à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
IV. comunicar as irregularidades encontradas, quando elas sem mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
V. exigir somente o que for previsto no contrato, submetendo qualquer alteração ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
VI. cuidar das alterações de interesse da contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser devidamente justificado, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 2021 e alterações;
VII. elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
VIII. alimentar os sites e sistemas pertinentes responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
IX. negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
X. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
XI. documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
XII. deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir
XIII. encaminhar à contratada as sanções administrativas aplicadas pela autoridade competente.

7.13. A gestão, acompanhamento e fiscalização da presente contratação serão realizados pelos servidores abaixo descritos:

a) A Sra. Denise Fogaça de Almeida Souza, nomeada através da Portaria nº 208/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 200a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad8d023071d3607eeee4a1537ee6bf6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 194
Mov. 26

2.177, página 11 – dia 24 de janeiro de 2025, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, e/ou

b) O Sr. Valnei Fernandes de Morais, nomeado através da Portaria nº 707/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.352, página 1 – dia 29 de julho de 2025, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, e/ou

c) A Sra. Aguida Ingled Pinto de Moura, matrícula nº 11882, nomeada através da Portaria nº 637/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.315, página 02 – dia 24/06/2025, Gestora de Contratos Administrativos; e/ou

d) A Sra. Tatiane de Melo Teixeira, matrícula nº 12915, nomeada através da Portaria nº 757/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.377, página 02 – dia 25/08/2025, Gestora de Contratos Administrativos; e/ou

e) Qualquer outro servidor municipal que seja nomeado para tal função através de portaria específica, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 200a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad8d023071d3607eeee4a1537ee6bf6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 195
Mov. 26

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 200a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad8d023071d3607eeee4a1537ee6bf6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 196
Mov. 26

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atestado de recebimento da mercadoria pelo Fiscal de Contrato.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***INPC (IBGE)*** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 200a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad8d023071d3607eeee4a1537ee6bf6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 197
Mov. 26

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

9.2. Será adotado o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para o presente procedimento de LICITAÇÃO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 200a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad8d023071d3607eeee4a1537ee6bf6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 198
Mov. 26

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (**CARTÃO CNPJ)**

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (**CND FEDERAL)**

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (**CND FGTS)**

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **(CND TRABALHISTA)**

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 200a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad8d023071d3607eeee4a1537ee6bf6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 199
Mov. 26

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente; **(CND ESTADUAL)**

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **(CND MUNICIPAL)**

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. **(CCMEI)**

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); **(CND FALÊNCIA E CONCORDATA)**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.849,24 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários estimados através da pesquisa de preços, apostos na tabela constante acima no item 1.1. e anexos este Termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.2. A contratação será atendida pela dotação das seguintes contas:

- 19.234-1

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Wenceslau Braz-PR, 10 de setembro de 2026

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 200a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad8d023071d3607eeee4a1537ee6bf6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 200
Mov. 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestão 2025-2028

Valnei Fernandes de Morais
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Wilian Vidal
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53. Demais assinaturas na folha 200a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad8d023071d3607eeee4a1537ee6bf6**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 200a
Mov. 26

Documento: **TRSMASAquisicaodeExtintoresdeIncendioeRecargas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wilian Vidal (XXX.409.669-XX)** em 15/09/2026 11:33 Local: WENCESLAUBRAZ/SMAS.

Assinatura Simples realizada por: **Valnei Fernandes de Morais (XXX.251.869-XX)** em 11/09/2026 09:54 Local: WENCESLAUBRAZ/SMAS.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 201
Mov. 27

PREFEITURA MUNICIPAL
WENCESLAU BRAZ

PREFEITURA WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo:	26.457.606-7
Assunto:	Aquisição de extintores de incêndio e recargas
Interessado:	FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
Data:	11/09/2026 09:54

DESPACHO

Considerando a necessidade de contratação/aquisição do objeto em tela, solicito a abertura de processo administrativo visando à realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 6°, inciso XLI, da Lei nº 14.133 /2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Valnei Fernandes de Morais** em: 11/09/2026 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **66087332a28062fa2f123a5fb5884f66**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 202
Mov. 28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 200 - CENTRO - Wenceslau Braz
CEP: 84950-000 CNPJ: 76.920.800/0001-92 Telefone: (43) 3528-1010
E-mail: informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br Site: http://www.

Nr.: null/2026 - null

Processo Administrativo: **1018/2026**

Data do Processo: **15/09/2026**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	36,000	UN	9900018477	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	121,4500	4.372,20
2	25,000	UN	9900018478	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	141,4800	3.537,00
3	53,000	UN	9900018479	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com	107,6800	5.707,04

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 15/09/2026 15:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25eeab79374752a8ffcaa454cfd3f5c0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 203
Mov. 28

				selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.		
4	20,000	UN	9900018480	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	133,7700	2.675,40
5	18,000	UN	9900020727	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	121,6000	2.188,80
6	17,000	UN	9900018482	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em	462,4500	7.861,65

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 15/09/2026 15:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25eeab79374752a8ffcaa454cfd3f5c0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 204
Mov. 28

				português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. Acessórios Inclusos: Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.		
7	58,000	SV	9900018483	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	65,5100	3.799,58
8	42,000	SV	9900018484	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	99,9400	4.197,48
9	68,000	SV	9900018485	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	39,3300	2.674,44
10	21,000	SV	9900018486	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	43,2600	908,46
11	28,000	UN	9900020728	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada	39,0100	1.092,28

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 15/09/2026 15:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25eeab79374752a8ffcaa454cfd3f5c0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 205
Mov. 28

				extintor recarregado ou testado.		
12	21,000	SV	9900018488	Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	79,4400	1.668,24

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	40.682,57

* Item anulado

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 15/09/2026 15:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25eeab79374752a8ffcaa454cfd3f5c0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 206
Mov. 29

PREFEITURA MUNICIPAL
WENCESLAU BRAZ

PREFEITURA WENCESLAU BRAZ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Protocolo:	26.457.606-7
Assunto:	Aquisição de extintores de incêndio e recargas
Interessado:	FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
Data:	15/09/2026 15:53

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação das Secretarias Municipais, venho por meio deste, solicitar a indicação de rubrica orçamentária para realização do procedimento, a ser empenhada nas seguintes contas:

Secretaria Municipal de Saúde: Livre; Provigia Capital – 1518 (28215-4); Assistência Farmacêutica Custeio (575838399-2); Inc. Financ. APS – Equipes Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária (575838399-2); Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde (575838399-2); Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS Paraná Res. 709/2025, Componente Variável e Fixo (28214-6).

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Conta Livre.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Livre.

Secretaria Municipal de Cultura: Livre.

Secretaria Municipal de Educação: Recurso 5%; Recurso 25%; Salário Educação; Livre.

Secretaria Municipal de Assistência Social: 19.234-1.

Sendo o valor máximo de R$ 40.682,57 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Atenciosamente,

Thaiane Fernandes Correia

Assinatura Simples realizada por: **Thaiane Fernandes Correia (XXX.347.619-XX)** em 15/09/2026 15:53 Local: WENCESLAUBRAZ/SMADM/DLCC. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 15/09/2026 15:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a87ee7fc084a05cccfa21aa6072c9951**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 206a
Mov. 29

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Thaiane Fernandes Correia (XXX.347.619-XX)** em 15/09/2026 15:53 Local: WENCESLAUBRAZ/SMADM/DLCC.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 15/09/2026 15:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 207
Mov. 30

Wenceslau Braz, 29 de setembro de 2.026.

ENCAMINHAMENTO – 213/26

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, encaminhamos a indicação de recurso orçamentário para a referida despesa, **Aquisição de extintores e carga.**

Essa divisão de contabilidade informa a dotação orçamentária que poderá fazer frente a essa despesa, conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a presente contratação neste exercício financeiro.

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte	Previsto no Orçamento
12	361	4	2.016	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	111	107	20.000,00
12	361	4	2.016	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	113	107	5.000,00
12	365	4	2.017	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	123	104	1.133.500,00
12	365	4	2.017	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	131	104	30.000,00
12	365	4	2.018	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	140	103	680.500,00
12	365	4	2.018	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	144	103	50.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte	Previsto no Orçamento	Créditos Adicionais
10	301	5	2.022	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	174	303	1.000.000,00	0,00
10	301	5	2.022	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	184	303	80.000,00	0,00
10	304	5	2.023	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	427	1518	0,00	137.322,32

Rua dos Expedicionários, 270 - CP 16 – Fone 43 528-1010 – Fax 43 3528-1157
CNPJ 76.920.800/001-92 - Wenceslau Braz - Paraná - CEP 84.950-000
contabilidade@wenceslaubraz.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Cezar da Silva** em 29/09/2026 15:05. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fabio Lourenço Rodrigues** em: 29/09/2026 15:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1c8c54691073d8879084947805e2f1f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 208
Mov. 30

10	305	5	2.024	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	194	494	30.000,00	0,00
10	301	5	2.027	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	207	1494	250.000,00	0,00
10	303	5	2.029	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	217	494	5.000,00	0,00
10	301	5	2.031	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	231	494	200.000,00	0,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte	Previsto no Orçamento	Créditos Adicionais
6	243	8	2.033	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	247	000	300.000,00	0,00
6	243	8	2.033	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	254	000	30.000,00	0,00

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte	Previsto no Orçamento
18	542	7	2.049	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	340	000	300.000,00
18	542	7	2.049	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	346	000	50.000,00

10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte	Previsto no Orçamento
13	392	10	2.021	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	420	000	70.000,00
13	392	10	2.021	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	473	000	20.000,00

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte	Previsto no Orçamento
27	812	9	2.051	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	364	000	150.000,00
27	812	9	2.051	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	369	000	20.000,00

Rua dos Expedicionários, 270 - CP 16 – Fone 43 528-1010 – Fax 43 3528-1157
CNPJ 76.920.800/001-92 - Wenceslau Braz - Paraná - CEP 84.950-000
contabilidade@wenceslaubraz.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Cezar da Silva** em 29/09/2026 15:05. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fabio Lourenço Rodrigues** em: 29/09/2026 15:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1c8c54691073d8879084947805e2f1f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 209
Mov. 30

14 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte	Créditos Adicionais
18	542	7	1.002	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	405	000	80.000,00
18	542	7	1.002	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	409	000	20.000,00

Paulo César da Silva
Contador

Rua dos Expedicionários, 270 - CP 16 – Fone 43 528-1010 – Fax 43 3528-1157
CNPJ 76.920.800/001-92 - Wenceslau Braz - Paraná - CEP 84.950-000
contabilidade@wenceslaubraz.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Cezar da Silva** em 29/09/2026 15:05. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fabio Lourenço Rodrigues** em: 29/09/2026 15:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1c8c54691073d8879084947805e2f1f**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 209a
Mov. 30

Documento: **Encaminhamento213AQUISICAODEEXTINTORERECARGA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Cezar da Silva** em 29/09/2026 15:05.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Fabio Lourenço Rodrigues** em: 29/09/2026 15:05.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 210
Mov. 31

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO:	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:
XXXXXX/2026	**Até XXh00 min do dia XX/XXX/2026** Início da sessão / disputa de lances: **XXh00 min do dia XXX/XXX/2026**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

OBJETO:
"A possível aquisição de extintores de incêndio e recargas destinados as secretarias municipais."

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço máximo admitido para a contratação é de **R$ 40.682,57 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**

SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**

PARTICIPAÇÃO:

( ) Participação Ampla Concorrência
(X) Participação Exclusiva ME/EPP
( ) Cota Reservada ME/EPP

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 211
Mov. 31

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXXXX/2026

(Processo Administrativo n.° XXXXX/2026) – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92, estabelecida na Rua Expedicionários, n° 200, Centro, na cidade Wenceslau Braz-PR, CEP 84.950-000, aqui denominado Licitador, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é **"A possível aquisição de extintores de incêndio e recargas destinados as secretarias municipais.".**

2.2- A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante dos Termos de Referência e consolidados no **Anexo I (Relação dos Itens)**, deste instrumento facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 – O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R$ 40.682,57 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II deste edital.

3.2 – Dotação Orçamentária:

3.2.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
12	361	4	2.016	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	111	107
12	361	4	2.016	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	113	107
12	365	4	2.017	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	123	104
12	365	4	2.017	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	131	104
12	365	4	2.018	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	140	103
12	365	4	2.018	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	144	103

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 212
Mov. 31

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
10	301	5	2.022	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	174	303
10	301	5	2.022	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	184	303
10	304	5	2.023	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	427	1518
10	305	5	2.024	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	194	494
10	301	5	2.027	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	207	1494
10	303	5	2.029	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	217	494
10	301	5	2.031	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	231	494

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
6	243	8	2.033	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	247	000
6	243	8	2.033	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	254	000

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
18	542	7	2.049	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	340	000
18	542	7	2.049	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	346	000

10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
13	392	10	2.021	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	420	000
13	392	10	2.021	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	473	000

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Classificação Orçamentária	Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 213
Mov. 31

27	812	9	2.051	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	364	000
27	812	9	2.051	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	369	000

14 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
18	542	7	1.002	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	405	000
18	542	7	1.002	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	409	000

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Wenceslau Braz, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.2.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à **Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br)**, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site https://bll.org.br/, opção “Acesso Identificado”.

4.3 - Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 214
Mov. 31

4.6- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BNC, através do telefone /WhatsApp: (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimentos das propostas.

4.9. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a)Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). (ANEXO VI)**

4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), (ANEXO VI)

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

5.1.1 – A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação (será conferido no momento do credenciamento se as empresas interessadas desempenham atividade pertinente ao objeto da licitação através da apresentação do contrato social), sob pena de desclassificação.

5.2 – É vedada a participação das empresas interessadas que:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 215
Mov. 31

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A vedação de que trata o item 5.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

6.1 – O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.wenceslaubraz.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" ou em* (www.bll.org.br).

6.2 – Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

7. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 216
Mov. 31

44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3. A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

7.4 – A presente licitação é destinada a participação **EXCLUSIVA ME/EPP,** com prioridade de contratação para todos os itens, às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme **decreto municipal nº 21 de 22 de março de 2017 bem como o decreto nº 28 de 09 de março de 2023**.

7.5. O licitante remanescente classificado, cuja proposta/lance esteja dentro do limite de até 10% acima da menor proposta e que seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada no município de Wenceslau Braz, ou em município localizado em um raio de até 60 km da sede de Wenceslau Braz, poderá requerer a aplicação do benefício conferido pelos decretos mencionados no item anterior. Terão prioridade as empresas sediadas no município de Wenceslau Braz em relação às demais localizadas na região.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo pregoeiro/agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 217
Mov. 31

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 218
Mov. 31

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor (unitário e total) do item;

b) Prazo de garantia (quando for o caso);

c) Prazo de entrega dos itens;

d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

e) Marca / modelo do item ofertado (quando for o caso);

f) Unidade de medida do item;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do contrato.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 219
Mov. 31

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

10.9. O Prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento expedida pela secretaria solicitante, conforme estabelecido nos Termos de Referência.

10.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

10.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 220
Mov. 31

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de R$ 0,50 (cinquenta centavos).***

11.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 221
Mov. 31

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.19.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
11.19.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
11.19.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
11.19.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.19.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
11.19.b.2. empresas brasileiras;
11.19.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
11.19.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 222
Mov. 31

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Caso conste situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar declarado como ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 9.5 deste edital.

12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Secretaria Municipal de Administração | Rua Expedicionários, 200 – Centro
Fone: (43) 3141-9520 – E-mail: licitacaowbz@gmail.com
CNPJ: 76.920.800/0001-92 – Wenceslau Braz/PR – CEP: 84950-000

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 223
Mov. 31

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 224
Mov. 31

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.17. **Para o presente certame não será necessário a apresentação de amostra**.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme descrito abaixo:

13.1.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 225
Mov. 31

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h) **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i) **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

j) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014,

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 226
Mov. 31

do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional **(CND FEDERAL).**

c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente **(CND ESTADUAL)**;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente **(CND MUNICIPAL)**;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS **(CRF).**

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ***Estadual*** **ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ***Estadual ou Municipal*** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

I) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.1.3. – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) da data prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtido pela aplicação das seguintes fórmulas:

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 227
Mov. 31

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação do item pertinente.

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.1.4. – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Caso a participação seja de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

b.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

b.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 228
Mov. 31

b.3) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

b.4) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

b.5) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

b.6) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

b.7) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

b.8) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.1.5. – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

a) Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO IV).**

13.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no item 13.1. e seguintes.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 229
Mov. 31

a) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf (caso esse seja exigido) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

a) Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

b) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

13.10. A verificação dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.

a) Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

b) Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 230
Mov. 31

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.9.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

13.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 231
Mov. 31

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Ao Signatário da ata de registro de preços serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: licitacaowbz@gmail.com

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 232
Mov. 31

b) **"prática fraudulenta":** a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração e haja concordância expressa do fornecedor registrado.

18.3.1. Em caso de prorrogação, poderão ser restabelecidos, total ou parcialmente, os quantitativos originalmente registrados na Ata, observadas as necessidades da Administração.

18.3.2. Havendo saldo remanescente na Ata no momento da prorrogação, fica vedada a soma do saldo residual existente com a recomposição integral dos quantitativos originalmente registrados, devendo o restabelecimento observar os limites inicialmente previstos.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 233
Mov. 31

18.4. O saldo remanescente da Ata de Registro de Preços poderá ser convertido em contrato administrativo, desde que haja interesse da Administração, demonstração de vantajosidade, disponibilidade orçamentária e anuência das partes, podendo o contrato resultante ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.wenceslaubraz.pr.gov.br em “Portal da Transparência”.

18.13. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz pelo e-mail: licitacaowbz@gmail.com

18.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação dos Itens

ANEXO II - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial Final (licitante vencedor)

ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

ANEXO VI – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações/Custos Operacionais

ANEXO VII – Termo de Minuta de Ata de Registro de Preços ou Contrato

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 234
Mov. 31

Andreia Batista Padilha dos Santos
Pregoeira Municipal

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 235
Mov. 31

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
(PMWB)

OBJETO: ***"A possível aquisição de extintores de incêndio e recargas destinados as secretarias municipais.".***

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	36	R$ 121,45	R$ 4.372,20
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA	UN	25	R$ 141,48	R$ 3.537,00

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 236
Mov. 31

	PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA	UN	53	R$ 107,68	R$ 5.707,04

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 237
Mov. 31

	DATA DA ENTREGA.				
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	20	R$ 133,77	R$ 2.675,40
5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO ÁGUA (ÁGUA PRESSURIZADA) - 10 LITROS. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA	UN	18	R$ 121,60	R$ 2.188,80

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 238
Mov. 31

	DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
6	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO CO² (DIÓXIDO DE CARBONO) - 6KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	17	R$ 462,45	R$ 7.861,65

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 239
Mov. 31

7	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	58	R$ 65,51	R$ 3.799,58
8	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	42	R$ 99,94	R$ 4.197,48
9	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A	SV	68	R$ 39,33	R$ 2.674,44

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 240
Mov. 31

	CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.				
10	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	21	R$ 43,26	R$ 908,46
11	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ÁGUA (ÁGUA PRESSURIZADA) - 10 LITROS POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	UN	28	R$ 39,01	R$ 1.092,28
12	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO CO² (DIÓXIDO DE CARBONO) - 6KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A	SV	21	R$ 79,44	R$ 1.668,24

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 241
Mov. 31

	OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.				
VALOR TOTAL – R$ 40.682,57					

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 242
Mov. 31

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 45/2026

Solicitação de Compra n° 1.264/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	*Descrição*	*Unidade*
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo **ABC (Pó químico seco) – 4KG**. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade
3	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade
4	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de	Unidade

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 243
Mov. 31

	aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	
5	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade
6	**Extintor de incêndio portátil**, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade
7	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade
8	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade
9	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 244
Mov. 31

10	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade
11	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade
12	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade

1.2. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, em documento em anexo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

1.5. **Da vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições adequadas de segurança e proteção contra incêndios nas unidades e demais instalações vinculadas à Secretaria.

A medida é necessária em razão da importância de manter os equipamentos de combate a princípios de incêndio em quantidade suficiente, devidamente instalados, carregados, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de funcionamento, possibilitando uma resposta imediata em situações de emergência e contribuindo para a preservação da vida de servidores, profissionais de saúde, pacientes, acompanhantes e demais usuários dos serviços públicos de saúde.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 245
Mov. 31

Os estabelecimentos de saúde possuem circulação diária de pessoas, utilização de equipamentos elétricos, armazenamento de materiais e outros fatores que tornam indispensável a adoção de medidas preventivas e de proteção contra incêndios. Dessa forma, a manutenção adequada dos extintores constitui medida essencial de prevenção de riscos, proteção do patrimônio público e continuidade dos serviços de saúde.

A aquisição de novos equipamentos justifica-se para suprir eventuais insuficiências identificadas nas unidades. Já as recargas são necessárias para assegurar que os extintores atualmente disponíveis permaneçam aptos para utilização quando necessário, substituindo aqueles que estão vencidos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a disponibilidade e a operacionalidade dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios, proporcionando maior segurança às unidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendendo às exigências e normas de segurança aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias**,** após a emissão da S.F. (Solicitação de Fornecimento) emitida e enviada pela Secretaria solicitante, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens devem ser entregues nos seguintes endereços, conforme solicitação prévia que será formalizada:

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 246
Mov. 31

- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Paraná, 270 – Centro, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- PSF Central - Rua dos Expedicionários, 516 – Centro, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- PSF Los Angeles – Rua República Argentina, 497 – Vila Santa Maria, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- PSF Municipal – Rua Castelo Branco, 511 – Vila Bom Jesus, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- UAPSF Vila Velha – Rua Luis Correa, 50 – Jardim Zacarias, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- PSF Toyoki – Rua Ipê, 200 – Jardim San Rafael, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- UBS Santa Madalena – Rua Modesto Dias Medeiros, 148 – Vila Santa Madalena, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- Farmácia Municipal Armando Rigon - Rua Paraná, 110 – Centro, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- Centro de Fisioterapia - Rua Braulio Rodrigues de Melo, 7 – Jardim Saleiman Andraus, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- Agentes de Combate às Endemias (junto a Secretaria de Agricultura) - Rua Salomão Andraus, nº 287 - Centro CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- CAPS – Rua Maria Francisca da Costa, nº 656, Centro, CEP 84950-000, Wenceslau Braz-PR;

6.4. Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produtos equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

Garantia

6.8. O prazo de garantia legal é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 247
Mov. 31

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput),

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, e esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso II).

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, determinando prazo para a correção.

7.6.2.1. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no relatório de fiscalização, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada; (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso V).

7.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 248
Mov. 31

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, acompanhará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso VIII).

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. Ainda são competências do Fiscal de Contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, incisos IX, X e XI)*:*

I) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

II) Receber o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

III) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas."

7.10. O gestor do contrato terá a atribuição de gerir os contratos administrativos firmados pelo Município, receber relatórios dos fiscais das secretarias, gerenciar a prorrogação dos contratos, encaminhar ao Departamento de Compras solicitações de aditivos, aplicar as sanções administrativas quando aprovadas pela autoridade competente e realizar demais atribuições afins, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º);

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Secretaria Municipal de Administração | Rua Expedicionários, 200 – Centro
Fone: (43) 3141-9520 – E-mail: licitacaowbz@gmail.com
CNPJ: 76.920.800/0001-92 – Wenceslau Braz/PR – CEP: 84950-000

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 249
Mov. 31

7.12. Também são competências do gestor de contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º):

I. à prorrogação de contrato junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

II. à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

III. à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV. comunicar as irregularidades encontradas, quando elas sem mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

V. exigir somente o que for previsto no contrato, submetendo qualquer alteração ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI. cuidar das alterações de interesse da contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser devidamente justificado, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 2021 e alterações;

VII. elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII. alimentar os sites e sistemas pertinentes responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

IX. negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

X. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XI. documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

XII. deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir

XIII. encaminhar à contratada as sanções administrativas aplicadas pela autoridade competente.

7.13. A gestão, acompanhamento e fiscalização da presente contratação serão realizados pelos servidores abaixo descritos:

7.13.1. A Sra. Rosana Hitomi Watanabe, nomeada através da Portaria nº 151/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.171, página 11 – dia 16/01/2025, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde;

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 250
Mov. 31

7.13.2. A Sra. Silvana Cristina Campos, nomeada através da Portaria nº 973/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.462, página 4 – dia 10/12/2025, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde;

7.13.3. A Sra. Aguida Ingled Pinto de Moura, matrícula nº 11882, nomeada através da Portaria nº 637/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.315, página 02 – dia 24/06/2025, Gestora de Contratos Administrativos; e/ou

7.13.4. A Sra. Tatiane de Melo Teixeira, matrícula nº 12915, nomeada através da Portaria nº 757/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.377, página 02 – dia 25/08/2025, Gestora de Contratos Administrativos; e/ou

7.13.5. Qualquer outro servidor municipal que seja nomeado para tal função através de portaria específica, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 251
Mov. 31

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 252
Mov. 31

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atestado de recebimento da mercadoria pelo Fiscal de Contrato.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***INPC (IBGE)*** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

9.2. Será adotado o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para o presente procedimento de LICITAÇÃO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 253
Mov. 31

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.14. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 254
Mov. 31

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (**CARTÃO CNPJ)**

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (**CND FEDERAL)**

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (**CND FGTS)**

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **(CND TRABALHISTA)**

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente; **(CND ESTADUAL)**

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **(CND MUNICIPAL)**

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. **(CCMEI)**

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); **(CND FALÊNCIA E CONCORDATA)**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$, conforme custos unitários estimados através da pesquisa de preços, apostos na tabela constante acima no item 1.1. e anexos este Termo.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 255
Mov. 31

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. A contratação será atendida pela dotação das seguintes contas:

- Livre;
- Provigia Capital – 1518 (28215-4);
- Assistência Farmacêutica Custeio (575838399-2);
- Inc. Financ. APS – Equipes Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária (575838399-2)
- Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde (575838399-2)
- Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS Paraná Res 709/2025 Componente Variável e Fixo (28214-6)

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Wenceslau Braz-PR, 21 de agosto de 2026

_____	_____
Nome: Rosana Hitomi Watanabe	Nome: Fábio Antonio Batista da Rosa
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 256
Mov. 31

ANEXO III

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº xxxxxx/2026.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para ....., da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº xxxxx/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:..... CNPJ .....
INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE.....
CPF: .....
ENDEREÇO:.....
TELEFONE:.....
E-MAIL:.....AGÊNCIA:..... e Nº DA CONTA BANCÁRIA:.....

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
1) O seguinte preço **(READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR)**, por ITEM/LOTE cotado:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA	UN	36	R$ 121,45	R$ 4.372,20

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 257
Mov. 31

	DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	25	R$ 141,48	R$ 3.537,00
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS),	UN	53	R$ 107,68	R$ 5.707,04

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 258
Mov. 31

	CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	20	R$ 133,77	R$ 2.675,40

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 259
Mov. 31

5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO ÁGUA (ÁGUA PRESSURIZADA) - 10 LITROS. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	18	R$ 121,60	R$ 2.188,80
6	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO CO^2 (DIÓXIDO DE CARBONO) - 6KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA	UN	17	R$ 462,45	R$ 7.861,65

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 260
Mov. 31

	MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
7	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	58	R$ 65,51	R$ 3.799,58
8	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	42	R$ 99,94	R$ 4.197,48

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 261
Mov. 31

9	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	68	R$ 39,33	R$ 2.674,44
10	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	21	R$ 43,26	R$ 908,46
11	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ÁGUA (ÁGUA PRESSURIZADA) - 10 LITROS POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A	UN	28	R$ 39,01	R$ 1.092,28

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 262
Mov. 31

	CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.				
12	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO CO² (DIÓXIDO DE CARBONO) - 6KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	21	R$ 79,44	R$ 1.668,24
VALOR TOTAL – R$ 40.682,57					

a) Se formos vencedores do lote apresentado nesta proposta, nos comprometemos a realizar a entrega obrigatoriamente do mesmo objeto apresentado e ofertado nesta proposta de preços, **dentro do prazo estabelecido no Edital**.
b) Concordamos que o recebimento do item dar-se-á pela verificação da qualidade, especificações e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) a ser emitido em até 5 (cinco) dias após a entrega, visando o controle do fornecimento.
c) Estamos cientes de que somos obrigados a fornecer às nossas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características durante o prazo de verificação dos mesmos.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da emissão da nota juntamente da entrega do produto.

DIA de MÊS de 20XX.

Nota:
a) A Proposta Comercial deverá conter os dados desse modelo, e ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma a não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Esta proposta deverá ser anexada no sistema da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) e não poderá conter qualquer dado que possa identificar a proponente.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 263
Mov. 31

b) Se ao final da sessão de lances, a licitante for declarada vencedora, deverá redigir a Proposta Comercial em papel timbrado da mesma, conforme este modelo, com a descrição do bem ofertado e o valor declarado vencedor, e enviar a mesma juntamente com os documentos de habilitação.

(nome e assinatura do responsável da proponente)

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 264
Mov. 31

ANEXO IV

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº xxxxx/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13° da Lei n° 14.133/2021.

5) Declara ainda, para os fins do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, que nenhum sócio, administrador ou empregado desta empresa é cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, do Prefeito, Vice-Prefeito ou de qualquer Vereador do Município, nem de pessoas que estejam no exercício dessas funções ou que delas se tenham afastado há menos de seis meses

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 265
Mov. 31

é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

8) Declaramos, para os devidos fins que a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado pela empresa, conforme tabela de retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012:

( ) a empresa está enquadrada no código ..... da tabela REINF.
( ) a empresa é imune da retenção de tributos. (Justificar:.....)

9) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/ Ata de Registro de Preços** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: (------)

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

....., ..., ... de 2026.
Local e Data

_____

Nome e Carimbo da Proponente

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 266
Mov. 31

ANEXO V

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxx/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°. ....., sediada .....(Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. ....., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. ....., **DECLARA,** sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011.

DECLARA ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, ... de ..... de 2026.

_____

Nome e Carimbo da Proponente

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 267
Mov. 31

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DADOS COMPLETOS DA EMPRESA PROPONENTE
(Razão Social; CNPJ; Endereço; Telefone de contato; e-mail; e dados do responsável - Nome, CPF, RG, e telefone de contato)

Ao Pregoeiro Municipal de Wenceslau Braz-PR.
Pregão Eletrônico nº xxxxxx/2026

DECLARAÇÃO

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem;

2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento;

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida;

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 268
Mov. 31

7. Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados

_____

Nome e Carimbo da Proponente

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 269
Mov. 31

ANEXO VII - TERMO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: ***MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ***, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92, com sede à Rua Expedicionários, n° 200 – Centro, 1° andar – Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Luiz Carlos Vidal, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.592.392-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.916.159-15, gestão 2025-2028.

PARTICIPANTES:
I - ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Adriana de Fátima Egídio de Assis;
II - ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 13.612.526/0001-74, Avenida Avelino Vieira, nº 290, Centro, Fundo c/ Rodoviária, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Willian Vidal;
III - ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ***, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.521.192/0001-56, com sede à Rua Paraná, nº 270, bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Fabio Antônio Batista da Rosa;
IV – ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,*** com sede na Rua Manoel Gil, nº s/n, Vila Santa Maria, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o Srº. Julio Cezar Ferreira;
V - ***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE***, com sede à Rua João Ramos Piedade, n° 120, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. Ademir Alves da Fonseca.
VI - ***SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ***, pessoa jurídica de direito pública, com sede à Rua dos Ferroviários, s/n, nesta cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, o Sr. Marcos de Brito.

FORNECEDOR: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____,CEP_____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada pelo senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº_____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à Rua_____ CEP_____.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/2026** e seus anexos, **Processo nº. XXX/2026**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO,

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 270
Mov. 31

sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para à futura e parcelada aquisição de **"a possível aquisição de extintores de incêndio e recargas destinados as secretarias municipais",** conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
Valor total						

2.2. Pelo fornecimento dos itens desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de **R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx),** objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Wenceslau Braz - Pr mediante a solicitação por Ordem de Compra (Solicitação de Fornecimento), observada as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**.

3.1 **–** O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**.

3.2 **–** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1 – O prazo de entrega dos itens/serviços está descrito no Termo de Referência das secretarias solicitantes, anexos ao processo originário desta Ata.

4.2 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

4.3 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada através de Portaria específica para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

4.4 – Os servidores nomeados para a função de Fiscal de Contratos, estão descritos nos Termos de Referência das secretarias solicitantes, podendo haver substituições através de portarias de novas nomeações.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 271
Mov. 31

4.5 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**.

5– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Wenceslau Braz -PR adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.1 **–** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município.
5.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.
5.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.
5.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução, conforme indicado no edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de **12 meses**, com vigência **de xxxxxxx de xxxxxx de 2026 à xxxxxxx de xxxxxx de 2027**, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o art.84 da lei nº 14.133/21.

7 – DO REAJUSTE DE PREÇOS: Independentemente do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão reajustados observando-se como índice oficial de reajustamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, tendo como data-base a do orçamento estimado constante do processo licitatório. Poderão ser adotados, quando aplicável, outros índices setoriais que melhor reflitam a variação dos custos dos insumos contratados, de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata.

8 - DA EXECUÇÃO:
8.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
8.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
8.4 – **A fiscalização ficará a cargo dos servidores, que respondem como Fiscais de Contrato, nomeados através de Portaria específica para tal finalidade, os quais estão indicados nos Termos de Referência das secretarias solicitantes.**

8.4.1 - Este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração eu de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 272
Mov. 31

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

10.1 - Constituem obrigações do Signatário da ata:

a) prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no Termo de Referência do edital;
g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 273
Mov. 31

do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.5 – tiver presentes razões de interesse público.

12.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Wenceslau Braz, XX de XXXXXXX de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____

Luiz Carlos Vidal
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ-PR

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 274
Mov. 31

FORNECEDOR:

_____
XXXXXXXXXXXXXXX
CPF/MF nº XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 15:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd72b13bfda876b6baafd47031f277d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 275
Mov. 32

PREFEITURA MUNICIPAL
WENCESLAU BRAZ

PREFEITURA WENCESLAU BRAZ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Protocolo:	26.457.606-7
Assunto:	Aquisição de extintores de incêndio e recargas
Interessado:	FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
Data:	01/10/2026 16:01

DESPACHO

Em atendimento a solicitação realizada pelas Secretarias Municipais em relação a possível aquisição do objeto acima descrito, vimos por meio deste encaminhar os autos do processo para elaboração de parecer sobre a referida contratação.

Na oportunidade informamos que a secretaria indicou a modalidade Pregão na forma Eletrônica. Segue em anexo Minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços para ser examinado por essa assessoria jurídica, nos termos do art. 53 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Atenciosamente,

Thaiane Fernandes Correia

Assinatura Simples realizada por: **Thaiane Fernandes Correia (XXX.347.619-XX)** em 01/10/2026 16:01 Local: WENCESLAUBRAZ/SMADM/DLCC. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 16:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b6872fb4f6ad41abbf863c56b01c055**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 275a
Mov. 32

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Thaiane Fernandes Correia (XXX.347.619-XX)** em 01/10/2026 16:01 Local: WENCESLAUBRAZ/SMADM/DLCC.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 01/10/2026 16:01.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 276
Mov. 33

PARECER JURÍDICO N. 376/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e recargas.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO. FASE INTERNA. REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS. EXAME DE LEGALIDADE.

1. RELATÓRIO

Foi solicitado pelo Departamento de Licitações, Compras e Contratos parecer jurídico sobre o requerimento das Secretarias Municipais mediante licitação por Registro de Preços na Modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 6, inciso XLI e 28, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021.

O Objeto da presente licitação é a aquisição de extintores e recargas. A licitação terá o valor estimado de R$ 40.682,57 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Os requerimentos apontam como justificativas para a presente contratação, dentre outros, os seguintes trechos:

> Secretaria Municipal de Saúde:
>
> *"A aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições adequadas de segurança e proteção contra incêndios nas unidades e demais instalações vinculadas à Secretaria. A medida é necessária em razão da importância de manter os equipamentos de combate a princípios de incêndio em quantidade suficiente, devidamente instalados, carregados, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de funcionamento, possibilitando uma resposta imediata em situações de emergência e contribuindo para a preservação da vida de servidores, profissionais de saúde, pacientes, acompanhantes e demais usuários dos serviços públicos de saúde. Os estabelecimentos de saúde possuem circulação diária de pessoas, utilização de equipamentos elétricos, armazenamento de materiais e outros fatores que tornam indispensável a adoção de medidas preventivas e de proteção contra incêndios. Dessa forma, a manutenção adequada dos extintores constitui medida essencial de prevenção de riscos, proteção do patrimônio público e continuidade dos serviços de saúde. A aquisição de novos equipamentos justifica-se para suprir eventuais insuficiências identificadas nas unidades. Já as recargas são necessárias para assegurar que os extintores atualmente disponíveis permaneçam aptos para utilização quando necessário, substituindo aqueles que estão vencidos. (...)."*
>
> Secretaria Municipal de Esportes:
>
> *"A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada proteção contra incêndios nas instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio da aquisição de extintores de incêndio, bem como da realização de recargas, manutenções e substituições que se fizerem necessárias. A disponibilização de*

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 277
Mov. 33

equipamentos de combate a incêndio em condições adequadas de funcionamento é indispensável para a segurança dos servidores, atletas, colaboradores e demais usuários dos espaços públicos, especialmente considerando que as instalações esportivas recebem diariamente atividades, treinamentos, competições e eventos com circulação de pessoas. A manutenção periódica e a substituição dos extintores são medidas essenciais para preservar a eficiência dos equipamentos, considerando que, ao longo do tempo, podem ocorrer vencimento da validade, perda das condições adequadas de utilização, danos ou outras situações que comprometam seu funcionamento em uma eventual emergência. Dessa forma, a contratação permitirá manter os equipamentos devidamente regularizados e disponíveis para uso imediato, conforme a necessidade verificada nas instalações."

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

"A presente contratação tem por objetivo a aquisição de extintores de incêndio e a realização de recargas dos equipamentos já existentes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e garantir condições adequadas de segurança nas instalações sob sua responsabilidade. A disponibilização de extintores em perfeitas condições de uso constitui medida preventiva essencial para a proteção da integridade física dos servidores, usuários e do patrimônio público, permitindo resposta imediata em situações de princípio de incêndio e contribuindo para a redução de riscos e danos materiais. Além disso, a manutenção periódica por meio das recargas é exigência técnica indispensável para assegurar a eficácia dos equipamentos, bem como o atendimento às normas de segurança e prevenção contra incêndios vigentes."

Secretaria Municipal de Cultura:

"A aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, garantindo condições adequadas de segurança e proteção contra incêndios nas espaços, prédios e demais instalações vinculados à Secretaria. A medida é necessária em razão da importância de manter os equipamentos de combate a princípios de incêndio em quantidade suficiente, devidamente instalados, carregados, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de funcionamento, possibilitando uma resposta imediata em situações de emergência e contribuindo para a preservação da vida de servidores, servidores e profissionais envolvidos nas atividades culturais, artistas, alunos, participantes, visitantes e demais usuários dos espaços e atividades culturais."

Secretaria Municipal de Educação:

"A possível aquisição de extintores portáteis de incêndio e de recargas dos equipamentos existentes nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) se faz necessária com base na obrigatoriedade de garantir a segurança de alunos, professores, funcionários e demais frequentadores dos ambientes escolares. Outrossim, de acordo com a legislação vigente, em especial a Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) do Ministério do Trabalho, a Lei Federal nº 13.425/2017 (Lei Kiss), e as normas técnicas da ABNT (NBR 12693/2022), todas as edificações, incluindo as de uso educacional, devem estar equipadas com sistemas preventivos de combate a incêndios, devidamente vistoriados e em perfeitas condições de uso. Além do aspecto legal, a manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio é fundamental para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos em situações de emergência, contribuindo para a proteção da vida e do patrimônio público. Ressalta-se também que a ausência de equipamentos em

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 278
Mov. 33

conformidade com a legislação pode acarretar em multas, interdições e responsabilização civil e administrativa da gestão. Portanto, a presente solicitação visa atender aos requisitos legais de segurança, manter a validade dos extintores já instalados, substituir os que estiverem vencidos ou danificados, e garantir que todas as unidades escolares estejam devidamente protegidas e aptas a responder com eficácia em caso de princípios de incêndio."

Secretaria Municipal de Assistência Social:

"A aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo condições adequadas de segurança e proteção contra incêndios nas unidades e demais instalações vinculadas à Secretaria. A possível aquisição de extintores portáteis de incêndio e de recargas dos equipamentos existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas, como o CRAS, CREAS, Casa Lar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Conselho Tutelar se faz necessária com base na obrigatoriedade de garantir a segurança dos servidores, usuários e do patrimônio público."

Os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- documentos de formalização de demanda;
- estudos técnicos preliminares;
- termos de referência;
- mapa comparativo de preços – memória de cálculo;
- pesquisa de preços: relatório da plataforma Banco de Preços, capturas de sítios eletrônicos e consulta ao Menor Preço/Nota Paraná e último Contrato/Ata do Município de Wenceslau Braz;
- relação dos itens da licitação e despacho de solicitação de rubrica orçamentária;
- indicação da disponibilidade orçamentária "Encaminhamento 213/2026";
- minuta de edital com anexos, inclusive minuta de Ata de Registro de Preços;
- solicitação de parecer jurídico.

O Departamento de Compras sugere a adoção da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, por entender serem os bens comuns, com especificações usuais do mercado, registrando-se os preços. Diante disto, necessário a manifestação por meio de parecer jurídico.

Por razões de economia processual, documentos não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

De pronto, vale ressaltar que o presente parecer é obrigatório, mas não vinculante, se reservando a aspectos jurídicos-formais, de forma que a autoridade competente poderá rejeitá-lo e prosseguir com o feito sob sua responsabilidade.

É o relatório. Passa-se a analisar.

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 279
Mov. 33

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC n° 7, que assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)*

Destacamos que a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade, viabilidade orçamentária e tratativas relativas à efetiva aquisição dos bens ou prestação de serviço está a cargo das autoridades municipais e não deste procurador.

Desta forma, não temos objeção ao objeto licitado, desde que este não esteja atrelado materialmente a outra aquisição ou serviço a ser, ou já licitado.

Como se trata de parecer jurídico, cabe aqui a análise das questões atinentes ao Direito. Desse modo, a avaliação da correção da formação do valor estimado da contratação e os aspectos técnicos (análise de projetos, análise de plantas, descrições do objeto no Termo de Referência, etc.) não serão analisados, porque fogem ao conhecimento e da responsabilidade deste.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2.2 DA REGULARIDADE DE FORMAÇÃO DO PROCESSO

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que se refere especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 280
Mov. 33

se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas. O encaminhamento de processo ao Departamento Jurídico sem numeração e/ou juntada em ordem cronológico afasta responsabilidade deste Setor. Ademais, qualquer juntada posterior de documentos em troca aos anteriores deve ser apurada e responsabilizado o servidor que o fizer, o presente procedimento possui numeração pelo **eProtocolo 26.457.606-7**.

2.3 DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO. DA NÃO RECOMENDAÇÃO QUANTO AO PREGÃO PRESENCIAL.

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, **foi adequada**, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (art. 6, XIII, e art. 29 da Lei n. 14.133 de 2021. Destaque-se que, à luz do art. 6, XLI da Lei 14.133/2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

Neste ponto, ressaltamos a recomendação deste parecerista de que o pregão seja realizado pelas vias eletrônicas, uma vez que, com base em entendimentos do TCE/PR e com base na legislação vigente, trata-se de via que deve ser adotada à regra geral das contratações, sendo a exceção situação extremamente peculiar e que deve ser devidamente justificada.

Conforme entendimento do TCE/PR, é irregular o emprego do pregão presencial em vez do eletrônico sem justificativa adequada, veja:

> *Processo n. 515821/23 – Acórdão n. 3127/24 – Tribunal Pleno – Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares. O TCE-PR julgou **irregulares o emprego do pregão presencial em vez do eletrônico sem justificativa adequada**, em contrariedade ao disposto no artigo 3, parágrafo 1, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações vigente à época) e no Acórdão n. 2605/18 – Tribunal Pleno do TCE-PR; e a inadequação da pesquisa de preços realizada na fase interna do procedimento licitatório, em contrariedade ao disposto no art. 3, inciso III, da Lei Federal n. 10.520/02 (Lei do Pregão).*

Sobre as vantagens e do porquê da orientação para realizar pregão pela via eletrônica, ressaltou o TCE/PR:

> *TCE-PR. Processo n. 632162/21 – Acórdão 1037/22 Tribunal Pleno – Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães. No entendimento mais recente da Corte sobre o tema, materializado no Acórdão nº 2605/18, expedido pelo Tribunal Pleno para responder Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, as vantagens que a modalidade eletrônica de pregão apresenta em relação à mais tradicional são evidentes.*
>
> *A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência -, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante.*
>
> *Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado*

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 281
Mov. 33

> *apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.*
>
> *Além disso, a modalidade eletrônica oferece maiores transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização, como o TCE-PR, e à própria sociedade a análise da íntegra do histórico das disputas, fomentando, assim, os controles externo e social sobre os gastos públicos.*
>
> *Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece maiores benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações.*

Diante disto, a recomendação deste parecerista é pela realização do Pregão pelas vias eletrônicas, afastando-se a modalidade presencial por afastar em tese a ampla competitividade, a transparência e a segurança do processo administrativo. No presente caso a modalidade escolhida foi a eletrônica.

2.4 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023):

> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
>
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
>
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*
>
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

No caso, verifica-se que a Administração entendeu que o Sistema de Registro de Preços deve ser adotado por ser mais benéfico à Administração Pública, tendo os ETPs (item 6) consignado a necessidade de aquisições frequentes e parceladas, conforme a demanda dos veículos, para atendimento a mais de uma Secretaria, o que se amolda às hipóteses dos incisos I, II e III acima transcritos.

Vale ressaltar que cabe à Administração apresentar justificativas pertinentes à adoção do SRP com a devida motivação. No presente procedimento há justificativas.

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 282
Mov. 33

2.5 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ART. 6, XX

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, da Lei n° 14.133/2021:

> *Art. 6º, XX - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*

No âmbito municipal, a obrigatoriedade de elaboração de tal documento segue prevista nos artigos. 21 e 22 do Decreto n° 002/2024:

> *Art. 21. A fase preparatória inclui as seguintes atividades:*
>
> *I - elaboração do estudo técnico preliminar, com base na solicitação;*
>
> *(...)*
>
> *Art. 22. O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:*
>
> *I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;*
>
> *II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e*
>
> *III - a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade.*
>
> *§ 1º Nas contratações emergenciais e nas contratações nas hipóteses previstas nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, não será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos.*
>
> *§ 2º A observância das soluções já utilizadas anteriormente pela Administração Municipal e por outras administrações não impedirá a adoção de solução inovadora, caso seja a que melhor resolva o problema detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.*

Voltando à Lei n° 14.133/2021, o seu art. 18, §§ 1º prevê os requisitos pelos quais o Estudo Técnico Preliminar deve conter:

> *Art. 18. (...)*
>
> *1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a*

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 283
Mov. 33

avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Por sua vez, o § 2º do mesmo dispositivo prevê os requisitos mínimos do ETP, podendo os demais serem dispensados mediante justificativa:

Art. 18. (...)

2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Assim, necessário estarem presentes estes itens, ou a justificativa da ausência, para o ETP. Nos ETPs anexados ao procedimento licitatório constam formalmente os tópicos previstos na legislação.

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 284
Mov. 33

2.6 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Cabe pontuar que "Mapa de Riscos" não se confunde com cláusula de matriz de risco**,** a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

O Gerenciamento de Risco se materializa pelo denominado "Mapa de Riscos" e deverá ser confeccionado pela Administração com indicação dos riscos, da probabilidade, do impacto, do responsável e das ações preventivas e de contingência ao objeto a ser contrata. No presente procedimento não há mapa de riscos.

2.7 TERMO DE REFERÊNCIA

Inicialmente, cumpre lembrar que é recomendável a utilização do modelo de termo de referência presente no *site* oficial do Município de Wenceslau Braz, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise (art. 19, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Recomenda-se, ainda, que as alterações realizadas no modelo padronizado de termo de referência sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Posto isso, o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

Em se tratando de compras, o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o termo de referência deverá conter, além dos elementos previstos acima, as seguintes informações:

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 285
Mov. 33

> I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
> II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
> III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Além disto, alguns pontos a respeito da elaboração de tal documento e instrução do processo devem ser observadas.

Em se tratando de registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa (art. 82, § 4º da Lei 14.133/2021).

Deve o gestor se atentar para a vedação da aquisição de bem de luxo disposta no art. 20, da Lei 14.133/2021. Considera-se bem de luxo o bem de consumo de alta elasticidade-renda da demanda, tendo com características tais como: ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Não havendo garantia, deve a administração justificar sua ausência. Havendo indicação de marca, deve a administração demonstrar sua necessidade conforme art. 41, I, da Lei 14.133/2021 e Súmula 270 do TCU.

Sem embargo disso, e apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, à própria Administração, os Termos de Referência apresentados contêm os tópicos exigidos pela legislação.

2.8 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E VEDAÇÕES ÀS ESPECIFICAÇÕES RESTRITIVAS

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual, a teor do Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União, não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis. De qualquer forma,

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 286
Mov. 33

a orientação deste parecerista é no sentido de respeitar aos princípios da Administração Pública com a busca de uma maior competitividade possível, evitando-se ao máximo restrições desnecessárias de ordem técnica.

Diante dessa exigência legal, deve-se afastar a inclusão de especificação potencialmente restritiva à competição. Assim, deve haver justificativa da razão pela qual se torna necessária a aquisição de bens com essas características, sob pena de inviabilizar o regular prosseguimento do certame.

2.9 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO E REGRA GERAL DA NECESSÁRIA ADJUDICAÇÃO POR ITENS

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, **serviços**, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isto, a recomendação é no sentido de priorizar a realização de licitações com adjudicação do objeto por itens, devendo haver justificativas para a adoção de lotes ou grupos. No presente procedimento o edital prevê o objeto por itens (item 2.2 do edital), dividido em item de ampla concorrência (825 unidades) e item de cota reservada a microempresas e empresas de pequeno porte (275 unidades, correspondentes a 25%), em observância ao art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006.

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 287
Mov. 33

2.10 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010):

> a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
> b) justificar a exigência nos autos;
> c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;
> d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, é necessário a apresentação da devida justificativa.

No item 15 dos Estudos Técnicos Preliminares há menção sobre os critérios de sustentabilidade.

2.11 DA PESQUISA DE PREÇOS. DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS. DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

No sentido, da Lei n° 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 288
Mov. 33

(...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito Municipal, o Decreto n° 002/2024 consignou expressamente sobre a pesquisa de preços nos incisos dos artigos. 25 e 26:

Art. 25. O valor máximo da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e, sempre que possível, a realidade do mercado local e/ou regional.

Art. 26. As pesquisas de preços dos processos licitatórios serão realizadas mediante aplicação das seguintes referências e parâmetros, combinados ou não:

I - obrigatoriamente, quando existente, o preço praticado em contratações da própria Administração Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços;

II - obrigatoriamente, quando existente, o preço constante do Banco de Preços em Saúde (BPS), como referência de preços de medicamentos e produtos para saúde, observadas as quantidades adquiridas e a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da compra até a data da pesquisa de preços;

III - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 289
Mov. 33

correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

IV - os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, incluso o sistema de registro de preços, e observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

V - os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 06 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; ou

VII - preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

*§ 1º A pesquisa de preços deverá contemplar ao menos uma referência relativa aos incisos I, II ou III do **caput** deste artigo, sendo que eventual impossibilidade de obtenção de quaisquer parâmetros deverá ser registrada no processo.*

§ 2º Quando for coletado orçamento com fornecedor que tenha preço vigente junto ao Município, deverá ser adotado o de menor valor, sendo dispensada a necessidade de justificativa da não utilização do preço vigente quando superior ao do orçamento.

§ 3º Para a utilização do Banco de Preços em Saúde:

I - deverão ser priorizados os preços de compras praticadas no Estado do Paraná;

II - não havendo histórico de pesquisa do item no período selecionado, a pesquisa poderá ser ampliada para os demais Estados;

III - serão utilizados os preços obtidos de compras realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - se for obtida mais de uma referência no BPS, oriunda de cidades e contratações distintas, tais valores poderão ser utilizados como referências de preços, fazendo- se constar a data da contratação ou licitação, o fornecedor e a cidade correspondente.

IV - se utilizada a média ponderada será vedada a utilização de compras individuais já contempladas na média ponderada.

*§ 4º Quando forem utilizadas referências de preços de sítios eletrônicos da internet, essas referências deverão conter, além do previsto no inciso V do **caput** deste artigo, o CNPJ e o endereço eletrônico consultado, sendo vedada a utilização de preços promocionais, com descontos condicionais ou com acréscimos em virtude de parcelamento.*

§ 5º Na pesquisa direta com fornecedores:

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 290
Mov. 33

> *I - será considerada justificada a escolha de fornecedor que estiver localizado no Estado do Paraná, devendo ser justificada apenas a utilização de referências de preços de fornecedores de outros estados;*
>
> *II - quando utilizada cotação formal, deverá conter CNPJ, endereço, telefone, data e nome do responsável pela emissão;*
>
> *III - quando utilizada a pesquisa de preços por meio telefônico, deverá ser certificada nos autos pelo agente público responsável pela pesquisa de preços, que fará constar o nome da empresa, o nome da pessoa de contato, a descrição do produto ou serviço, o preço, a data da consulta, o número do telefone e o CNPJ da empresa consultada.*
>
> *§ 6º As referências de preços deverão ser analisados de forma crítica, a fim de se verificar a compatibilidade efetiva entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.*

Conforme diz o Decreto Municipal 002/2024, "A pesquisa de preços deverá contemplar ao menos uma referência relativa aos incisos I, II ou III do caput deste artigo, sendo que eventual impossibilidade de obtenção de quaisquer parâmetros deverá ser registrada no processo." No caso, formalmente, foram utilizadas referências dos incisos I e III; contudo, como se verá adiante, sua aplicação não observou as condições do próprio Decreto (correção pelo IPCA e utilização de valores menores ou iguais à mediana). Ainda, na visão deste parecerista, recomenda-se a pesquisa com as maiores formas de combinação possível, ficando à critério da Autoridade entender qual combinação é satisfatória para determinação do preço.

Posiciona-se o Tribunal de Contas do Paraná em relação à pesquisa de preços por meio de apenas um tipo de pesquisa da seguinte forma no Acórdão n. 1748/2022 – Tribunal Pleno, proferido em sede de Recurso de Revisão:

> *"Recurso de Revisão. Preliminar. Suposta divergência e dissídio jurisprudencial. Aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade quanto ao sancionamento. Matéria não tratada nas decisões paradigmas. Parcial não conhecimento. Mérito. Licitação. Pesquisa de Preço. Três orçamentos. Metodologia defasada. Necessidade de ampla pesquisa. Base de preços com aqueles praticados no âmbito dos órgãos e entidades administrativas. Art. 15, V, da Lei n. 8.666/93. Consulta n. 4624/17. Ampla jurisprudência do TCU. Não provimento."*

Embora não seja necessária a consulta a todas as fontes de pesquisa indicadas de forma exemplificativa no Acórdão n. 4624/17, *"a definição de quais e de quantas fontes serão consultadas para a formação do preço máximo deve ter em conta as peculiaridades do objeto a ser contratado, do ponto de vista qualitativo e quantitativo, bem como, quando relevantes, as condições gerais do negócio a ser firmado, como forma e prazo de pagamento, local e condições de entrega dos bens ou da prestação dos serviços, e outros fatores que possam interferir no valor da contratação*".

Assim, sugere-se como medidas de cotação de preços a combinação, não necessariamente de todos, mas de alguns: i) cotação com no mínimo 3 propostas válidas; ii) justificativa circunstanciada caso haja impossibilidade de cotações; iii) cotação de valores na internet; iv) comparação de preços previamente praticados com empresas públicas ou privadas; v); parâmetro de preços a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas; vi) utilização de parâmetros contratações similares da Administração Pública concluídas no período de 1 ano

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 291
Mov. 33

anterior à pesquisa de preços; vii) utilização como parâmetro a pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas; viii) outros que demonstrem a compatibilidade com o valor real de mercado.

Se, por alguma razão, for tecnicamente inviável a adoção dos parâmetros preferenciais (Painel de Preços, banco de preços em saúde e pesquisa em contratações públicas similares), deverá ser trazida aos autos justificativa para o não atendimento da orientação.

Ademais, neste ponto é importante chamar a atenção à Autoridade a respeito dos cuidados necessários para evitar o sobrepreço e o superfaturamento, visto que por tratar-se de questões técnicas atinentes ao objeto em si, devem ser verificadas a todo momento pelos Solicitantes e Agentes.

No presente caso, para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foi adotada a média aritmética de quatro parâmetros (mapa comparativo): (i) contratações de outros entes públicos obtidas pela plataforma Banco de Preços; (ii) sítios eletrônicos especializados; (iii) base de dados do Menor Preço/Nota Paraná; e (iv) última ARP do Município de Wenceslau Braz. Assim, restaram como cumpridas as exigências legais.

2.12 DESIGNAÇÃO FORMAL DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

É exigência da Legislação de que conste do processo licitatório a designação do pregoeiro e sua equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

Trata-se de medida que traz maior confiança e conformidade de que as atividades prestadas e realizadas ao processo forma executadas por pessoas legalmente designadas para tal ato e com competência para tal.

Diante disto, deve a Administração diligenciar para inclusão de tais documentos aos autos, não apenas neste, mas em todos os processos licitatórios desta natureza.

No presente caso, a minuta do edital é subscrita pela Pregoeira Municipal, Sra. Andreia Batista Padilha dos Santos, sem que conste dos autos o ato de sua designação e da equipe de apoio.

3 DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO – PADRONIZADAS

Recomenda-se a utilização das minutas padronizadas e elaboradas pelo Município conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada no âmbito federal da AGU, aplicável também à este Município. Tal postulado foi registrado na quarta edição do seu Manual de Boas Práticas Consultivas, vazado no enunciado do BPC nº 06:

> *A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (checklists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.*

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 292
Mov. 33

> *No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.*
> *Convém ainda que os Órgãos Consultivos articulem-se com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU (grifos nossos).*

Assim, a utilização da minuta-padrão, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*
> *§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.*
> *§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.*
> *§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.*
> *§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento. (Regulamento)*
> *§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:*
> *I - obtenção do licenciamento ambiental;*
> *II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.*
> *§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.*
> *§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*
> *§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:*

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 293
Mov. 33

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
I - mulheres vítimas de violência doméstica;
II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

De início, recomenda-se que todas as minutas de editais observem aos preceitos legais presentes no mencionado artigo acima. Estando presentes os requisitos

Vale dizer também que deverão ser observadas as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação. Ou seja, as informações contidas em um documento devem estar em compatibilidade com outro.

Ademais, quanto ao Contrato, trata-se de instrumento essencial, com exceção dos casos em que dispensado por autorização legal, devendo respeitar também aos seguintes requisitos do art. 92 da Lei 14.133/2021.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 294
Mov. 33

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.
§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;
II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;
III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.
§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.
§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:
I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.
§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.
§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 295
Mov. 33

destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

Assim, necessário que a Administração sempre providencie a juntada da minuta contratual (quando não dispensada nos termos legais), sendo elaborada em conformidade com os ditames legais e padronizados no Município.

4 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, por meio do Encaminhamento n. 213/26, assinado pelo Sr. Contador, foi informada a existência de dotação orçamentária na LOA 2026.

5 DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **pela possibilidade de prosseguimento**, desde que:

a) Seja juntada autorização específica do Excelentíssimo Prefeito com relação ao Decreto de Contenção de gastos.

Por fim, vale ressaltar que os apontamentos acima realizados não excluem o dever da Administração de observar todos os apontamentos realizados neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão. Ademais, por tratar-se de parecer meramente opinativo, este não vincula a Administração em sua decisão final.

É o parecer. Wenceslau Braz, 15 de outubro de 2026.

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 296
Mov. 33

Alessandro Messias
Advogado do Município
OABPR 106.668

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ac5c146d7e4973f2536c3cb799ba50fd**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 296a
Mov. 33

Documento: **Parecer3762026PregaoExtintores.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Messias (XXX.648.369-XX)** em 15/10/2026 15:08 Local: WENCESLAUBRAZ/APM.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Alessandro Messias** em: 15/10/2026 15:07.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 297
Mov. 34

PREFEITURA MUNICIPAL
WENCESLAU BRAZ

PREFEITURA WENCESLAU BRAZ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Protocolo:	26.457.606-7
Assunto:	Aquisição de extintores de incêndio e recargas
Interessado:	FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
Data:	15/10/2026 15:17

DESPACHO

Encaminhe-se o presente Processo Administrativo ao Gabinete do Prefeito, nos termos do Art. 15, § 3º, e Art. 19, inciso I, do Decreto Municipal nº 115/2026, para análise da viabilidade orçamentária e financeira da contratação pretendida e eventual autorização para prosseguimento do procedimento licitatório.

Após manifestação, retornem os autos para prosseguimento das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Thaiane Fernandes Correia

Assinatura Simples realizada por: **Thaiane Fernandes Correia (XXX.347.619-XX)** em 15/10/2026 15:18 Local: WENCESLAUBRAZ/SMADM/DLCC. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 15/10/2026 15:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f93ce635cba33bbd1077f3ee0c5738c2**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 297a
Mov. 34

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Thaiane Fernandes Correia (XXX.347.619-XX)** em 15/10/2026 15:18 Local: WENCESLAUBRAZ/SMADM/DLCC.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Thaiane Fernandes Correia** em: 15/10/2026 15:17.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 298
Mov. 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
GESTÃO 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Protocolo: 26.457.606-7

Assunto: Autorização para abertura de processo licitatório, Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de extintores de incêndio e recargas.

Trata-se de processo que visa à abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de extintores de incêndio e serviços de recarga, em favor das Secretarias Municipais de Saúde, Esportes e Lazer, Meio Ambiente, Cultura, Educação e Assistência Social, com valor máximo estimado de R$ 40.682,57 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). O Parecer Jurídico nº 376/2026, de 15 de outubro de 2026, opinou pela possibilidade de prosseguimento, desde que fosse juntada autorização específica do Prefeito quanto ao decreto de contenção de gastos, e formulou observações sobre a instrução do processo. Vieram os autos a este Gabinete para manifestação exclusivamente sob o prisma do Decreto Municipal nº 115/2026, que dispõe sobre medidas obrigatórias de contenção, limitação, controle e racionalização de despesas.

O art. 15, caput e § 3º, do Decreto Municipal nº 115/2026 restringe as novas contratações não essenciais e condiciona as novas contratações a justificativa encaminhada ao Gabinete e à autorização do Chefe do Poder Executivo, justificativa que consta dos autos nos Documentos de Formalização de Demanda e nos Estudos Técnicos Preliminares das secretarias. O art. 21, incisos II, III e IV, do mesmo Decreto exclui das restrições as despesas custeadas com recursos vinculados, as indispensáveis à manutenção de serviços essenciais de saúde, educação e assistência social, desde que justificadas, e as decorrentes de obrigações legais, sendo certo que as demandas invocam a NR-23, a Lei Federal nº 13.425/2017 e a norma ABNT NBR 12693 quanto à segurança contra incêndio nos prédios públicos.

Quanto ao registro de preços, o art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, e o art. 82, § 2º, dispensa a indicação de dotação orçamentária na licitação, exigindo-a apenas na formalização do contrato ou instrumento hábil. Assim, o registro de preços não gera obrigação imediata de despesa ao Município nem direito de contratação ao licitante, e a abertura da licitação, por si, não cria despesa e não contraria as medidas de contenção do Decreto nº 115/2026. O controle previsto no art. 19, inciso II, do Decreto, que atribui ao Gabinete a avaliação das despesas decorrentes de aquisições constantes de Atas de Registro de Preços, considerada a necessidade, a

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Vidal** em 02/11/2026 15:54. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Luiz Carlos Vidal** em: 02/11/2026 15:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fad69701514dce3888e0997ea9d242cf**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 299
Mov. 35

disponibilidade financeira e a prioridade institucional, permanece incidindo sobre cada aquisição futura.

Sob o prisma exclusivo do Decreto Municipal nº 115/2026, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de extintores de incêndio e recargas, ficando assim satisfeita a condição de autorização específica do Prefeito consignada na conclusão do Parecer Jurídico nº 376/2026, que **ACOLHO** integralmente. **DETERMINO** que a análise das manifestações jurídicas e a adoção das diligências e providências delas decorrentes, inclusive quanto à regularidade da instrução processual, fiquem sob a responsabilidade exclusiva do Departamento de Licitações, Compras e Contratos, não se manifestando este Despacho sobre a instrução do processo. **RESSALVO** que a autorização ora concedida não dispensa a análise prévia deste Gabinete de cada aquisição ou contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 19, inciso II, do Decreto nº 115/2026.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos, para análise do Parecer Jurídico nº 376/2026, cumprimento das diligências e observações nele contidas e prosseguimento do feito, inclusive a fase externa e a publicação do edital, nos termos da lei.

Wenceslau Braz, 02 de novembro de 2026.

JARI PAULO ROCHA
Chefe de Gabinete

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Vidal** em 02/11/2026 15:54. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Luiz Carlos Vidal** em: 02/11/2026 15:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fad69701514dce3888e0997ea9d242cf**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 299a
Mov. 35

Documento: **DespachoProcesso26.457.6067AquisicaodeExtintores.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Vidal** em 02/11/2026 15:54.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Luiz Carlos Vidal** em: 02/11/2026 15:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 300
Mov. 36

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA n.º 697/2026

O Sr. **LUIZ CARLOS VIDAL,** Prefeito Municipal de Wenceslau Braz/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designadas as servidoras ***THAIANE FERNANDES CORREIA DOS SANTOS***, brasileira, casada, Agente Administrativo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 081.347.****, e ***ANDREIA BATISTA PADILHA DOS SANTOS***, brasileira, casada, Agente Administrativo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 288.907.*****, para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Wenceslau Braz, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º – As servidoras designadas no caput exercerão também a função de **PREGOEIRA**, competindo-lhes conduzir as licitações na modalidade pregão, nas formas presencial e eletrônica, regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º – Nas licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a equipe de apoio das licitações e contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 os servidores: ***THAIANE FERNANDES CORREIA DOS SANTOS***, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.347.****; ***MAYARA ALVES BALDAN***, inscrita no CPF/MF sob o nº 10.644.***; ***TATIANE DE MELO TEIXEIRA***, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.729.****; e ***THAIS MARIANE DA SILVA BRITO***, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.681.****.

Parágrafo único – Os membros da equipe de apoio auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º – Fica designado o Sr. ***MATEUS MORETON***, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 097.885.****, Secretário Municipal de Administração, como agente de contratação substituto, atuando em caráter excepcional nos casos de afastamento legal das servidoras designadas ou nas

MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ:76920800000192
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ:76920800000192
Dados: 2026.10.13 20:02:32 -03'00'

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 09/11/2026 11:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c1044cf78db6ee263eceb63c36ecfb11**

contratações de elevada complexidade, quando estas declararem incapacidade para conduzi-las.

Artigo 4º – Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar suas decisões.

Parágrafo único – O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio e lhes delegará atribuições sempre que necessário ao regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Artigo 5º – As Agentes de Contratação e Pregoeiras poderão contar com o suporte técnico do Secretário Municipal de Administração para dirimir dúvidas, sempre que necessário, no desempenho de suas atribuições.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 437/2025.

Wenceslau Braz, 13 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 09/11/2026 11:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c1044cf78db6ee263eceb63c36ecfb11**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 302
Mov. 37

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 (PMWB) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026 (PMWB)

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE

O **MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO** ***objetivando "a possível aquisição de extintores de incêndio e recargas destinados as secretarias municipais", conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 36/2026 (PMWB) e seus anexos.***

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir 14hs00min do dia 09/11/2026 até as 07hs59min do dia 24/11/2026**.

- Data e horário de abertura: **24/11/2026 às 09hs00min**

- Data e horário do início da sessão de disputa: **24/11/2026 - a partir das 09hs00min**.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de novembro de 2026, nos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.wenceslaubraz.pr.gov.br**.

Wenceslau Braz – PR, 06 de novembro de 2026.

Andréia Batista Padilha dos Santos
Pregoeira Municipal
Portaria nº 697/2026

Secretaria Municipal de Administração | Rua Expedicionários, 200 – Centro
Fone: (43) 3141-9520 – E-mail: licitacaowbz@gmail.com
CNPJ: 76.920.800/0001-92 – Wenceslau Braz/PR – CEP: 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:18. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 09/11/2026 11:43. Demais assinaturas na folha 302a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7cd274abc48a0af4656be04abfa759ec**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 302a
Mov. 37

Documento: **AvisoPE362026EXTINTORES.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:18 Local: WENCESLAUBRAZ/SMADM/DLCC.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 09/11/2026 11:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 303
Mov. 38

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 (PMWB) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026 (PMWB) PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE

O **MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO** ***objetivando "a possível aquisição de extintores de incêndio e recargas destinados as secretarias municipais", conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 36/2026 (PMWB) e seus anexos.***

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir 14hs00min do dia 09/11/2026 até as 07hs59min do dia 24/11/2026**.
- Data e horário de abertura: **24/11/2026 às 09hs00min**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **24/11/2026 - a partir das 09hs00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de novembro de 2026, nos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.wenceslaubraz.pr.gov.br**.

Wenceslau Braz – PR, 06 de novembro de 2026.

Andréia Batista Padilha dos Santos
Pregoeira Municipal
Portaria nº 697/2026

MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ:76920800000192
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ:76920800000192
Dados: 2026.11.06 19:51:00 -03'00'

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 09/11/2026 11:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dedc7227836aa253e0ec4639f60b973**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 304
Mov. 39

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

Para publicar neste espaço, acesse o QR Code ao lado e fale com nossa central de atendimento.

EDITAIS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 (PMWB)
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026 (PMWB)
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE

O **MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO** ***objetivando "a possível aquisição de extintores de incêndio e recargas destinados as secretarias municipais", conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 36/2026 (PMWB) e seus anexos.*** **INFORMAÇÕES:** - Recebimento das propostas**: A partir 14hs00min do dia 09/11/2026 até as 07hs59min do dia 24/11/2026**. - Data e horário de abertura: **24/11/2026 às 09hs00min.**- Data e horário do início da sessão de disputa: **24/11/2026 - a partir das 09hs00min**. - Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de novembro de 2026, nos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.wenceslaubraz.pr.gov.br**.

Wenceslau Braz – PR, 06 de novembro de 2026.

Andréia Batista Padilha dos Santos
Pregoeira Municipal
Portaria nº 697/2026

INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026 (PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026 (PMWB) - Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, com relação ao conteúdo do presente processo, RATIFICO o "**possível repasse de verba no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a aquisição de itens de combustível e gás de cozinha, através de fonte de recurso federal, em parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais)",** para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ sob o n° 78.060.613/0001-01**,** no valor total de R$ 12.000,0 (doze mil reais), de acordo com o Termo de Referência aos autos do processo. - Wenceslau Braz-PR, 06 de novembro de 2026. - **Luiz Carlos Vidal - Prefeito**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz–Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contração, resolve: - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Administrativo nº 98/2026
b) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 33/2026
c) Data da homologação/Adjudicação: 06/11/2026
d) Objeto**:** "Possível repasse de verba no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a aquisição de itens de combustível e gás de cozinha, através de fonte de recurso federal, em parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais)." - Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho. - Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2026. - **Luiz Carlos Vidal - Prefeito**

MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026 (PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026 (PMWB) - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 - OBJETO: "A possível aquisição de conjunto refeição maternal 5 lugares." - A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 75, inciso "II", da Lei Federal n° 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, que o órgão pretende realizar a contratação de:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Conjunto refeição maternal 5 lugares	UN	4

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. - **Limite para apresentação da Posposta de Preços: 11/11/2026 17:00h. -** A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Contratos, sito Rua Expedicionários, 200, Centro de Wenceslau Braz/PR - CEP 84.950-000, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacaowbz@gmail.com até a data limite. - Wenceslau Braz-PR, 06 de novembro de 2026. - **Thaiane Fernandes Correia dos Santos - Agente de Contratação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICADO

Processo administrativo 091/2026
Pregão Eletrônico SRP nº 050/2026

Objeto: Aquisição de material de construção, através de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web, online e real time, de gerenciamento para aquisição de insumos para manutenção de bens imóveis, em geral, insumos de construção civil, materiais elétricos eletrônicos, materiais hidráulicos, material de proteção e segurança EPI's, ferramentas, material de sinalização e afins
Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 11/11/2026, até as 09h:30mim do dia 24/11/2026.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 09h30min até as 10h00min, do dia 24/11/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 24/11/2026.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Percentual máximo: **0,25%**

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11:h00min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2026
Processo administrativo nº 68/2026

Objeto: **Aquisição de 01 (um) conjunto digital de raio-X**

Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 11/11/2026, até as 09h:30mim do dia 23/11/2026.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 09h30min até as 10h00min, do dia 23/10/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 23/11/2026.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Valor Máximo: **R$ 321.838,30**
Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de

EDITAL N° 64/2026 PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 333/2025, de 13/11/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 27/11/2026, propostas para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores novos, recargas, peças de suporte e placas de sinalização. Valor máximo: R$ 7.067,04 (Sete mil e sessenta e sete reais e quatro centavos).Critério de Julgamento – Menor Preço Por ITEM.O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br,https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==, através do e-mail licitacaophl04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Manoel Ribas, 326, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 09 de novembro de 2026. Mayara Almendanha Mota Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ - **HOMOLOGAÇÃO**
Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica nº. 11/2026 de 14/10/2026 em FAVOR do Proponente: 1) CONCREVALI CONCRETO VALE DO IVAI (CNPJ n° 10.506.134/0001-32), pelo valor de R$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 05 de novembro de 2026. LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI - Prefeito Municipal

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4f8160f238284c0002548073fb2a0fb2**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 305
Mov. 40

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2026

PREGÃO ELETRÔNICO:	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:
36/2026	**Até 07h59 min do dia 24/11/2026** Início da sessão / disputa de lances: **09h00 min do dia 24/11/2026**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

OBJETO:
"A possível aquisição de extintores de incêndio e recargas destinados as secretarias municipais."

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço máximo admitido para a contratação é de **R$ 40.682,57 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**

SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**

PARTICIPAÇÃO:

( ) Participação Ampla Concorrência
(X) Participação Exclusiva ME/EPP
( ) Cota Reservada ME/EPP

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 306
Mov. 40

PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2026
(Processo Administrativo n.° 122/2026) – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92, estabelecida na Rua Expedicionários, n° 200, Centro, na cidade Wenceslau Braz-PR, CEP 84.950-000, aqui denominado Licitador, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é **"A possível aquisição de extintores de incêndio e recargas destinados as secretarias municipais.".**
2.2- A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante dos Termos de Referência e consolidados no **Anexo I (Relação dos Itens)**, deste instrumento facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 – O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R$ 40.682,57 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II deste edital.
3.2 – Dotação Orçamentária:
3.2.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
12	361	4	2.016	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	111	107
12	361	4	2.016	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	113	107
12	365	4	2.017	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	123	104
12	365	4	2.017	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	131	104
12	365	4	2.018	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	140	103
12	365	4	2.018	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	144	103

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 307
Mov. 40

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
10	301	5	2.022	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	174	303
10	301	5	2.022	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	184	303
10	304	5	2.023	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	427	1518
10	305	5	2.024	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	194	494
10	301	5	2.027	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	207	1494
10	303	5	2.029	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	217	494
10	301	5	2.031	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	231	494

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
6	243	8	2.033	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	247	000
6	243	8	2.033	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	254	000

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
18	542	7	2.049	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	340	000
18	542	7	2.049	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	346	000

10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
13	392	10	2.021	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	420	000
13	392	10	2.021	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	473	000

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Classificação Orçamentária	Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 308
Mov. 40

27	812	9	2.051	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	364	000
27	812	9	2.051	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	369	000

14 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
18	542	7	1.002	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	405	000
18	542	7	1.002	4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	409	000

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Wenceslau Braz, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.2.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à **Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br)**, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site https://bll.org.br/, opção “Acesso Identificado”.

4.3 - Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 309
Mov. 40

4.6- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BNC, através do telefone /WhatsApp: (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimentos das propostas.

4.9. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a)Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). (ANEXO VI)**

4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), (ANEXO VI)

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

5.1.1 – A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação (será conferido no momento do credenciamento se as empresas interessadas desempenham atividade pertinente ao objeto da licitação através da apresentação do contrato social), sob pena de desclassificação.

5.2 – É vedada a participação das empresas interessadas que:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 310
Mov. 40

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A vedação de que trata o item 5.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

6.1 – O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.wenceslaubraz.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" ou em* (www.bll.org.br).

6.2 – Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

7. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 311
Mov. 40

44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3. A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

7.4 – A presente licitação é destinada a participação **EXCLUSIVA ME/EPP,** com prioridade de contratação para todos os itens, às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme **decreto municipal nº 21 de 22 de março de 2017 bem como o decreto nº 28 de 09 de março de 2023**.

7.5. O licitante remanescente classificado, cuja proposta/lance esteja dentro do limite de até 10% acima da menor proposta e que seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada no município de Wenceslau Braz, ou em município localizado em um raio de até 60 km da sede de Wenceslau Braz, poderá requerer a aplicação do benefício conferido pelos decretos mencionados no item anterior. Terão prioridade as empresas sediadas no município de Wenceslau Braz em relação às demais localizadas na região.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo pregoeiro/agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 312
Mov. 40

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 313
Mov. 40

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor (unitário e total) do item;

b) Prazo de garantia (quando for o caso);

c) Prazo de entrega dos itens;

d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

e) Marca / modelo do item ofertado (quando for o caso);

f) Unidade de medida do item;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do contrato.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 314
Mov. 40

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

10.9. O Prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento expedida pela secretaria solicitante, conforme estabelecido nos Termos de Referência.

10.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

10.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 315
Mov. 40

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de R$ 0,50 (cinquenta centavos).***

11.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Secretaria Municipal de Administração | Rua Expedicionários, 200 – Centro
Fone: (43) 3141-9520 – E-mail: licitacaowbz@gmail.com
CNPJ: 76.920.800/0001-92 – Wenceslau Braz/PR – CEP: 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 316
Mov. 40

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.19.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
11.19.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
11.19.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
11.19.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.19.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
11.19.b.2. empresas brasileiras;
11.19.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
11.19.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 317
Mov. 40

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Caso conste situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar declarado como ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 9.5 deste edital.

12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Secretaria Municipal de Administração | Rua Expedicionários, 200 – Centro
Fone: (43) 3141-9520 – E-mail: licitacaowbz@gmail.com
CNPJ: 76.920.800/0001-92 – Wenceslau Braz/PR – CEP: 84950-000

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 318
Mov. 40

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 319
Mov. 40

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.17. **Para o presente certame não será necessário a apresentação de amostra**.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme descrito abaixo:

13.1.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 320
Mov. 40

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h) **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i) **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

j) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014,

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 321
Mov. 40

do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional **(CND FEDERAL).**

c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente **(CND ESTADUAL)**;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente **(CND MUNICIPAL)**;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS **(CRF).**

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ***Estadual*** **ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ***Estadual ou Municipal*** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

I) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.1.3. – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) da data prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtido pela aplicação das seguintes fórmulas:

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 322 Mov. 40

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação do item pertinente.

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.1.4. – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Caso a participação seja de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

b.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

b.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 323
Mov. 40

b.3) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

b.4) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

b.5) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

b.6) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

b.7) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

b.8) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.1.5. – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

a) Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO IV).**

13.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no item 13.1. e seguintes.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 324
Mov. 40

a) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf (caso esse seja exigido) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

a) Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

b) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

13.10. A verificação dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.

a) Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

b) Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 325
Mov. 40

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.9.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

13.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 326
Mov. 40

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Ao Signatário da ata de registro de preços serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: licitacaowbz@gmail.com

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 327
Mov. 40

b) **"prática fraudulenta":** a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração e haja concordância expressa do fornecedor registrado.

18.3.1. Em caso de prorrogação, poderão ser restabelecidos, total ou parcialmente, os quantitativos originalmente registrados na Ata, observadas as necessidades da Administração.

18.3.2. Havendo saldo remanescente na Ata no momento da prorrogação, fica vedada a soma do saldo residual existente com a recomposição integral dos quantitativos originalmente registrados, devendo o restabelecimento observar os limites inicialmente previstos.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 328
Mov. 40

18.4. O saldo remanescente da Ata de Registro de Preços poderá ser convertido em contrato administrativo, desde que haja interesse da Administração, demonstração de vantajosidade, disponibilidade orçamentária e anuência das partes, podendo o contrato resultante ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.wenceslaubraz.pr.gov.br em “Portal da Transparência”.

18.13. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz pelo e-mail: licitacaowbz@gmail.com

18.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação dos Itens

ANEXO II - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial Final (licitante vencedor)

ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

ANEXO VI – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações/Custos Operacionais

ANEXO VII – Termo de Minuta de Ata de Registro de Preços ou Contrato

Andreia Batista Padilha dos Santos

Pregoeira Municipal

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 329
Mov. 40

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026
(PMWB)

OBJETO: ***"A possível aquisição de extintores de incêndio e recargas destinados as secretarias municipais.".***

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	36	R$ 121,45	R$ 4.372,20
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA	UN	25	R$ 141,48	R$ 3.537,00

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 330
Mov. 40

	PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA	UN	53	R$ 107,68	R$ 5.707,04

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 331
Mov. 40

	DATA DA ENTREGA.				
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	20	R$ 133,77	R$ 2.675,40
5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO ÁGUA (ÁGUA PRESSURIZADA) - 10 LITROS. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA	UN	18	R$ 121,60	R$ 2.188,80

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 332
Mov. 40

	DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
6	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO CO² (DIÓXIDO DE CARBONO) - 6KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	17	R$ 462,45	R$ 7.861,65

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 333
Mov. 40

7	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	58	R$ 65,51	R$ 3.799,58
8	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	42	R$ 99,94	R$ 4.197,48
9	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A	SV	68	R$ 39,33	R$ 2.674,44

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 334
Mov. 40

	CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.				
10	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	21	R$ 43,26	R$ 908,46
11	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ÁGUA (ÁGUA PRESSURIZADA) - 10 LITROS POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	UN	28	R$ 39,01	R$ 1.092,28
12	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO CO² (DIÓXIDO DE CARBONO) - 6KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A	SV	21	R$ 79,44	R$ 1.668,24

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 335
Mov. 40

	OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.				
VALOR TOTAL – R$ 40.682,57					

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 336
Mov. 40

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 45/2026

Solicitação de Compra n° 1.264/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de extintores de incêndio e recargas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	*Descrição*	*Unidade*
1	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. Tipo **ABC (Pó químico seco) – 4KG**. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade
2	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade
3	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade
4	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG.** Cilindro de	Unidade

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 337
Mov. 40

	aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	
5	Extintor de incêndio portátil, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade
6	**Extintor de incêndio portátil**, pressurizado, de atuação manual, conforme as normas ABNT NBR 15808 e NBR 15809. **Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG.** Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Cilindro de aço carbono com pintura epóxi-poliéster de alta resistência à corrosão, na cor vermelha padrão ABNT NBR 7195. Extintores novos (não recondicionados), certificação do INMETRO com selo visível no produto, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, equipamento com lacre de segurança inviolado, manômetro calibrado (para modelos com pressão permanente), instruções de uso visíveis e em português. Portaria INMETRO nº 206/2011 ou norma vigente na data da entrega. **Acessórios Inclusos:** Suporte de parede ou abraçadeira, etiqueta de inspeção atualizada, manual do fabricante. Produto entregue pronto para uso, com inspeção inicial realizada e validade de recarga superior a 11 meses na data da entrega.	Unidade
7	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade
8	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ABC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade
9	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 4KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 338
Mov. 40

10	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo BC (Pó químico seco) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade
11	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo ÁGUA (Água pressurizada) – 10 litros** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade
12	**Recarga para extintor de incêndio portátil Tipo CO^2 (dióxido de carbono) – 6KG** por empresa devidamente autorizada pelas autoridades competentes. Todos os serviços devem obedecer às normas da ABNT, em especial as normas NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, além da Portaria do INMETRO nº 206/2011 (ou vigente). O transporte dos extintores até a oficina e posterior devolução deverá ser realizado pela contratada, sem ônus adicional ao contratante (se for o caso). A contratada deve emitir Certificado de Conformidade e Etiqueta de Controle para cada extintor recarregado ou testado.	Unidade

1.2. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, em documento em anexo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

1.5. **Da vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A aquisição de extintores de incêndio e a contratação de serviços de recarga destinam-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições adequadas de segurança e proteção contra incêndios nas unidades e demais instalações vinculadas à Secretaria.

A medida é necessária em razão da importância de manter os equipamentos de combate a princípios de incêndio em quantidade suficiente, devidamente instalados, carregados, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de funcionamento, possibilitando uma resposta imediata em situações de emergência e contribuindo para a preservação da vida de servidores, profissionais de saúde, pacientes, acompanhantes e demais usuários dos serviços públicos de saúde.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 339
Mov. 40

Os estabelecimentos de saúde possuem circulação diária de pessoas, utilização de equipamentos elétricos, armazenamento de materiais e outros fatores que tornam indispensável a adoção de medidas preventivas e de proteção contra incêndios. Dessa forma, a manutenção adequada dos extintores constitui medida essencial de prevenção de riscos, proteção do patrimônio público e continuidade dos serviços de saúde.

A aquisição de novos equipamentos justifica-se para suprir eventuais insuficiências identificadas nas unidades. Já as recargas são necessárias para assegurar que os extintores atualmente disponíveis permaneçam aptos para utilização quando necessário, substituindo aqueles que estão vencidos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a disponibilidade e a operacionalidade dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios, proporcionando maior segurança às unidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendendo às exigências e normas de segurança aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias**,** após a emissão da S.F. (Solicitação de Fornecimento) emitida e enviada pela Secretaria solicitante, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens devem ser entregues nos seguintes endereços, conforme solicitação prévia que será formalizada:

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 340
Mov. 40

- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Paraná, 270 – Centro, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- PSF Central - Rua dos Expedicionários, 516 – Centro, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- PSF Los Angeles – Rua República Argentina, 497 – Vila Santa Maria, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- PSF Municipal – Rua Castelo Branco, 511 – Vila Bom Jesus, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- UAPSF Vila Velha – Rua Luis Correa, 50 – Jardim Zacarias, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- PSF Toyoki – Rua Ipê, 200 – Jardim San Rafael, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- UBS Santa Madalena – Rua Modesto Dias Medeiros, 148 – Vila Santa Madalena, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- Farmácia Municipal Armando Rigon - Rua Paraná, 110 – Centro, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- Centro de Fisioterapia - Rua Braulio Rodrigues de Melo, 7 – Jardim Saleiman Andraus, CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- Agentes de Combate às Endemias (junto a Secretaria de Agricultura) - Rua Salomão Andraus, nº 287 - Centro CEP 84950-000, Wenceslau Braz/PR
- CAPS – Rua Maria Francisca da Costa, nº 656, Centro, CEP 84950-000, Wenceslau Braz-PR;

6.4. Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produtos equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

Garantia

6.8. O prazo de garantia legal é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 341
Mov. 40

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput),

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, e esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso II).

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, determinando prazo para a correção.

7.6.2.1. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no relatório de fiscalização, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada; (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso V).

7.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 342
Mov. 40

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, acompanhará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso VIII).

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. Ainda são competências do Fiscal de Contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, incisos IX, X e XI)*:*

I) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

II) Receber o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

III) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas."

7.10. O gestor do contrato terá a atribuição de gerir os contratos administrativos firmados pelo Município, receber relatórios dos fiscais das secretarias, gerenciar a prorrogação dos contratos, encaminhar ao Departamento de Compras solicitações de aditivos, aplicar as sanções administrativas quando aprovadas pela autoridade competente e realizar demais atribuições afins, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º);

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 343
Mov. 40

7.12. Também são competências do gestor de contratos (Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º):

I. à prorrogação de contrato junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

II. à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

III. à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV. comunicar as irregularidades encontradas, quando elas sem mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

V. exigir somente o que for previsto no contrato, submetendo qualquer alteração ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI. cuidar das alterações de interesse da contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser devidamente justificado, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 2021 e alterações;

VII. elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII. alimentar os sites e sistemas pertinentes responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

IX. negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

X. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XI. documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

XII. deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir

XIII. encaminhar à contratada as sanções administrativas aplicadas pela autoridade competente.

7.13. A gestão, acompanhamento e fiscalização da presente contratação serão realizados pelos servidores abaixo descritos:

7.13.1. A Sra. Rosana Hitomi Watanabe, nomeada através da Portaria nº 151/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.171, página 11 – dia 16/01/2025, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde;

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 344
Mov. 40

7.13.2. A Sra. Silvana Cristina Campos, nomeada através da Portaria nº 973/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.462, página 4 – dia 10/12/2025, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde;

7.13.3. A Sra. Aguida Ingled Pinto de Moura, matrícula nº 11882, nomeada através da Portaria nº 637/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.315, página 02 – dia 24/06/2025, Gestora de Contratos Administrativos; e/ou

7.13.4. A Sra. Tatiane de Melo Teixeira, matrícula nº 12915, nomeada através da Portaria nº 757/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.377, página 02 – dia 25/08/2025, Gestora de Contratos Administrativos; e/ou

7.13.5. Qualquer outro servidor municipal que seja nomeado para tal função através de portaria específica, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 345
Mov. 40

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 346
Mov. 40

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atestado de recebimento da mercadoria pelo Fiscal de Contrato.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***INPC (IBGE)*** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

9.2. Será adotado o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para o presente procedimento de LICITAÇÃO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 347
Mov. 40

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.14. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 348
Mov. 40

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (**CARTÃO CNPJ)**

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (**CND FEDERAL)**

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (**CND FGTS)**

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **(CND TRABALHISTA)**

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente; **(CND ESTADUAL)**

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **(CND MUNICIPAL)**

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. **(CCMEI)**

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); **(CND FALÊNCIA E CONCORDATA)**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$, conforme custos unitários estimados através da pesquisa de preços, apostos na tabela constante acima no item 1.1. e anexos este Termo.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 349
Mov. 40

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. A contratação será atendida pela dotação das seguintes contas:

- Livre;
- Provigia Capital – 1518 (28215-4);
- Assistência Farmacêutica Custeio (575838399-2);
- Inc. Financ. APS – Equipes Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária (575838399-2)
- Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde (575838399-2)
- Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS Paraná Res 709/2025 Componente Variável e Fixo (28214-6)

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Wenceslau Braz-PR, 21 de agosto de 2026

_____	_____
Nome: Rosana Hitomi Watanabe	Nome: Fábio Antonio Batista da Rosa
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 350
Mov. 40

ANEXO III

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 36/2026.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para ....., da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 36/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:..... CNPJ .....
INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE.....
CPF: .....
ENDEREÇO:.....
TELEFONE:.....
E-MAIL:.....AGÊNCIA:..... e Nº DA CONTA BANCÁRIA:.....

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
1) O seguinte preço **(READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR)**, por ITEM/LOTE cotado:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA	UN	36	R$ 121,45	R$ 4.372,20

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 351
Mov. 40

	DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	25	R$ 141,48	R$ 3.537,00
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS),	UN	53	R$ 107,68	R$ 5.707,04

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 352
Mov. 40

	CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	20	R$ 133,77	R$ 2.675,40

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 353
Mov. 40

5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO ÁGUA (ÁGUA PRESSURIZADA) - 10 LITROS. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	18	R$ 121,60	R$ 2.188,80
6	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO CO^2 (DIÓXIDO DE CARBONO) - 6KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃO ABNT NBR 7195. EXTINTORES NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS), CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM SELO VISÍVEL NO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPAMENTO COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, MANÔMETRO CALIBRADO (PARA	UN	17	R$ 462,45	R$ 7.861,65

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 354
Mov. 40

	MODELOS COM PRESSÃO PERMANENTE), INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS E EM PORTUGUÊS. PORTARIA INMETRO Nº 206/2011 OU NORMA VIGENTE NA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE DE PAREDE OU ABRAÇADEIRA, ETIQUETA DE INSPEÇÃO ATUALIZADA, MANUAL DO FABRICANTE. PRODUTO ENTREGUE PRONTO PARA USO, COM INSPEÇÃO INICIAL REALIZADA E VALIDADE DE RECARGA SUPERIOR A 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
7	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	58	R$ 65,51	R$ 3.799,58
8	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ABC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	42	R$ 99,94	R$ 4.197,48

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 355
Mov. 40

9	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 4KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	68	R$ 39,33	R$ 2.674,44
10	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO BC (PÓ QUÍMICO SECO) - 6KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	21	R$ 43,26	R$ 908,46
11	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO ÁGUA (ÁGUA PRESSURIZADA) - 10 LITROS POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A	UN	28	R$ 39,01	R$ 1.092,28

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 356
Mov. 40

	CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.				
12	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO CO² (DIÓXIDO DE CARBONO) - 6KG POR EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NORMAS NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 E NBR 15809, ALÉM DA PORTARIA DO INMETRO Nº 206/2011 (OU VIGENTE). O TRANSPORTE DOS EXTINTORES ATÉ A OFICINA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE (SE FOR O CASO). A CONTRATADA DEVE EMITIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E ETIQUETA DE CONTROLE PARA CADA EXTINTOR RECARREGADO OU TESTADO.	SV	21	R$ 79,44	R$ 1.668,24
VALOR TOTAL – R$ 40.682,57					

a) Se formos vencedores do lote apresentado nesta proposta, nos comprometemos a realizar a entrega obrigatoriamente do mesmo objeto apresentado e ofertado nesta proposta de preços, **dentro do prazo estabelecido no Edital**.
b) Concordamos que o recebimento do item dar-se-á pela verificação da qualidade, especificações e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em “relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) a ser emitido em até 5 (cinco) dias após a entrega, visando o controle do fornecimento.
c) Estamos cientes de que somos obrigados a fornecer às nossas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características durante o prazo de verificação dos mesmos.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da emissão da nota juntamente da entrega do produto.

DIA de MÊS de 20XX.

Nota:
a) A Proposta Comercial deverá conter os dados desse modelo, e ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma a não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Esta proposta deverá ser anexada no sistema da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) e não poderá conter qualquer dado que possa identificar a proponente.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 357
Mov. 40

b) Se ao final da sessão de lances, a licitante for declarada vencedora, deverá redigir a Proposta Comercial em papel timbrado da mesma, conforme este modelo, com a descrição do bem ofertado e o valor declarado vencedor, e enviar a mesma juntamente com os documentos de habilitação.

(nome e assinatura do responsável da proponente)

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 358
Mov. 40

ANEXO IV

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13° da Lei n° 14.133/2021.

5) Declara ainda, para os fins do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, que nenhum sócio, administrador ou empregado desta empresa é cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, do Prefeito, Vice-Prefeito ou de qualquer Vereador do Município, nem de pessoas que estejam no exercício dessas funções ou que delas se tenham afastado há menos de seis meses

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 359
Mov. 40

é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

8) Declaramos, para os devidos fins que a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado pela empresa, conforme tabela de retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012:

( ) a empresa está enquadrada no código ..... da tabela REINF.
( ) a empresa é imune da retenção de tributos. (Justificar:.....)

9) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/ Ata de Registro de Preços** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: (------)

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

....., ..., ... de 2026.
Local e Data

_____

Nome e Carimbo da Proponente

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 360
Mov. 40

ANEXO V

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°. ....., sediada .....(Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. ....., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. ....., **DECLARA,** sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011.

DECLARA ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, ... de ..... de 2026.

_____

Nome e Carimbo da Proponente

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 361
Mov. 40

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DADOS COMPLETOS DA EMPRESA PROPONENTE
(Razão Social; CNPJ; Endereço; Telefone de contato; e-mail; e dados do responsável - Nome, CPF, RG, e telefone de contato)

Ao Pregoeiro Municipal de Wenceslau Braz-PR.
Pregão Eletrônico nº 36/2026

DECLARAÇÃO

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem;

2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento;

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida;

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 362
Mov. 40

7. Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados

_____

Nome e Carimbo da Proponente

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 363
Mov. 40

ANEXO VII - TERMO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: ***MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ***, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92, com sede à Rua Expedicionários, n° 200 – Centro, 1° andar – Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Luiz Carlos Vidal, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.592.392-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.916.159-15, gestão 2025-2028.

PARTICIPANTES:
I - ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Adriana de Fátima Egídio de Assis;
II - ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 13.612.526/0001-74, Avenida Avelino Vieira, nº 290, Centro, Fundo c/ Rodoviária, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Willian Vidal;
III - ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ***, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.521.192/0001-56, com sede à Rua Paraná, nº 270, bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Fabio Antônio Batista da Rosa;
IV – ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,*** com sede na Rua Manoel Gil, nº s/n, Vila Santa Maria, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o Srº. Julio Cezar Ferreira;
V - ***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE***, com sede à Rua João Ramos Piedade, n° 120, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. Ademir Alves da Fonseca.
VI - ***SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ***, pessoa jurídica de direito pública, com sede à Rua dos Ferroviários, s/n, nesta cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, o Sr. Marcos de Brito.

FORNECEDOR: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____,CEP_____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada pelo senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº_____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à Rua_____ CEP_____.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 36/2026** e seus anexos, **Processo nº. 122/2026**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO,

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 364
Mov. 40

sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para à futura e parcelada aquisição de **"a possível aquisição de extintores de incêndio e recargas destinados as secretarias municipais",** conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 36/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
Valor total						

2.2. Pelo fornecimento dos itens desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de **R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Wenceslau Braz - Pr mediante a solicitação por Ordem de Compra (Solicitação de Fornecimento), observada as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 36/2026**.
3.1 **–** O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 36/2026**.
3.2 **–** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 - PRAZO DE ENTREGA:
4.1 – O prazo de entrega dos itens/serviços está descrito no Termo de Referência das secretarias solicitantes, anexos ao processo originário desta Ata.
4.2 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.
4.3 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada através de Portaria específica para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.
4.4 – Os servidores nomeados para a função de Fiscal de Contratos, estão descritos nos Termos de Referência das secretarias solicitantes, podendo haver substituições através de portarias de novas nomeações.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 365
Mov. 40

4.5 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do **Pregão Eletrônico nº 36/2026**.

5– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Wenceslau Braz -PR adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.1 **–** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município.
5.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.
5.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.
5.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução, conforme indicado no edital do **Pregão Eletrônico nº 36/2026**.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de **12 meses**, com vigência **de xxxxxxx de xxxxxx de 2026 à xxxxxxx de xxxxxx de 2027**, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o art.84 da lei nº 14.133/21.

7 – DO REAJUSTE DE PREÇOS: Independentemente do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão reajustados observando-se como índice oficial de reajustamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, tendo como data-base a do orçamento estimado constante do processo licitatório. Poderão ser adotados, quando aplicável, outros índices setoriais que melhor reflitam a variação dos custos dos insumos contratados, de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata.

8 - DA EXECUÇÃO:
8.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
8.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
8.4 – **A fiscalização ficará a cargo dos servidores, que respondem como Fiscais de Contrato, nomeados através de Portaria específica para tal finalidade, os quais estão indicados nos Termos de Referência das secretarias solicitantes.**

8.4.1 - Este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração eu de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 366
Mov. 40

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

10.1 - Constituem obrigações do Signatário da ata:

a) prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no Termo de Referência do edital;
g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 367
Mov. 40

do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.5 – tiver presentes razões de interesse público.

12.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Wenceslau Braz, XX de XXXXXXX de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____

Luiz Carlos Vidal
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ-PR

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 368
Mov. 40

FORNECEDOR:

_____
XXXXXXXXXXXXXXX
CPF/MF nº XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19. Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. Demais assinaturas na folha 368a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **80b4540f79b064f8a706c2de6b0c7df1**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 368a
Mov. 40

Documento: **EDITALPREGAOELETRONICON362026EXTINTORES.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Andreia Batista Padilha dos Santos (XXX.907.168-XX)** em 10/11/2026 14:19 Local: WENCESLAUBRAZ/SMADM/DLCC.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 369
Mov. 41

Edital nº PE 36/2026

Última atualização 09/11/2026

Órgão/Entidade: 76.920.800/0001-92 - MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - PR

Localidade da Unidade: Wenceslau Braz/PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/11/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/11/2026 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/11/2026 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76920800000192-1-000113/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

A possível aquisição de extintores de incêndio e recargas destinados as secretarias municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 40.682,57	R$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Aviso PE 362026 EXTINTORES	09/11/2026 - 10:37:02
EDITAL PREGAO ELETRONICO N 362026 EXTINTORES	09/11/2026 - 10:37:04

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **698e3bab1a90f7aee54821b4f72fe1a5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 370
Mov. 41

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

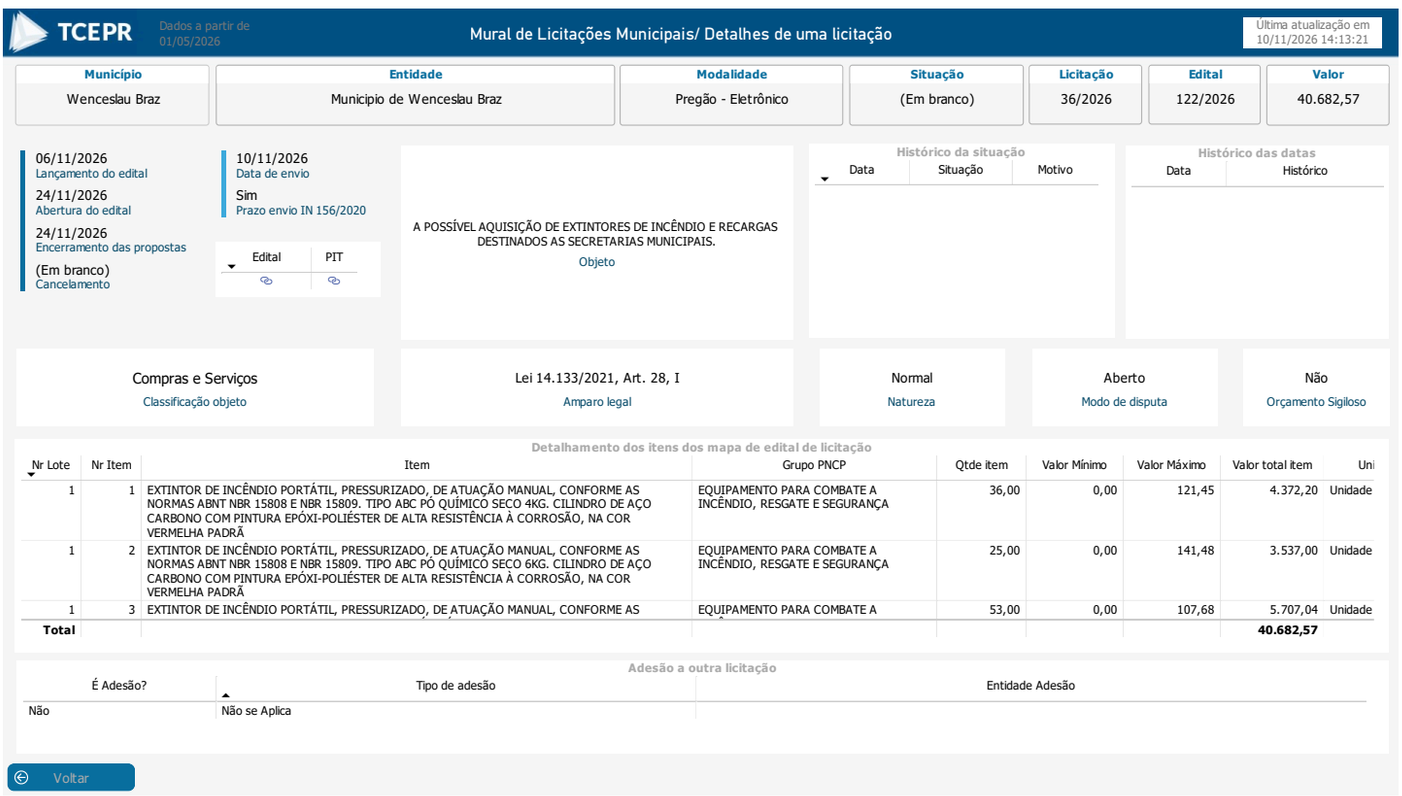
https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **698e3bab1a90f7aee54821b4f72fe1a5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 371
Mov. 42



TCEPR Dados a partir de 01/05/2026

Mural de Licitações Municipais/ Detalhes de uma licitação

Ultima atualização em 10/11/2026 14:13:21

Município	Entidade	Modalidade	Situação	Licitação	Edital	Valor
Wenceslau Braz	Municipio de Wenceslau Braz	Pregão - Eletrônico	(Em branco)	36/2026	122/2026	40.682,57

06/11/2026 Lançamento do edital
24/11/2026 Abertura do edital
24/11/2026 Encerramento das propostas
(Em branco) Cancelamento

10/11/2026 Data de envio
Sim Prazo envio IN 156/2020

Edital	PIT

A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Objeto

Histórico da situação

Data	Situação	Motivo

Histórico das datas

Data	Histórico

Classificação objeto	Amparo legal	Natureza	Modo de disputa	Orçamento Sigiloso
Compras e Serviços	Lei 14.133/2021, Art. 28, I	Normal	Aberto	Não

Detalhamento dos itens dos mapa de edital de licitação

Nr Lote	Nr Item	Item	Grupo PNCP	Qtde item	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor total item	Uni
1	1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO ABC PÓ QUÍMICO SECO 4KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃ	EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCÊNDIO, RESGATE E SEGURANÇA	36,00	0,00	121,45	4.372,20	Unidade
1	2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 15808 E NBR 15809. TIPO ABC PÓ QUÍMICO SECO 6KG. CILINDRO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI-POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, NA COR VERMELHA PADRÃ	EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCÊNDIO, RESGATE E SEGURANÇA	25,00	0,00	141,48	3.537,00	Unidade
1	3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PRESSURIZADO, DE ATUAÇÃO MANUAL, CONFORME AS	EQUIPAMENTO PARA COMBATE A	53,00	0,00	107,68	5.707,04	Unidade
Total							**40.682,57**	

Adesão a outra licitação

É Adesão?	Tipo de adesão	Entidade Adesão
Não	Não se Aplica	

Voltar

Inserido ao protocolo **26.457.606-7** por: **Andreia Batista Padilha dos Santos** em: 10/11/2026 14:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **764b193e6c4cf05ffddc979c203b2e53**